



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 22 de novembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5710 - R\$ 1,00

Poder Executivo

TERMO DE COMPROMISSO

O MUNICÍPIO DE MANAUS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, David Antônio Abisai Pereira de Almeida, com sede na Avenida Brasil, nº 2.971, Compensa I, Manaus/AM, vem, respeitosamente, perante esse Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, representado por sua Presidente, Desembargadora Nélia Caminha Jorge, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO a intenção de habilitar este ente federativo ao recebimento das transferências de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município de Manaus seja parte, bem como seus respectivos acessórios;

CONSIDERANDO que a habilitação do ente federado ao recebimento das transferências acima é condicionada à apresentação ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios aos quais se referam os depósitos de termo de compromisso firmado pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a instituição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais e Administrativos — FRDJA — pela Lei municipal nº 2064/2015; Apresentar o presente TERMO DE COMPROMISSO, em observância ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, comprometendo-se a:

I - Manter o Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais e Administrativos (FRDJA) criado pela Lei municipal nº 2064/2015 na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observando o disposto no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015;

II - Destinar automaticamente ao fundo de reserva o valor correspondente a parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, condição está a ser observada a cada transferência recebida;

III - Autorizar a movimentação do fundo de reserva para fins do disposto nos arts. 5º e 7º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, para aplicação exclusiva no pagamento de:

1. Precatórios judiciais de qualquer natureza;
2. Dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do ente preveja dotações suficientes para pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
3. Despesas de capital, caso a lei orçamentária no Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos

precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;

4. Recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios de cada ente federado, nas mesmas hipóteses da alínea "c";

5. Constituição de Fundo Garantidor de Parcerias Privadas ou de outros mecanismos de garantia previsto em lei, destinados exclusivamente a investimentos de infraestrutura, até o limite de 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida nos termos do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015.

IV - Recompôr o fundo de reserva, em até quarenta e oito horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015. Requer-se, finalmente, que o presente Termo de Compromisso seja recebido por esse Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, especialmente para habilitação do ente municipal ao recebimento das transferências previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Manaus, 17 de novembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 21/11/2023, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 22/11/2023, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1316987** e o código CRC **4491C9F8**.

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 901/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna nº 150/2023-SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6581/2023 – SEMAD, subscrito pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.16330.16332.0.003117,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**, Secretário Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 24-11 a 07-12-2023, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o Senhor **VALCERLAN FERREIRA CRUZ**, Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas, matrícula nº 138.628-0 F, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 902/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0314/2023 – SEMHAF/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029654,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **JESUS ALVES DOS SANTOS**, Secretário Municipal, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF**, nos dias 21 e 22-11-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **ERIL DE LEMOS CAVANCANTI**, Subsecretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.619/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

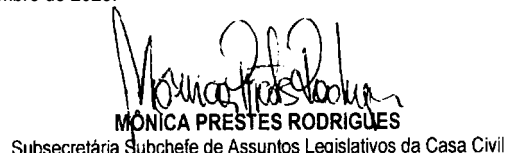
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNADA a servidora **FRANCINELY PIMENTEL DINELLY DE SOUZA**, AS – Digitador, matrícula nº 108.073-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Administração, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 30-12-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **MARCELO GOMES DOS SANTOS**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MONICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.620/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LIGIA CAMPOS ZAU**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 108.508-5 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Distrito de Saúde Norte, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 04-12-2023 a 02-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **MARIA CRISTINA VALERIO DE SOUZA**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.621/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR o servidor **RODRIGO TEIXEIRA OKADA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 124.783-2 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Suporte e Manutenção de Equipamentos de Tecnologias da Informação, simbologia SGAS-4, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de

05-12-2023 a 03-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **CARLOS AUGUSTO SOUZA PEREIRA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.622/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR a servidora **OLIVIA RENATA BARBOSA LIBORIO**, AS – Digitador, matrícula nº 110.084-0 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Inteligência Geográfica do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11-12-2023 a 09-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **WELDERLAN SENA MONTEIRO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.623/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR a servidora **MARIA DORA ARAUJO PASSOS MACHADO**, AS – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 066.334-4 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde do Distrito de Saúde Rural, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11-12-2023 a 09-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **LOUISE VICENTE QUADRADO**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.624/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LAURA MACEDO DE SOUZA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 143.871-9 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Estágios e Ações Integradas, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11-12-2023 a 09-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **DANIEL ROMAINA REBELO**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.625/2023-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;


CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1.796/2023 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.029456, **resolve**

DESIGNAR o servidor **REINALDO DE LEMOS FREITAS**, AS – Motorista de Autos, matrícula nº 124.921-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Transporte do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 18-12-2023 a 16-01-2024, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **LUCINEIA SILVA DOS SANTOS**, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.626/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;


CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007009, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-11-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-04-2013 a 23-04-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **BRUNA KRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 123.934-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.627/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1321/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;


CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6532/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025223, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, a servidora **CARLA MARIA NUNES DA COSTA**, matrícula nº 115.211-4 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.628/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1324/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

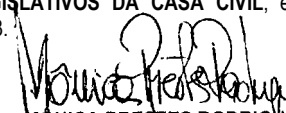
CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6522/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025276, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **CLAUDIA RENATA DE SOUZA FERNANDES**, matrícula nº 115.188-6 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.629/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1322/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6483/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025237, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-04-2011, a servidora **CLAUDIA BARROSO BELEM**, matrícula nº 112.872-8 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.630/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1949/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6473/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025147, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 30-05-2011, o servidor **ANTONIO NETO DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 076.712-3 B, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.631/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei

nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1943/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6489/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025049, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **ANNE CAROLINE SILVA NOEL**, matrícula nº 114.943-1 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.632/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1317/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6490/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025132, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-04-2011, a servidora **ANDREA LIMA SANTANA**, matrícula nº 114.623-8 A, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.633/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que

considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1939/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6531/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025028, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 06-06-2011, a servidora **ANDREZA DUARTE MOURAO DE SOUSA**, matrícula nº 115.472-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.634/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1960/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6640/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025728, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 17-04-2011, a servidora **BETANIA VIANA REIS**, matrícula nº 109.552-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.635/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1964/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6628/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025785, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **CARLA GISELE COSTA PEREIRA**, matrícula nº 114.793-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.636/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1331/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6674/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026485, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-06-2011, a servidora **DIONIZIA DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 104.057-0 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.637/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1950/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6456/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025159, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-04-2011, o servidor **ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 077.742-0 C, nomeado para provimento no cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.638/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1315/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6469/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.025048, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-04-2011, a servidora **ANACY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 106.306-5 B, nomeada para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.639/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 727/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6560/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.024909, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **ROBERTA CAROLINY BRAGA AMADOR**, matrícula nº 133.328-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.640/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1979/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6672/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026440, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **CLAUDIA MARIA ANDRADE BARROS CIRINO**, matrícula nº 114.805-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.641/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1978/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6667/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026436, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA PACHECO**, matrícula nº 115.186-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.642/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1976/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6666/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.026428, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-05-2011, a servidora **CLARA NUBIA FIGUEIRA DOS ANJOS VIANA**, matrícula nº 115.213-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 22 de novembro de 2023.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

 **A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL** 

Fonte: Ministério da Saúde

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 028/2023-ADM/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e

CONSIDERANDO os termos do art. 24, X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação da Lei nº 8.883 de 1994;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel às fls. 357-366 do Projeto Básico;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 2022.18911.18923.0.001445;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, para locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Comissão Municipal de Licitação – CML;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.


À consideração da Senhora Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo da Casa Civil, para ratificação.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
Diretora do Departamento de Administração

Pelo exposto acima, **RATIFICO** nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Siged nº 2022.18911.18923.0.001445, no valor global de R\$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 019/2023 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO a (*) Portaria nº 059/2022-GEPES/DAF/CM, datada de 21 de novembro de 2022, republicada no DOM nº 5473, de 29 de novembro de 2022, referente à Escala de Férias do exercício 2023 da Casa Militar.

RESOLVE

ALTERAR a programação do gozo de férias do exercício 2023, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal desta Casa Militar, na forma que segue:

RDA

Matrícula	Servidor	Escala de Férias 2023	
		Programação	Alterado para
091.240-9 F	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	Dezembro	Usufruto Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de novembro de 2023.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 020/2023 – GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 121 da Lei nº. 1118, de setembro de 1971.

RESOLVE

I. PUBLICAR a Escala de Férias referente ao Exercício 2024, dos servidores Cargos Comissionados, Estatutários e Regime de Direito Administrativo da Casa Militar, conforme ANEXO.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.



WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ANEXO

PORTARIA Nº 020/2023 – GEPES/DAF/CM

ESCALA DE FÉRIAS 2024 - COMISSIONADOS			
JANEIRO			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.592-0 A	ANDERSON MARCELINO DA SILVA	
2	130.856-4 D	CLAUDIA NATHALIA NONATO DE CASTRO	
3	137.584-9 A	DILMA MARIEN ARAUJO DOS SANTOS	
4	137.361-7 B	RAIANA MEDEIROS DE CARVALHO	
5	137.055-3 A	RENATO ARAUJO MOTA	
6	137.337-4 C	RYZIVAN RAMOS DA SILVA	
7	130.725-8 D	VANESSA SAMPAIO MENEZES	
8	137.054-5 A	WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS	
FEVEREIRO			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.593-8 C	FERNANDO MANOEL ALVES BAHIA	
2	137.192-4 B	HEYDER WESLEY SILVA DE MELLO ROSAS	
3	123.242-8 C	LEONARDO MONTEIRO DOS REIS	
4	137.594-6 B	NAYANNE PIRES CESAR	
5	137.298-0 B	SAMUEL FERREIRA DA SILVA	
6	139.487-8 A	WILLIAME DE SOUZA CASTRO	
MARÇO			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.604-7 A	TIAGO CONSTANCIO MOTA	
ABRIL			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.327-7 D	MARIA EMILIA NERY MARTINS	
2	123.396-3 G	MARIA GESLAINE FALCAO BARROS	
3	123.185-5 G	SAMUEL LOPES TEIXEIRA	
JUNHO			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.321-8 B	KEMERSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	
2	137.300-5 B	RENATO FRANCELINO DE MOURA	
JULHO			
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	
1	137.454-0 A	GABRIEL ALCANTARA HENRIQUES	
2	137.363-3 A	VALDETE PANTOJA RIBEIRO BRITO	

AGOSTO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	138.596-8 B	ALINE DA SILVA DIAS
2	144.564-2 A	AROLD CORREA ALVES
3	137.386-2 B	SUED DOS SANTOS MESTRINHO
NOVEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	137.278-5 A	ALLAM FERREIRA DIAS
DEZEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	144.626-6 A	JANIO BRITO DE MENEZES FILHO
2	137.087-1 D	REGINALDO SANTOS DA ROCHA

ESCALA DE FÉRIAS 2024 - ESTATUTÁRIOS		
JANEIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	080.402-9 B	ANTONIA DAS DORES MARTINS MENEZES
2	115.382-0 B	DIEGO MORAES DE LIMA
3	118.432-6 A	EDIPO LIMA BARRONCAS
4	081.745-7 C	ELEN CRISTINA MENEZES DE ALCANTARA
5	120.414-9 B	GABRIELA PEREIRA DO NASCIMENTO
6	011.177-5 B	GESSY DOS SANTOS ALMEIDA
7	123.421-8 A	MARILIA SILVA DE MELO
8	080.445-2 D	RAQUEL DOS SANTOS SOUZA
FEVEREIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	064.426-9 D	ARMANDO RICARDO LIMA DE OLIVEIRA
2	072.181-6 G	LUZIA PINTO FERREIRA
3	063.484-0 D	MARIA DE FATIMA FERREIRA LIMA
MARÇO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	063.487-5 D	EDIVALDO MARTINS ALVES
2	080.403-7 B	MARIA NICILENE MARTINS MENEZES
ABRIL		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	063.485-9 D	ALEXANDRE FRAGOSO TORRES
JUNHO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	014.329-4 D	MANOEL SALES DE SA
JULHO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	080.378-2 E	ARIOMAR DE FREITAS NOBRE
2	064.346-7 D	FRANCISCO WALDEIR MACHADO
3	118.235-8 A	RODRIGO DOS SANTOS GADELHA
SETEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	081.758-9 B	MAHA MAYRI MOHAMED SAAD
2	079.857-6 C	MARCOS VALERIO DE AGUIAR PINTO
OUTUBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	005.938-2 B	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ROLIN FREITAS
2	011.183-0 C	RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA
3	005.939-0 N	ROBERVAL CABRAL DA SILVA
DEZEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	062.812-3 D	JOSE LIMA DO NASCIMENTO

ESCALA DE FÉRIAS 2024 - RDA		
JANEIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	089.013-8 F	OZEIAS LAMEGO DE MELO
2	091.699-4 F	WANDA DE OLIVEIRA BASTOS HEIM
FEVEREIRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	091.299-9 F	ELMAR GOMES DA SILVA
2	089.202-5 H	GLORIA REGI ELIAS SADALA
3	107.345-1 B	JOSE ADONE PAIVA DA COSTA
MARÇO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	098.058-7 D	JOSE AREOMAR DA SILVA VALENTE
2	084.833-6 C	RAITAMAR ARAUJO LIMA
ABRIL		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	096.019-5 D	ADMARINA GENTIL DIAS IZEL
MAIO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	100.459-0 B	MARIA ARIONE DA COSTA
JUNHO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	100.396-8 B	IDIONE MOTA VIEIRA
2	109.897-7 B	MARIA LUCIANE FONSECA DOS SANTOS
3	094.412-2 E	MARY JANE LOZANO BARBOZA
4	077.579-7 E	SILVERA COSTA FERREIRA
JULHO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	107.337-0 B	ARIADNE DIAS DA COSTA
2	100.474-3 B	KELIANE RODRIGUES PAIVA
3	105.675-1 C	MARIVANE ARAUJO CERQUEIRA
AGOSTO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	091.339-1 F	CLAUDIO PEREIRA SILVA
2	100.270-8 B	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA DA SILVA
3	107.823-2 C	IVETE SEFORA DA SILVA LIMA
4	100.470-0 B	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA
OUTUBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	069.089-9 E	MONALIZA MENDONCA DE ARAUJO

NOVEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	098.378-0 C	HELEM REGINA SOUZA DA SILVA
2	072.323-1 G	MARIA DULCYCLEIA NOGUEIRA ALENCAR E SILVA
3	109.900-0 B	RAIMUNDA SHARLENE FONSECA MESQUITA

DEZEMBRO		
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	094.361-4 E	MAYC DA SILVA E SILVA
2	091.240-9 F	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA
3	069.878-4 F	SUELY BRAGA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
47343601	E P REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA	37.998.993/0001-42	AML2300236814
59997601	RO CARNES LTDA	19.788.379/0003-36	AMP2300139826
52772501	A. R. MARQUEZINI LTDA	44.679.095/0001-97	AML2300242074
10609801	PRO PLACAS DO BRASIL LTDA	05.628.536/0001-70	AMP2300140003
59997801	RANDSON SILVA FERREIRA	52.747.320/0001-03	AMB2300139753
43385601	R GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES SERVICOS LTDA	33.639.152/0001-98	AME2301623426
60098401	ABRAHAO DE AZEVEDO VIEIRA LITAIF	52.851.311/0001-68	AMB2300144413
20560401	XL IV INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	17.205.027/0001-13	AMP2300128406
60098501	R R DA COSTA SOBRINHO	52.851.365/0001-23	AMB2300141324
60016401	V. G. DE OLIVEIRA	52.797.569/0001-23	AMB2300141560
60016501	DEVITO E SENA CONSULTORIA DE LOGISTICA LTDA	52.797.496/0001-70	AMB2300132972
47188301	K PETS PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA	37.839.908/0001-01	AML2300240514
57667901	AMAZONAS DE MENEZES ADMINISTRADORA LTDA	50.073.784/0001-56	AML2300242163
60019701	BLENDA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	52.802.673/0001-69	AMB2300141614
60019801	3SM SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE ENGENHARIA	52.802.484/0001-96	AMB2300135156
60020001	C H GARCIA MAGALHAES	52.802.005/0001-31	AMB2300142512
60000601	IAR ENGENHARIA LTDA	52.754.487/0001-00	AMB2300141158
21953001	M B SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA	21.296.019/0001-05	AMP2300143621
60066201	M. D. DE MORAES LTDA	52.838.601/0001-71	AMB2300144164
57743001	INOVA SERVICOS MEDICOS LTDA	50.160.800/0001-48	AMP2300144405
43027501	D V G ROCHA HARB SERVICOS	33.204.977/0001-80	AMP2300144552
60067001	CARREIRA STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LIMITADA	52.840.906/0001-18	AMB2300140161
59366601	COOPERATIVA DE TRABALHO CUIDAR MAIS	51.997.202/0001-90	AMP2300121231
60067101	H B P ADMINISTRADORA LTDA	52.841.091/0001-91	AMB2300144209
58575601	HANNO FREIRE PETERSON	51.074.170/0001-51	AMP2300141591
55011601	CARVALHO E FINOTTI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTD	47.100.435/0001-71	AMP2300140907
60067201	RDS PLACE NEGOCIOS IMOBILIARIOS E ADMINISTRADORA	52.841.370/0001-55	AMB2300139952
12861129	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/0031-38	AMP2300142206
12861131	SERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	10.676.472/0033-08	AMP2300142210
47885001	NA ROTA AIR BRASIL TRANSPORTES LOGISTICA E ARMAZEN	10.609.826/0001-06	AMP2300136358
5707301	MCM TECNOLOGIA LTDA	63.643.068/0001-09	AMP2300122832
60016801	F. S. ARAUJO & CIA LTDA	52.796.980/0001-84	AMB2300139701
60017001	J. N. PORTELA & A. C. O. DA CRUZ LTDA	52.793.822/0001-70	AMB2300140647
60017601	JHAMELLY CARVALHO DE SOUZA MORAES	52.787.960/0001-47	AMB2300141465
60017701	PASTELARIA E LANCHONETE EDER LTDA	52.787.480/0001-86	AMB2300139867
43630101	A. L. QUEIROZ PORTELA	33.918.982/0001-54	AMP2300143484
12530301	I. M. DE LIMA ME	10.365.496/0001-50	AMP2300132387
8026902	F S DE ARAUJO LTDA	02.249.154/0002-28	AMP2300136951
10994011	M F REFEICOES E EVENTOS EIRELI	07.147.665/0006-86	AMP2300136973
56293401	JNNVB TELECOM REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENT	48.577.317/0001-11	AMP2300136868
42059701	VF1M SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	31.882.264/0001-40	AMP2300136458
60056301	INSTITUTO SOCIAL DA AMAZONIA O BOM SAMARITANO	52.823.870/0001-64	AMP2300118705
60018201	TOMAZ INOVACAO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	52.782.795/0001-30	AMB2300139135
60018401	EDINILSON C DOS SANTOS	52.771.170/0001-73	AMB2300141537
60018701	JANDER R. PINTO LTDA	52.769.471/0001-62	AMB2300141353
60019001	DANIEL MAQUINAS PESADAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	52.764.702/0001-45	AMB2300136127
60061801	LIMA E LIMA SERVICOS CONTABEIS S/S PURA	52.832.529/0001-75	AMP2300128108
60019301	APEF - ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO FI	52.769.196/0001-87	AMP2300119738
60097801	TIAGO F. MOITA	52.850.691/0001-16	AMB2300144447

46306801	C A MEDICAL REPRESENTACOES E NEGOCIOS LTDA	26.394.514/0001-62	AMP2300144656
59984701	FB HOLDING PARTICIPACOES LTDA	46.548.080/0001-15	AMP2300133237
59984801	M. A. M. MARINHO LTDA	52.739.590/0001-72	AMB2300135827
23812201	MH REPRESENTACAO LTDA	29.294.532/0001-60	AMP2300132242
59984901	HAC CONSTRUTORA LTDA	52.739.650/0001-57	AMB2300140334
50780801	C. C. DE SOUZA REIS LTDA	42.430.675/0001-10	AMP2300139932
59985001	ARISTIDES DO ROSARIO JUNIOR LTDA	52.739.897/0001-73	AMP2300139148
59985101	VILA REAL PARTICIPACOES LTDA	52.739.906/0001-26	AMB2300139480
59985201	AUTO POSTO PIT STOP LTDA	52.739.921/0001-74	AMB2300139245
59985301	RSP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.740.091/0001-03	AMB2300140325
52612601	ALESSANDRO BARBOSA DE LIMA PEGAS	44.501.182/0001-50	AMP2300116810
59601701	CEREALISTA A C PINTO ATACADAO LTDA	52.283.551/0001-03	AMP2300136805
40865001	R ARAUJO CORDEIRO	29.916.176/0001-70	AMP2300139822
59981801	ASSOCIACAO RECREATIVA INTEGRACAO TRANSPORTES	52.730.644/0001-39	AMP2300135995
59981901	ELETRO STORE ELETRONICOS LTDA	52.730.713/0001-04	AMP2300139078
59226101	J S S RABELO	51.833.616/0001-84	AML2300238322
60061401	GRAO COFFEE CAFETERIA LTDA	52.832.198/0001-73	AMB2300142946
60061501	A M LASMAR - EPP	03.087.484/0003-08	AMP2300143354
60061601	KRICHANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	52.832.423/0001-71	AMP2300142193
21508201	D FERREIRA DE ARAUJO GOES - ME	19.796.496/0001-80	AML2300237007
53097801	S. C. L. GONCALVES & CIA LTDA	45.038.946/0001-85	AML2300236011
60093501	WFMAFRA PARTICIPACOES S/A	40.127.853/0001-03	AMP2300136883
52420001	PORTELLA VEICULOS LTDA	44.280.665/0001-71	AMP2300143575
60093601	M C G DO A TEIXEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.847.389/0001-09	AMB2300142151
53298401	CARDOSO E RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LT	45.263.615/0001-49	AMP2300144467
60093901	ELETOX BR COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	52.847.817/0001-01	AMP2300140852
60094001	ESTHELA MANY REIS DUTRA	703.787.162-12	MAO2300159620
53030302	ANTONIO AMADEU DA ROCHA SILVA	44.961.896/0002-21	AMP2300143104
57723101	PANIFICADORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	50.137.740/0001-42	AMP2300144000
43388301	H2O SUSTENTAVEL LTDA	21.310.100/0002-75	AMP2300084937
60092601	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0047-35	AMP2300113649
60092602	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0048-16	AMP2300114694
60092603	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0049-05	AMP2300114699
60092604	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0050-30	AMP2300114704
20714501	FENIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	15.251.999/0001-19	AML2300242370
53705401	SOLUCOES SERVICOS DE LIMPEZA E IMUNIZACAO LTDA	45.724.210/0001-60	AML2300241996
60062301	GABRIELLA MARQUES DE SOUZA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.833.309/0001-66	AMB2300143567
60062401	K-TECH SOLUCOES T.I LTDA	52.833.584/0001-80	AMB2300134109
22891501	MARCELO DA SILVA RODRIGUES REFRIGERACAO	25.280.418/0001-20	AMP2300139052
60103401	SARMENTO PARTICIPACOES LTDA	52.856.769/0001-00	AMB2300133877
47798501	L L HORTEFRUTI E MERCANTIL LTDA	38.500.619/0001-38	AMP2300143930
45682001	T R PINHEIRO MANUTENCAO	36.288.600/0001-44	AMP2300142767
22430501	PRAXIS ODONTOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA.	23.852.293/0001-30	AMP2300139394
77971101	TECPLAN INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	01.775.542/0001-07	AMP2300140286
60092605	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0051-11	AMP2300114711
60092606	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0052-00	AMP2300114716
60092607	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO	02.282.709/0053-83	AMP2300116361
60092801	GMSJMB PRODUCOES E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	07.637.244/0001-29	AME23001654850
21231401	C. D. MEIRELES LTDA	19.263.583/0001-71	AMP2300140492
46021801	OZELY L. F. LEMOS	36.716.415/0001-03	AMP2300139607
20294001	A. M. DA S. CRUZ LTDA	15.790.737/0001-22	AML2300237380
43695502	DINOLA CLINICA VETERINARIA LTDA	33.993.376/0002-84	AMP2300141260
12737201	OCULLARE CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO OFTALMOLOGI	10.539.080/0001-01	AMP2300135599
60038601	THIAGO DA SILVA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	52.783.593/0001-03	AMP2300037240
12963201	N P COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	10.991.138/0001-53	AMP2300131970
12035401	C. G. P. LTDA	09.006.814/0001-08	AMP2300138599
22103801	CREDIMOB CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	21.691.990/0001-21	AMP2300132396
6570901	H S BEZERRA VEICULOS ME	84.544.832/0001-69	AMP2300136855
45750201	V. M. DE ALBUQUERQUE LTDA	36.393.911/0001-73	AMP2300135287
59983901	VT PARK MANAUS LTDA	52.736.306/0001-04	AMB2300136825
43385501	R GUILHERME DE OLIVEIRA GOMES SERVICOS LTDA	33.639.152/0001-98	AMP2300137745
23529201	J H PEREIRA DA SILVA	22.455.841/0001-26	AML2300239077
12803701	COLORPINTO REPRESENTANTES COMERCIAIS E SERVICOS DE	10.749.150/0001-56	AMP2300135252
20524002	HADAR MANUTENCAO CONSERVACAO E EMPREENDIMENTOS LTD	17.577.025/0002-36	AMP2300139505
51710101	TECMAIS COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS DE TECN	43.472.813/0001-97	AMP2300126425
59984101	FERREIRA E FERREIRA ADMINISTRACAO DE ALUGUEL DE IM	52.737.220/0001-04	AMB2300137630
59984201	MARGARIDA TIOKO TANENO LTDA	52.737.238/0001-06	AMB2300140005
58084801	PAPI CONSTRUCOES E SERVICOS DE ESTETICA LTDA	14.560.990/0001-27	AMP2300127452
60038701	LUCIANO MOURA MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOC	52.783.698/0001-62	AMP2300135204
47955401	V DOS S ALBUQUERQUE ACAITERIA LTDA	39.251.296/0001-59	AMP2300138447
60038801	ROBUSTELLI & ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.783.870/0001-88	AMP2300132000
60038901	MORAIS E NOGUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.784.009/0001-34	AMP2300135197
51022801	H G MARQUES	42.690.111/0001-17	AMP2300141037
49378401	PETNIK CLINICA VETERINARIA LTDA	40.926.239/0001-01	AMP2300141193

Manaus, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

22226501	ELLEM CASTRO BEZERRA	23.069.582/0001-68	AMP2300141349	59982801	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE	04.423.219/0001-54	AMN2374041409
22197201	3DM DA AMAZONIA LTDA	22.369.566/0001-28	AMP2300140125	59982901	HI-MIX AMAZONIA S/A	52.733.076/0001-20	AMP2300136391
21260501	GITO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	17.784.603/0001-24	AMP2300135459	59983001	CONSORCIO HTP	52.733.083/0001-21	AMN2323945644
20901102	THAISA CARVALHO SANTOS ME	17.816.818/0002-60	AMP2300139295	12184401	J. C. S. BRICENO LTDA	09.075.932/0001-78	AMP2300139375
56591401	BRINKA FONO LTDA	48.901.985/0001-52	AMP2300130214	22367201	CSM DA AMAZONIA LTDA	23.612.289/0001-03	AMP2300140031
59983101	BIANCA DA COSTA FERREIRA LTDA	52.733.613/0001-31	AMB2300138982	55977801	SOLARES DA AMAZONIA LTDA	48.218.667/0001-91	AMP2300138502
59983201	GOAT SPEED DRINKS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	52.733.630/0001-79	AMB2300138968	60038501	DIVINORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11.172.629/0001-35	AMP2300137133
59983301	CONSTRUMARX LTDA	52.733.996/0001-48	AMB2300139843	59715001	BARRAFCR COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS LTDA	52.416.539/0001-20	AMP2300140818
10105401	SO AGUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	04.683.588/0001-86	AMP2300141130	31180201	B E M COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	22.724.016/0001-80	AMP2300140785
60039201	JOAQUIM CAETANO FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	52.785.046/0001-67	AMP2300108573	21649401	CACUUS LTDA	21.009.820/0001-14	AMP2300141363
59983401	E. S. PEREIRA DE LIMA	52.734.517/0001-08	AMB2300140397	48899201	F R SALGADARIA LTDA	40.321.974/0001-91	AMP2300141082
59983501	BARUK IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	52.734.574/0001-97	AMB2300139978	6716601	D E D CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LTDA	84.509.959/0001-47	AMP2300137282
60039301	THALITA MENTA DE SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	52.785.166/0001-64	AMP2300104672	52445901	L A. SERVICOS ALIMENTICIOS LTDA	44.309.361/0001-90	AMP2300137428
267611	JAPURA PNEUS S/A	04.214.987/0009-55	AMP2300135275	56742801	MARCOS P. O. DOS REIS	49.073.747/0001-69	AMP2300138730
21280801	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL PIORINI	19.398.005/0001-42	AMP2300133320	13698601	NOHAU STUDIO DESIGN GRAFICO LTDA	12.556.347/0001-02	AMP2300139680
59983601	JOAO VICTOR DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV	52.735.415/0001-07	AMP2300060847	59985401	INSTITUTO RIGATO LTDA	52.740.359/0001-07	AMB2300140272
13840405	J O XAVIER COMERCIAL ME	13.851.948/0005-26	AMP2300138519	20767901	EDILY DE OLIVEIRA TOURINHO DE SOUZA LTDA	18.431.488/0001-77	AMP2300137277
57156601	IMPORT CELL ELETRONICOS LTDA	49.500.653/0001-29	AMP2300137232	22366202	LIOMAR GOMES DA SILVA - ME	23.624.591/0002-54	AMP2300135213
60039001	NEIDIANE A. DIAS LTDA	47.358.906/0001-46	AMP2300138858	46293001	W A B NAVEGACOES LTDA	36.954.445/0001-58	AMP2300141782
58558001	RF IMPORTED COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTD	51.053.006/0001-68	AMP2300140924	60045501	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	24.933.193/0001-00	AMP2300141822
40886601	CONSTRUTORA CONTEMPLA LTDA	23.082.056/0001-38	AMP2300134780	58170801	C L A COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	50.626.839/0001-08	AMP2300141089
21827501	BICUDO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	08.839.884/0001-84	AMP2300140465	60045601	AGIL PROMOTORA, ASSESSORIA E REPRESENTACAO LTDA	29.229.338/0112-17	AMP2300134671
59983701	MYKONOS SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	52.735.419/0001-95	AMP2300140252	60018101	SEVEN CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	52.783.224/0001-10	AMB2300141262
51471701	ROCK DREAMS COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	43.193.290/0001-40	AMP2300135406	60018501	M. I. CRUZ MESSA	52.771.132/0001-10	AMB2300138182
54374401	FORNERIA TUCUPIZZA RESTAURANTE LTDA	09.168.886/0001-51	AMP2300137433	60018601	AF MEDICAL LTDA	52.769.787/0001-54	AMB2300138641
59983801	STARK CONSULTORIA E MARKETING LTDA	52.736.222/0001-70	AMB2300136991	60018801	VITAL MULHER TREINAMENTO LTDA	52.766.476/0001-31	AMP2300135786
11082301	REIS COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	07.289.876/0001-49	AMP2300128706	60018901	AMAZON GAMES TECNOLOGIAS E JOGOS EDUCACIONAIS LTDA	52.764.737/0001-84	AMB2300140659
47706301	P2 FACILITIES E COMERCIO DE INSUMOS LTDA	38.388.390/0001-91	AMP2300140974	60019101	ARIANA N. BRASIL	52.764.224/0001-73	AMB2300137345
58140801	F L MATOS LIMA LTDA	50.591.294/0001-41	AMP2300132995	47846201	MEDINOVA MEDICOS ASSOCIADOS	20.411.743/0001-61	AML2300240108
57188401	MYSTIC DO BRASIL LIMITADA	49.540.047/0001-37	AMP2300129961	60019201	DENTISTA DO BRASIL SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	52.801.927/0001-24	AMB2300129574
50345801	PINHEIRO E SAUSMIKAT PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS LTDA	41.963.277/0001-05	AMP2300137535	59996801	BJ MEAT LTDA	28.528.207/0002-33	AMP2300137785
47201501	INSTITUTO DE PESQUISA EM FERTILIDADE DOUTOR ARTHUR	37.853.444/0001-80	AMP2300075843	12188701	VETLIFE SERVICOS VETERINARIOS LTDA	08.381.203/0001-87	AMP2300136362
50299001	LUMIERE SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA	41.916.242/0001-07	AMP2300138294	60062601	J. J. OLIVAR CARRERO	52.833.911/0001-01	AMB2300143486
42620001	A R S BOOZ SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LT	32.659.158/0001-64	AMP2300140501	10207101	VR HOSPITALAR LTDA	04.768.293/0001-02	AML2300234312
43643001	B DE S GOMES LTDA	33.934.347/0001-60	AMP2300141188	60018001	A. B. M. ROLIM LTDA	52.785.221/0001-16	AMB2300141144
23895601	CLINICA PSICOMED LTDA	18.694.114/0001-44	AMP2300141403	22010901	ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME	22.237.061/0001-00	AML2300238160
13586001	MIGA CONCEITO OFICIAL CONFECCAO LTDA	12.754.703/0001-94	AMP2300138669	22836001	DROGARIA BOM PRECO LTDA	25.286.133/0001-05	AML2300241320
11210801	BOMFIM E PASSOS LTDA	07.679.047/0001-72	AMP2300134136	60052801	MARTINS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	52.816.939/0001-22	AMB2300142414
53291201	SUMAUMA NAVEGACAO E TURISMO LTDA	45.255.207/0001-45	AMP2300136067	60052901	DANIELA WARD SA	52.817.014/0001-04	AMB2300142005
59982001	A. L. F. DA S. BASTOS	52.731.026/0001-03	AMB2300140188	60057101	G. S. E SOUZA MARQUES	52.826.183/0001-00	AMB2300143612
21508201	D FERREIRA DE ARAUJO GOES - ME	19.796.496/0001-80	AMP2300137761	54982801	L. E. MENDES E MENDES	47.072.701/0001-08	AMP2300143556
59982101	EDUARDA MENDONCA DE OLIVEIRA LTDA	52.731.065/0001-00	AMP2300132515	60096801	MAURO EWERTON OLIVEIRA SEN	701.408.902-11	MAO2300159660
41823501	K.S SEVEN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	31.573.095/0001-66	AMP2300139786	60053001	ALESSANDRINE SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	52.817.263/0001-91	AMP2300141279
59982201	G. L. REIS	52.731.132/0001-97	AMB2300133515	60020101	COMPANHIA ENERGETICA SOLIMOES	52.805.042/0001-01	AMP2300136437
59982501	MATHIAS DA COSTA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.732.024/0001-39	AMP2300139801	60015301	D. I. C. DOS SANTOS LTDA	52.781.064/0001-70	AMP2300136362
13859304	R F DE SOUZA FILHO EIRELI	13.845.036/0004-60	AMP2300139685	60053201	L S ODONTOLOGIA LTDA	52.817.534/0001-09	AMP2300121805
59982601	FOCUS INTELIGENCIA ARTIFICIAL LTDA	52.732.143/0001-91	AMB2300136335	22644601	RSP DO BRASIL LTDA	24.600.810/0001-47	AMP2300141090
60039701	INSTITUTO DE ACOA SOCIAL, TECNOLOGICO E AMBIENTAL	52.791.398/0001-25	AMP2300134164	60054701	R R CORRETORA DE SEGUROS LTDA	52.819.536/0001-37	AMP2300142527
56589401	ROBERVAL VIEIRA DOS SANTOS	49.360.554/0001-99	AMP2300141750	57342901	F. A. DE OLIVEIRA NOVO LTDA	49.713.631/0001-47	AMP2300142157
13613401	AMPLA ENERGIA LTDA	11.308.089/0001-74	AMP2300111891	59709901	ROGERIO MINORU FUGUI EVENTOS	22.004.038/0001-75	AMP2300141204
7607801	AIDALINA DO NASCIMENTO COSTA	181.604.842-91	MAO2300159455	60054801	D DE A ALEXANDRE MEDICAL LTDA	52.819.785/0001-22	AMB2300141903
52506001	BRUNO I. FONSECA E JANAINA S. F. I. FONSECA LTDA	44.375.433/0001-05	AMP2300136527	60055001	NUOL LTDA	52.819.920/0001-30	AMB2300138614
42722401	ALECRIM E COSTA ADVOGADOS	32.807.500/0001-26	AMP2300096468	42572801	M. B. SAUNIER LTDA	32.601.255/0001-04	AMP2300165162
57527401	PRIME MIX LTDA	28.563.688/0001-37	AMP2300138609	6221101	V. C. BARBOSA & CIA LTDA	15.821.077/0001-08	AMP2300140379
59982301	CARLOS EDUARDO REBOUCAS FREITAS REPRESENTACAO	52.731.441/0001-67	AMB2300135936	22689701	DISTRIBUIDORA VIVER MELHOR COMERCIO DE MERCADORIAS	24.739.078/0001-90	AMP2300141793
59982401	LOGMASTER TRANSPORTE DE CARGA E DESPACHO ADUANEIRO	52.731.556/0001-51	AMB2300137837	42148101	CASSIA DAYANA DE FREITAS PINGARILHO	32.020.693/0001-70	AML2300238144
20113402	SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL	33.579.376/0019-80	AMP2300138494	20756601	ICH ADMINISTRACAO DE HOTELIS S.A.	02.584.924/0021-51	AMP2300144475
50433101	GNK - ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	42.055.166/0001-55	AMP2300135980	13394311	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0041-35	AML2300236880
22975201	AMAZON ONE TURISMO LTDA	26.303.684/0001-94	AMP2300135141	12022201	ELEILSON SOUZA GALVAO	08.365.213/0001-29	AML2300237747
13580101	METALURGICA ACO FORTE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	11.994.153/0001-18	AMP2300133866	60093701	LBL PARTICIPACOES S/A	40.127.879/0001-51	AMP2300136680
9251001	MACEDO & CRISPIM LTDA - ME	02.974.523/0001-64	AML2300238183	54361401	LAUKAS HAMBURGUERIA E CHURRASCARIA LTDA	31.353.973/0001-38	AML2300236420
9441601	N P CASA E CONSTRUCAO LTDA	03.505.333/0001-60	AMP2300141886	47654501	HAUKA SILVA DE SOUZA CORDOVI	49.858.578/0001-72	AMP2300143159
58620001	PARA E DIAS ENERGIA, ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	28.667.200/0001-11	AMP2300141282	55916501	DS PRINTSHOP ARTES GRAFICA LTDA	48.145.256/0001-13	AMP2300133417
51093901	ALAIM DE SOUZA VIRGINIO	42.771.191/0001-35	AMP2300141766	60093101	ARIZONA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIA E REPRES	52.846.518/0001-44	AMB2300141839
20938001	BLOMAQ LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E IMOVEIS LTDA	17.830.840/0001-84	AMP2300137782	22901702	DINA NIDAL MOHD AHMAD - ME	26.060.205/0002-37	AMP2300144453
60020401	ROYAL GYN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	49.514.465/0003-11	AML2300240872	60045501	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	24.933.193/0001-00	AMP2300143902
21315701	FINIS CE PARTICIPACOES E GESTAO PATRIMONIAL LTDA	19.931.251/0001-18	AMP2300140603	57319901	ROSIANE S LIMA LTDA	49.689.931/0001-38	AME2301652313
52273501	ISRAEL UNIFORMES - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS D	44.106.614/0001-28	AMP2300140843	60054601	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES E PERMISSONARIOS	52.819.651/0001-01	AMP2300139503
56293402	JNNVB TELECOM REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENT	48.577.317/0002-00	AMP2300140258	60016101	JAIME ROBERTO DA ROCHA BENLORO LTDA	52.799.557/0001-38	AMB2300134241
48377401	EDUARDO FELIX FRAZAO NETO	33.558.572/0002-20	AMP2300138144	22268201	S. DA S. CUSTODIO LTDA	22.911.428/0001-29	AMB2301625494
60044701	MESSIAS SOUZA FREIRE JUNIOR	44.848.921/0001-84	AMP2300139849	59998801	ADVEST CONTABILIDADE LTDA	52.750.721/0001-12	AMB2300140979
60044801	J M DE ARAUJO PANTOJA	51.867.159/0002-20	AMP2300139734	46682301	THIAGO ALEXANDRE PAIVA PORTO	37.362.484/0001-29	AMP2300140505
59985302	RSP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.740.091/0003-67	AMP2300141106	54776701	K. S. MARINHO	46.851.892/0001-35	AML2300236191
59985303	RSP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.740.091/0004-48	AMP2300140778	20677901	MARIA ROSILANDIA MENDES TENORIO - ME	17.523.464/0001-85	AML2300238770
32083601	FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	08.189.885/0001-20	AML2300240990	59998701	J. L. APAESTEGUI HUANCALTA LTDA	52.750.618/0001-72	AMB2300137919
22502201	L A DAMASCENA LTDA	24.050.956/0001-66	AMP2300139895	13824401	MATEC - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRI	03.873.506/0001-01	AMP2300136038
59982701	F MONTEIRO DE ARAUJO	52.732.786/0001-35	AMB2300140124	13558001	GRANPORT MULTIMODAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	04.507.739/0003-07	AML2300234290
				47343601	E P REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA	37.998.993/0001-42	AML2300236866
				55610401	ANIMAL ZEN LTDA	47.793.912/0001-21	AMP2300139269
				50224001	REVIVA ESPACO MEDICO E TERAPEUTICO LTDA	41.840.165/0001-59	AMP2300136733
				52306501	TROPICANA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	44.142.956/0001-01	AMP2300137492
				48039601	TSLOG TRANSPORTES LTDA	39.346.399/0001-00	AMP2300136404
				7043101	DAN TECH DA AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.569.451/0001-44	AMP2300139475

44903102	PAULIMAC BRASIL CARTUCHOS LTDA	59.678.458/0003-09	AMP2300137519	60065701	ALLIANZ ENGENHARIA AGROFINANCEIRA E PARTICIPACOES	05.640.474/0002-00	AMP2300139959
60065901	H. DE S. P. LIMA	52.838.160/0001-08	AMB2300143507	60065801	ALLIANZ ENGENHARIA AGROFINANCEIRA E PARTICIPACOES	05.640.474/0001-11	AMP2300139921
21377701	JEOVANE BARBOSA DA SILVA	12.842.999/0001-03	AML2300239510	53119601	LAINDSON DA SILVA PALHETA	45.063.069/0001-00	AMP2300140744
60020301	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL AYRTON SENNA D	12.132.474/0001-76	AMP2300140145	60067801	NATIVA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	52.841.946/0001-84	AMB2300143094
60066001	YUKEN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	52.838.308/0001-04	AMB2300142564	53097801	S. C. L. GONCALVES & CIA LTDA	45.038.946/0001-85	AMP2300130006
60066101	INSTITUTO PRO CULTURA DO AMAZONAS - PROCULT	52.838.363/0001-02	AMP2300139844	60015701	SILVAN R. DE ANDRADE	52.799.623/0001-69	AML2300239943
7506201	INACIO HIDELBRANDO COSTA SANTIAGO-ME	01.288.413/0001-86	AMP2300139385	60019901	JADHE CORREIA BALBINO DE SOUZA LTDA	52.802.463/0001-70	AMP2300141356
42199701	INSTITUTO VIDA & DANÇAS	30.915.538/0001-97	AMP2300091614	60019601	CAVALCANTE E REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	52.804.868/0001-48	AMB2300141509
60045501	AMAZONIA BR SERVICOS ALIMENTACAO LTDA	24.933.193/0001-00	AMP2300144293	55434701	EMBALAFODDS DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS DE PAPEL E	27.707.575/0003-67	AMP2300142559
13718901	GARGALO BAR E RESTAURANTE LTDA	13.128.680/0001-75	AMP2300140130	55723901	P. A. P. CAVALCANTE LTDA	47.931.730/0001-70	AMP2300141976
10253701	S. M. BARBOSA DE ARAUJO	04.752.670/0001-15	AML2300236270	11453801	INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO DA AMAZONIA	07.837.540/0001-73	AMP2300136624
59968801	AMAZONAUTICA - ASSOCIACAO NAUTICA, ESPORTIVA E DE	52.712.124/0001-01	AMP2300138258	60053301	MAUWE COMUNICACAO LTDA	15.707.320/0001-53	AMP2300141088
59980101	PA PARTICIPACOES E CONSULTORIA LTDA	52.725.226/0001-53	AMB2300139124	52520601	MARIANA R. FERNANDES E JOEL DOS S. DE SOUZA LTDA	44.393.016/0001-87	AML2300243324
59971201	RAA HOTEL LTDA	52.714.932/0001-08	AMB2300133649	43373201	EMERSON ALENCAR DA COSTA - ME	10.542.336/0001-30	AMP2300139337
59971501	L. N. CABRAL LTDA	52.715.311/0001-30	AMP2300135622	10463601	SILVA E RODRIGUES FRIGORIFICO LTDA - ME	04.407.985/0001-25	AMP2300141296
60066701	NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO LTDA	41.401.446/0001-05	AMP2300134844	57950601	AS RESTAURANTE LTDA	50.435.598/0001-10	AMP2300137017
60066901	CRISTIANE CAROLINE SARAVA PENAFORTE	52.840.736/0001-71	AMB2300144178	60060501	SOTTO MAYOR E RAEDER ARQUITETURA	52.831.297/0001-30	AMP2300119915
10908401	JE PERFURACOES DE POCOS E CONSTRUCOES LTDA	06.637.210/0001-71	AMP2300139027	58584701	IRS RESTAURANTE E BAR LTDA	51.083.097/0001-84	AML2300238934
48999301	ROBERTS TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.413.929/0001-67	AMP2300141162	21259501	GAUCHO REPRESENTACOES E COMERCIO VAREJISTA DE ARTI	17.317.277/0001-45	AMP2300141043
60055401	LR COMERCIO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	52.820.419/0001-93	AMB2300126614	40671601	TOLENTINO CALIXTO DA SILVA NETO	30.139.211/0001-70	AMP2300142854
60100101	L. C. PONTES & CIA LTDA	52.852.482/0001-01	AMB2300144510	60055101	ROBERTO ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	52.820.229/0001-76	AMP2300138091
21543302	RIO NEGRO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - EPP	20.825.474/0002-60	AME2301596317	12783801	A. R. DA CUNHA FILHO - ME	09.334.964/0001-40	AMP2300139629
40675601	WRS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	30.144.956/0001-28	AMP2300136005	60096301	MODAL SERVICOS DE PAPELARIA LTDA	45.352.765/0001-29	AMP2300136701
60056001	A B M DA SILVA	52.823.240/0001-90	AMB2300143218	23490001	E L S RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA	28.077.422/0001-84	AMP2300142141
49477701	F S HORACIO LTDA	41.056.911/0001-18	AMP2300140340	60101601	EDILSON DOS SANTOS FIGUEIRA	52.855.436/0001-66	AMB2300144053
60102001	TECABEN SERVICOS E MANUTACOES ELÉTRICAS LTDA	52.855.593/0001-71	AMB2300140745	11649701	BREITENER JARAQUI S/A	07.387.573/0001-69	AML2300165222
59253401	S. P. VIANA LTDA	51.867.335/0001-42	AMP2300139047	20640001	ANIM COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	11.581.675/0028-08	AMP2300134262
41450901	BARBOSA E FARIAS LTDA	31.033.378/0001-15	AMP2300138149	10332201	FEED LOGISTICA LTDA	03.642.171/0001-02	AMP2300135139
55792801	JULIE ORDONES DE ARAUJO	48.002.807/0001-90	AMP2300132820	56602901	YJ PROMOCAO DE VENDAS LTDA	48.915.942/0001-26	AMP2300141391
22901702	DINA NIDAL MOHD AHMAD - ME	26.060.205/0002-37	AMP2300140789	59952101	SETE MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAME	23.370.097/0001-20	AMP2300139615
41157701	N S LOJAS DE VARIEDADES LTDA	30.745.997/0001-70	AMP2300142346	60053401	M L DE OLIVEIRA SERVICOS DE PRE IMPRESSAO LTDA	52.818.411/0001-92	AMB2300140587
20841401	E. M. DOS REIS LTDA	18.528.473/0001-21	AMP2300140618	60053501	MAURO HENRIQUE ALBUQUERQUE MARQUES SOCIEDADE INDIV	52.818.585/0001-55	AMB2300143070
60001401	FRIOTRANS PARTICIPACOES LTDA	52.756.396/0001-03	AMB2300140585	42329101	S G DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO LTDA	32.280.622/0001-07	AMP2300132273
59978801	PENIEL PARTICIPACOES LTDA	52.723.763/0001-64	AMB2300138819	20589703	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0003-54	AMP2300137324
59978901	DUDEPYL MANAUS LTDA	52.723.840/0001-86	AMB2300139345	20589704	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0004-35	AMP2300137320
49876901	N DE OLIVEIRA VIEIRA	41.468.209/0001-61	AMP2300138387	20589705	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0005-16	AMP2300137312
57815201	VULCANIZACAO DE PNEUS TARUMA LTDA	50.257.345/0001-01	AMP2300142807	20589706	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0006-05	AMP2300137310
49734901	AMAZONCRIPZ LTDA	41.334.394/0001-00	AMP2300143184	20589707	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0007-88	AMP2300137309
60000101	SINDICONDIAM SINDICATO DOS COND RESID, COMER E MIS	52.753.671/0001-27	AMP2300134982	20589708	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0008-69	AMP2300138501
60016001	CZ ASSESSORIA EM INFORMACAO EMPRESARIAL LTDA	52.801.447/0001-63	AMB2300142546	20589709	SPN RESTAURANTE, LANCHONETE E FORNECIMENTO DE ALIM	17.802.332/0009-40	AMP2300138496
58579401	S A GUERRA LTDA	51.077.866/0001-31	AML2300234963	23452201	NIHON SUSHI BAR LTDA	27.934.365/0001-40	AMP2300136318
60018301	SUANY SERUDO MEIRELIS	52.779.829/0001-38	AMB2300140803	60055501	CONSORCIO L-RT HIDROVIA DO AMAZONAS	52.820.830/0001-69	AML230242639272
40908301	JEDSON DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR	30.430.507/0001-46	AML2300238730	10533707	I B K COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.440.733/0011-32	AMP2300142186
56686201	ONE WORLD COMERCIO DE ELETRONICOS E REPRESENTACOES	48.998.230/0001-18	AMP2300138440	60105001	INSTITUTO ECOLETA	14.428.786/0001-57	AMP2300142954
47113801	G. D. MARREIRO JUNIOR	37.768.429/0001-33	AMP2300143183	60016701	METAL COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTARIA LTDA	52.797.174/0001-20	AMB2300141694
60062901	PG - PLANEJADOS GANDINI LTDA	52.834.604/0001-37	AMB2300141959	11696401	RETA ARQUITETURA LTDA	08.610.322/0001-64	AML2300240362
60064101	G M C DA SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.835.591/0001-10	AMB2300143388	23843101	CEARA DISTRIBUICAO LTDA	24.906.214/0001-90	AML2300240250
56591401	BRINKA FONO LTDA	48.901.985/0001-52	AMP2300143043	60097001	FRANCISCO NONATO DE OLIVEIRA COMERCIO	09.437.117/0001-01	AMP2300144073
55792801	JULIE ORDONES DE ARAUJO	48.002.807/0001-90	AME2301652515	54242502	OTICA VISAO PARA TODOS LTDA	46.299.331/0002-56	AMP2300136873
44543201	L. M. DA SILVA	34.979.105/0001-56	AMP2300136035	9726801	SISTEMA ATLANTA LTDA - ME	02.382.563/0001-17	AMP2300143138
60064501	MADSON CALDEIRA DOS SANTOS	52.836.241/0001-79	AMB2300143784	60101501	P. S. DOS S. FILHO	52.855.371/0001-59	AMP2300144126
48845901	ANGEL MARIA PET SHOP LTDA	40.204.159/0001-42	AMP2300142884	60060601	EMILIA E RODRIGUES LTDA	07.666.899/0001-25	AMP2300138488
22083401	RVS SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	22.299.597/0001-50	AMP2300139359	58446901	K F V TRANSPORTADORA LTDA	49.197.670/0001-39	AMP2300139380
21387901	MELO CREDITO IMOBILIARIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL	20.087.323/0001-71	AMP2300134289	60063901	DEZOITO KILATES COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	13.271.346/0001-76	AMP2300142513
23088401	AMC 007 INCORPORADORA LTDA	23.732.301/0001-05	AMP2300134620	60016601	NOROES E MARQUES GERACAO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA	52.797.608/0001-92	AMB2300140713
60063801	ASSOCIACAO BARBEIROS DO AMAZONAS - ABAM	52.835.460/0001-33	AMP2300136657	41790102	RAIANE RAMOS DE LIMA E CIA LTDA	31.517.534/0002-02	AMP2300136059
60015801	GISELY SILVA DE ALBUQUERQUE LTDA	52.771.152/0001-91	AMP2300141205	59979901	LM ATIVIDADE MEDICA LTDA	52.748.705/0001-95	AMP2300137923
60063001	PL CONSTRUCOES LTDA	52.834.772/0001-22	AMB2300140695	59980101	EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA LTDA	52.748.075/0001-59	AMP2300140582
42945004	SAMUEL FIGUEIREDO SIQUEIRA	33.104.663/0004-58	AMP2300136646	58493201	RAU STOLTENBERG SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	50.982.213/0001-34	AML2300239970
60007301	W. A. SILVA LTDA	52.760.658/0001-03	AMB2300141231	41206601	COMERCIO JUAZEIRO LTDA	25.275.120/0001-22	AMP2300143547
56149301	CARLOS BATISTA FREIRE	48.423.952/0001-44	AMP2300135743	60064001	FC HOLDING ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	52.835.486/0001-81	AMB2300129081
7251201	ACTUS-ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SAUDE OCUPACIONA	00.944.911/0001-77	AMP2300144014	60065301	F. C. DONIZETI LTDA	52.837.593/0001-49	AMB2300143072
22010901	ANA BELMIRA CARDOSO GOMES - ME	22.237.061/0001-00	AML2300239103	45426401	RAMPAP COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRU	35.991.059/0001-73	AMP2300137734
21051201	A N DE O QUEIROZ REFRIGERACAO LTDA	17.830.413/0001-04	AMP2300142754	9411701	GENINE BERENICE D. PORTELLA - ME	03.612.189/0001-61	AMP2300137401
60063101	BROTHERS BARBEARIA LTDA	24.395.553/0001-59	AMP2300140682	60067501	ELENILAC MACIEL DOS REIS LTDA	52.841.750/0001-90	AMP2300144250
60063201	HEVA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	40.127.876/0001-18	AMP2300136651	9703701	SEDNA EMPREENDIMIENTOS LTDA	04.012.576/0001-20	AMP2300141732
60063501	TRAMES ATELIER LTDA	52.835.150/0001-19	AMB2300143357	60066601	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL BEM - TE - VI	00.867.331/0001-23	AMN2386816841
88220	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0070-98	AMP2300119534	59981701	V C SERVICOS MEDICOS LTDA	52.730.432/0001-51	AML2300235564
59968601	JA CAPITAL LTDA	52.712.008/0001-84	AMB2300136339	54354401	AEA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	46.419.865/0001-98	AMP2300137923
31898901	POLAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	02.972.878/0001-14	AML2300237187	54292101	J M COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	46.348.729/0001-54	AMP2300143468
44539001	L DE OLIVEIRA SILVA	34.972.373/0001-46	AMP2300143358	56558701	NAVEBRAN NAVEGACAO LTDA	48.867.169/0001-70	AMP2300133876
5831101	G M L COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	63.707.368/0001-04	AML2300239713	20934201	DANIEL LOUIS BARTOLOTTI CHAVES LTDA	18.871.441/0001-24	AML2300238680
42866902	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA E LOGIS	33.000.666/0002-80	AMP2300136352	49833401	NAUTICA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E	41.423.090/0001-00	AMP2300130323
60066801	ASSOCIACAO DE APOIO AOS PORTADORES DE LUPUS	07.989.556/0001-00	AMN2396711075	40372501	DAURICIO AUDIO LTDA	29.584.177/0001-64	AML2300243083
60000301	C L A SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	52.753.942/0001-44	AMB2300141075				
60000401	R MEDEIROS ENGENHARIA LTDA	52.753.981/0001-41	AMB2300140004				
31898901	POLAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	02.972.878/0001-14	AML2300237200				
88221	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0071-79	AMP2300120506				
88222	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0072-50	AMP2300114875				
88223	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0073-30	AMP2300140652				
88224	SOCIEDADE FOGAS LTDA	04.563.672/0074-11	AMP2300120502				
60063701	CABRAL E PINHEIRO CONSULTORIA LTDA	52.835.334/0001-89	AMB2300140827				
60065601	INNOVA PLACAS LTDA	10.666.945/0001-09	AMP2300143083				

Manaus, quarta-feira, 22 de novembro de 2023

59976701	INSTITUTO ATALIAIA	52.720.766/0001-44	AMP2300137337
59976801	LAISE DE LIMA BRANDAO BATISTA LTDA	52.720.779/0001-13	AML2300139129
54658101	N F DE CASTRO SERVICOS	46.727.592/0001-49	AML2300242137
59975701	CAIO VICTOR DA CRUZ CORDEIRO	52.719.613/0001-87	AML2300139226
59823101	SILVANA SANTOS DE FIGUEREDO LTDA	41.500.388/0001-77	AML2300235630
57134201	SANDRA LOBATO COSTA	49.471.087/0001-74	AMP2300142295
60061901	NORTBLEND COLLECTION LTDA	52.832.497/0001-08	AML2300143831
32700101	WAGNER GEISSELER DA SILVA - EPP	20.392.939/0001-56	AMP2300142085
60062001	ANTONIO JOSE LIMA DOS SANTOS	52.832.666/0001-00	AML2300143843
53507101	INSTITUTO TUPA KAIOWA	18.437.369/0001-21	AMP2300121599
49874001	ROSANA BRASIL DA COSTA	41.464.930/0001-83	AML2300242189
59985501	HOLDING KLIEMANN PARTICIPACOES LTDA	52.740.554/0001-29	AML2300123728
59985601	VIRTUS MIDIA LTDA	52.740.593/0001-26	AML2300139271
60065201	JACOB E DE PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS	52.837.711/0001-19	AMP2300139643
42930601	WMS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	33.086.512/0001-71	AML2300237046
23442501	E.A. MARINHO LTDA	23.614.306/0001-33	AML2300234555
31898901	POLAR COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	02.972.878/0001-14	AML2300237161
22785401	FRANCA E ALVES TRANSPORTES LTDA	25.096.547/0001-63	AMP2300131952
42841701	CONDOMINIO SOL NASCENTE II	22.812.911/0001-56	AML2300241167
60060501	JESSICA C. DO NASCIMENTO	52.759.971/0001-13	AMP2300135654
60100601	N M COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SERVICOS DE TELEFONI	52.853.366/0001-07	AMB2300137638
60044101	J M RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR ME	07.679.667/0001-01	AMP2300128174
60044201	VELLOC TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	08.277.509/0005-11	AMP2300135727
53010401	WANNILSON RODRIGUES DE SOUZA	44.940.580/0001-72	AMP2300138168
23366401	27.523.276 LTDA	27.523.276/0001-00	AMP2300136576
9229301	V BECKER - ME	02.066.862/0001-42	AMP2300131340
46116201	K. F. DE MELO SILVA LTDA	36.799.672/0001-56	AMP2300140041
60001301	NUNES CONSULTORIA LTDA	52.756.355/0001-09	AMP2300136312
22649601	G. DE S. NOGUEIRA REPRESENTACOES	21.958.634/0001-21	AMP2300138082
8188301	BRESCIANINI ODONTOLOGIA LTDA	02.215.447/0001-03	AMP2300140460
13266501	RACKETS ARENA SPORTS LTDA	08.636.810/0001-40	AMP2300144081
7207101	ALICECRE ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM PROJETOS SUST	00.697.357/0001-70	AMP2300142107
41404701	F. S. DE ARRUDA & CIA LTDA	30.968.060/0001-63	AML2300242226
59972101	L. P. A. G. M. DA SILVA	52.715.850/0001-70	AMP2300139611
13788501	HAYAMA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	13.570.369/0001-81	AMP2300140923
59974901	CUPULLA RESTAURANTE LTDA	52.718.589/0001-61	AMP2300137255
60038101	TRUE- AUDITORIA, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	14.435.319/0005-21	AMP2300106597
13558001	GRANPORT MULTIMODAL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	04.507.739/0003-07	AMP2300141803
60038201	LIFEMED ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	51.103.213/0001-80	AMP2300127550
48999301	ROBERTS TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	40.413.929/0001-67	AMP2300141812
4651001	OMEGA COMERCIO DE TINTAS, SERVICOS AUTOMOTIVOS E	22.774.178/0001-22	AMP2300143474
23451501	R2-D2 REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	27.933.075/0001-81	AMP2300136703
12361903	A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL EIRELI - EPP	05.663.849/0003-20	AMP2300138660
54609201	DUTRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.680.636/0001-22	AMP2300141046
60047701	CARLY A. C. DE SOUZA	52.809.792/0001-43	AMP2300136928
60048101	MD LANCHES LTDA	52.810.102/0001-76	AMP2300139233
59366501	FENIX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	51.995.703/0001-38	AMP2300142945
60048301	GIULIANA CASSIA SILVA BARBOSA LTDA	52.810.125/0001-80	AMP2300141233
60048401	CARBON CREDIT LTDA	52.810.168/0001-66	AMP2300142828
57027906	JSK BURGERS LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	49.403.012/0006-60	AMP2300139735
50083701	D. DE ALMEIDA DA S. COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	41.686.863/0001-41	AMP2300133790
55886601	F. M. PINTO LTDA	48.112.107/0001-58	AMP2300138990
52042001	C. LIMA DA SILVA	43.847.280/0001-80	AML2300234380
60069201	ASSOCIACAO AS AMAZONAS HANDMASTER - ASAH	52.849.781/0001-97	AMP2300140407
57645601	D. K. P. DOS SANTOS LTDA	50.048.130/0001-72	AMP2300135917
60017101	J. DE LIMA SOUSA LTDA	52.792.810/0001-21	AMP2300138016
60017201	MO SERVICOS MEDICOS LTDA	52.792.572/0001-54	AMP2300141329
60017401	RENATA BINDA DA SILVA AGENCIA DE MARKETING LTDA	52.788.067/0001-36	AMP2300141863
60017801	GPVM SOLUCOES EM LOGISTICA LTDA	52.785.164/0001-75	AMP2300139880
23017302	JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP	26.434.440/0002-21	AMP2300139879
57492001	D J DA SILVA INSTALACAO E MANUTENCAO ELTRICA LTDA	15.669.160/0001-03	AML2300239242
57317001	DISTRIBUIDORA BESSA LTDA	49.686.965/0001-79	AMP2300139391
22705701	DANIEL RODRIGUES DE LIMA 03146093260	24.775.519/0001-00	AML2300237428
13615701	E D B COMERCIO DE PETROLEO LTDA - EPP	13.126.551/0001-48	AMP2300140389
59992701	M G DE LIMA COMUNICACAO	52.742.204/0001-00	AMP2300138276
13379101	MACRO SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	12.282.352/0001-66	AMP2300140363
58009801	S R COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	11.073.114/0001-88	AMP2300141070
23878401	DIEGO M. DE CARVALHO E CIA LTDA	29.599.919/0001-25	AMP2300141891
40847801	30.367.336 HARISON FRANCA ARRUDA	30.367.336/0001-58	AMP2300142625
53402701	CAIO SERGIO LIMA DE CASTRO	45.393.737/0001-50	AMP2300142522
13126901	FERFRAN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	11.356.155/0001-81	AML2300240974
21879001	L C GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	21.901.164/0001-60	AMP2300142611
54450201	APV PESCADOS LTDA	46.515.851/0001-78	AMP2300135008
8092801	RS GESTAO EMPRESARIAL LTDA	02.314.884/0001-84	AMP2300134674
9693620	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	63.554.067/0232-10	AMP2300120976
59985701	SOLO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	27.911.744/0003-86	AMP2300135838
52408501	NEXO GAME COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	44.267.038/0001-09	AMP2300141290
54320701	E G SOLUCAO VEICULAR LTDA	46.380.240/0001-60	AMP2300137440
58928801	DISTRIBUIDORA STAR NORTE DE MEDICAMENTOS LTDA	51.493.688/0001-20	AMP2300138777
60047301	BURITI ENGENHARIA LTDA	52.809.184/0001-39	AMB2300142002
22053701	J. S. SARAIVA LTDA	18.182.341/0001-90	AMP2300136575
44873601	R. DO A. SANTOS LTDA	35.383.133/0001-79	AMP2300138922
58962301	DISTRIBUIDORA MANAIRA LTDA	51.516.810/0001-36	AMP2300139280

55413901	PLASBRAS PLASTICOS BRASILEIROS LTDA	47.565.263/0001-01	AMP2300137893
41451601	ZM EVENTOS LTDA	31.034.505/0001-09	AMP2300141327
56577301	APOLYANA DE S B MERCADINHO	48.887.823/0001-07	AMP2300142700
59977101	MAS TECNOLOGIA LTDA	52.721.356/0001-18	AMP2300139194
59977301	G H ALBUQUERQUE SERVICOS MEDICOS LTDA	52.721.588/0001-76	AMP2300128302
22066801	VITAL SAUDE ATIVIDADE MEDICA LTDA - ME	21.784.209/0001-63	AMP2300236725
22447401	FORCEKARGO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	23.882.428/0001-00	AMP2300137955
41285701	BEAUTYPARIS RORAIMA CABELEIREIROS LTDA	01.213.742/0002-16	AML2300242914
8172401	ALZENOR BENTO COELHO	00.286.834/0001-05	AML2300240299
60016201	BIOMA PUBLICIDADE LTDA	52.799.136/0001-07	AMB2300142144
60001701	J. F. G. GONCALVES	52.756.597/0001-00	AMB2300140944
23265501	MAC CONSULTORIA, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL	27.172.843/0001-21	AMP2300137848
60060901	W. DA R. MORAES SERVICOS PRESTADOS LTDA	52.831.866/0001-48	AMB2300143585
59971101	JMV HOLDING PATRIMONIAL LTDA	52.714.871/0001-70	AMP2300137845
60064601	MVM LOG TRANSPORTES LTDA	16.096.694/0002-23	AMP2300139874
22465701	FLAVIO GOES MARQUES	23.924.877/0001-74	AMP2300141686
60048901	MULTI RESULTS LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	52.810.784/0001-17	AMP2300140722
60049001	MULTI RESULTS SEMINOVOS LTDA	52.810.825/0001-75	AMP2300140727
52229801	F. DA SILVA LOPES LTDA	44.055.649/0001-85	AMP2300141116
60049301	N K CONSTRUCOES LTDA	52.812.298/0001-38	AMP2300140118
60049601	SUPER ENCONTRO DAS AGUAS COMERCIO DE PRODUTOS ALIM	52.813.044/0001-34	AMP2300142605
43898501	CONDOMINIO 02 - VILLA JARDIM TORQUATO - CONDOMIN	17.847.490/0001-69	AML2300243133
20406301	LXP PANTOS LOGISTICA DO BRASIL LTDA	08.889.896/0003-85	AML2300242686
47499601	ELIEZER RONNIEL JIMENEZ GONZALEZ LTDA	38.167.396/0001-39	AMP2300139516
22226501	ELLEM CASTRO BEZERRA	23.069.582/0001-68	AML2300238042
49591901	LUCIANE GUIOMAR BARBOSA	41.185.926/0001-86	AMP2300131009
60001501	COEMA PARTICIPACOES LTDA	52.756.519/0001-06	AMP2300140572
9110201	ADAO E EVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03.470.533/0001-25	AMP2300140796
60001601	CASA DA DIRECAO HIDRAULICA LTDA	52.756.564/0001-52	AMP2300140385
49908901	F J S DE OLIVEIRA LTDA	41.502.941/0001-00	AMP2300144658
46890901	T. DE F. LIMA LTDA	37.555.569/0001-23	AMP2300138213
60047601	A M V ASSESSORIA LTDA	52.808.414/0001-45	AMP2300138382
60047901	LEAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, REPRESENTACA	52.808.501/0001-00	AMP2300141393
21374901	R2 CONSTRUCOES LTDA	20.146.732/0001-00	AMP2300142861
45652501	INSTITUTO OLHAR SOLIDARIO	35.796.551/0001-98	AMP2300140641
54557701	KELSON O. DA SILVA	46.630.324/0001-04	AMP2300140911
60020501	THERA - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA AMAZONIA	52.768.562/0001-83	AMP2300137872
59996601	NARDA ENGENHARIA LTDA	68.690.932/0003-09	AMP2300137984
59984301	E. MELO DOS SANTOS LTDA	52.742.059/0001-59	AML2300236408
13081801	RAFAEL SOUZA DE ALMEIDA - ME	11.286.062/0001-28	AMP2300137004
60016301	WANDER SOUZA DOS SANTOS LTDA	52.798.744/0001-05	AMP2300135755
11827201	APTA CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	08.898.564/0001-03	AMP2300134929
59984401	NORTE AMAZONICO LTDA	37.639.941/0001-80	AMP2300137792
59984501	PSA LTDA	52.738.346/0001-95	AMP2300139538
59984601	ATHENA MANAUS LTDA	52.738.365/0001-11	AMP2300140198
12022201	KELEBSON SOUZA GALVAO	08.365.213/0001-29	AML2300237620
59999801	K. B. DE LIMA	52.753.169/0001-16	AMP2300141008
3437201	STARLIFE DO AMAZONAS INDUSTRIAL LTDA	05.649.804/0001-58	AMP2300144378
23246301	GERSON SARDINHA DA COSTA LTDA	27.177.943/0001-40	AMP2300138327
44342901	B. DA S. MELO ANDRADE	34.723.474/0001-83	AMP2300140035
59997301	W K SERVICIO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	52.745.525/0001-50	AMP2300138215
60016901	CENTRO EDUCACIONAL SEMEAR BOAS NOVAS LTDA	52.796.493/0001-11	AMP2300139149
60017301	JORGEMAR P DE SOUSA PANIFICADORA	52.792.300/0001-54	AMP2300139448
60017501	J. DA S. SOUSA ALMEIDA	52.787.817/0001-55	AMP2300141930
60017901	GTS COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUCO	52.785.936/0001-79	AMP2300141910
11165001	ESTER DA S. VIEIRA LTDA	07.368.506/0001-05	AMP2300134701
49890101	TIMBOCA BAR RESTAURANTE E EVENTOS LTDA	41.482.200/0001-05	AMP2300138165
59998101	W2W ENERGY LTDA	52.748.348/0001-65	AMP2300138792
42511901	BEST NOTEBOOKS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO	19.117.785/0001-05	AME2301624496
13665601	MITRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA	13.054.670/0001-32	AMP2300126621
59998401	J L V HIPOLITO	52.749.707/0001-07	AMP2300136280
40652601	NNL CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	30.114.519/0003-23	AMP2300128737
426821001	NIPPON COMERCIO DE FRIOS E DE PRODUTOS ALIMENTICIO	30.337.981/0001-28	AMP2300140940
32558601	CHIROQUE PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA	22.414.113/0001-76	AMP2300136368
59970501	ALEJANDRO B. HERNANDEZ LTDA	52.714.379/0001-03	AMP2300138994
59970901	CONSELHO ESCOLAR DA ESC MUL PROF JULIO CESAR DE MO	04.691.529/0001-50	AMN2357850499
54922401	EDISLEUSA PEREIRA MAIA 57248850268	47.005.237/0001-29	AML2300235436
50130701	MONARCA BAR E RESTAURANTE LTDA	41.735.012/0001-41	AML2300240630
42680101	DIJAN VIAGENS E TURISMO LTDA	28.738.869/0001-57	AMP2300135699
21992801	GASTROMANAUS SERVICOS MEDICOS SS LTDA	21.952.264/0001-15	AMP2300136294
32083601	FG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA	08.189.885/0001-20	AML2300241040
3401501	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.557.327/0001-82	AML2300237060
59971001	CMV HOLDING PATRIMONIAL LTDA	52.714.823/0001-82	AMP2300134774
59085101	A B DIAZ SUCRE LANCHONETE LTDA	51.665.249/0001-57	AML2300241128
60060801	A DA PENHA TORRES PIZZARIA	52.831.722/0001-91	AMP2300141643
56351001	STERN LTDA	18.182.013/0001-94	AML2300236090
60057701	ALVORADA PARTICIPACOES LTDA	52.828.634/0001-30	AMP2300134642
60057801	ALMEIDA E AMORIM PARTICIPACOES LTDA	52.828.657/0001-45	AMP2300140317
57319901	ROSIAINE S LIMA LTDA	49.689.931/0001-38	AMP2300140621
22908901	ITS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS LTDA	21.765.519/0001-30	AMP2300134578
42985501	CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL MARON	03.700.869/0001-37	AML2300238260
42363501	HIGHFLIERS INVESTIMENTOS E LOCACOES DE MAQUINAS E	32.322.908/0001-08	AMP2300142590
56205401	E FUZZI I	48.482.819/0001-69	AMP2300140555
51297201	SAUER JOALHEIROS INDUSTRIA DE JOIAS LTDA	42.988.598/0001-19	AML2300243235

59981501	TRIUNFO ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LTDA	52.728.939/0001-70	AMP2300107859
56824601	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E TREINAMENTO DO NORTE	14.128.336/0001-49	AMP2300131988
55633701	R DA S TANEDA	47.821.529/0001-30	AMP2300139658
59981601	AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA MOZART N. 286	21.933.490/0001-59	AMN2331365229
50188601	TIJUCA SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	41.796.455/0001-42	AML2300243800
23886601	ELENILDA SOUZA DOS SANTOS	29.191.643/0001-41	AML2300235972
60069001	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ RESIDENCIAL MUNDO	34.544.205/0001-50	AMN2342589916
40612702	MULTIECHO DIAGNOSTICOS LTDA	30.059.608/0002-33	AML2300240670
60014901	52.784.018 DAVIDY LUKA LOPES LIMA	52.784.018/0001-25	AML2300238860
12108501	RAIMUNDO ACILDO GURJAO ME	07.939.253/0001-74	AML2300238950
60070901	PLATINUM IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	07.822.449/0001-84	AMN2378072633
20464701	CONSTRUTORA GLOBONORTE LTDA EPP	17.221.984/0001-33	AML2300244092
7765501	FORT ALUMINIO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	01.697.121/0001-05	AML2300236636
45876601	AMILTON QUARESMA PINHEIRO	36.540.221/0001-08	AMP2300138392
59999101	E J COMERCIO DE MERCADORIA LTDA	52.751.966/0001-64	AMB2300140812
46955101	VITALH ENGENHARIA LTDA	37.611.504/0001-58	AMP2300137954
59999201	BELTRAO E UCHOA RESTAURANTES LTDA	52.752.072/0001-99	AMP2300138671
59999401	WILLIAM GUIMARAES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A	52.752.794/0001-43	AMP2300101738
59999501	EDUCACIONAL BASE LTDA	52.752.541/0001-70	AMB2300141050
21515901	MEDIC-LAB DIAGNOSTICOS DO AMAZONAS LTDA - ME	20.727.685/0001-80	AMP2300140283
60000801	V ARANAO	52.755.567/0001-71	AMB2300139436
60015901	E D CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	52.771.081/0001-27	AMB2300136199
20060401	PROTECAO CONSULTORIA E SERVICOS DE SEGURANCA PATRI	14.668.447/0001-48	AMP2300138238
56458501	M.E. CONSTRUCOES E SERVICOS DE MANUTENCAO CIVIL LT	48.761.350/0001-05	AMP2300142373
60052401	HF PARTICIPACOES LTDA	52.816.069/0001-91	AMB2300142465
60052601	J. DE OLIVEIRA VASCONCELOS	52.816.456/0001-28	AMB2300141800
60057601	M N DIAS ALVES LTDA	52.828.598/0001-05	AMB2300140018
59999601	BARBEARIA VANILSON LTDA	52.752.859/0001-50	AMB2300137090
59999701	DSB SERVICOS MEDICOS LTDA	52.752.913/0001-68	AMB2300140706
60099501	J. C. MONTILLA LTDA	52.851.960/0001-69	AMB2300144407
9110203	ADAQ E EVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	03.470.533/0003-97	AMP2300141647
59998201	CLINICA ODONTOLÓGICA DRA STEPHANIE LTDA	52.748.424/0001-32	AMP2300137644
23089501	MEDFACIL CONSULTAS E EXAMES LTDA	26.675.667/0001-88	AMP2300133527
44950601	ASSOCIACAO TAXI COMPARTILHADO PETROPOLIS - COMPART	32.202.825/0001-85	AMP2300100629
11193201	PEDRO NAGAWO DE SOBRAL ME	07.635.911/0001-34	AML2300238552
12260901	OX DA AMAZONIA INDUSTRIA DE BICICLETAS S.A.	09.365.007/0001-81	AME2301622944
46326301	SAFE GESTAO EMPRESARIAL LTDA	36.987.688/0001-92	AME2301622947
72222601	ELEMM CASTRO BEZERRA	23.069.582/0001-68	AML2300241664
60056601	L FARIAS ALVES SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E	52.824.913/0001-26	AMB2300143460
60056701	LAVA JATO DO NARDIER LTDA	52.824.986/0001-18	AMB2300141609
54361401	LAUKAS HAMBURGUERIA E CHURRASCARIA LTDA	31.353.973/0001-38	AMP2300142709
60098201	A DE OLIVEIRA BARROS	16.952.860/0001-65	AME2301655235
11355901	TECNORADIO COMERCIO E SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA	07.893.624/0001-24	AMP2300137420
46890901	T. DE F. LIMA LTDA	37.555.569/0001-23	AME2301624006
59998301	WANJIN LTDA	52.748.792/0001-80	AMB2300140809
11218201	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DO ESTADO	04.665.089/0001-66	AMP2300142697
47311501	SARKIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS	37.966.144/0001-07	AMP2300141007
42467101	RESTAURANTE E PEXARIA CANUMA LTDA	32.456.470/0001-50	AML2300243159
52149001	D. C. M. LOUREIRO	43.967.395/0001-09	AMP2300140122
10714501	M. L. DA SILVA FALABELO - ME	05.487.345/0001-35	AMP2300140076
22727201	E DA SILVA VIEIRA - EPP	09.512.986/0004-04	AMP2300136444
55470001	JK CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	47.633.225/0001-49	AMP2300135777
60056101	F S DOS SANTOS VEICULOS LTDA	52.823.679/0001-12	AMB2300142093
59999701	A. A. ALVES DE OLIVEIRA ME	06.312.057/0001-02	AMP2300140680
52340201	LACERDA MOTOS LTDA	44.184.423/0001-84	AMP2300132055
60054401	GLEYCE KETTELLEN FREIRE AZEVEDO	702.353.112-27	MAO2300159494
60054501	PRIME COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VESTUARIO	52.819.423/0001-31	AMB2300141351
40096301	BD NUTRO SERVICOS DE NUTROLOGIA LTDA	29.817.568/0001-81	AMP2300141875
6660401	GUTOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME	84.528.231/0001-62	AMP2300138180
23244001	CLINICA MEDICA ACESSO SAUDE MANAUS LTDA	27.170.656/0001-09	AMP2300139617
3299801	YEMAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	04.948.188/0001-55	AME2301595525
59969501	AURELIA MARIA DE OLIVEIRA MENEZES LTDA	52.713.128/0001-04	AMB2300138978
59969601	NGG ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	52.713.167/0001-01	AMB2300122340
59969701	IKATUPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE P	52.713.174/0001-03	AMB2300138969
60056901	CRISTIANE DO NASCIMENTO FOO	52.826.006/0001-16	AMB2300140454
21749001	E. DA S. P. SOUZA	21.488.953/0001-10	AMP2300140032
60002601	52.757.805 LTDA	52.757.805/0001-88	AMB2300133113
12813901	D. EMMANUELLE F. LIMA LTDA	10.770.768/0001-06	AML2300243784
60053701	M R SOLUCOES PORTUARIAS E SERVICOS DE MANUTENCAO L	52.818.941/0001-30	AMB2300136461
47243601	JHR - REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EMBALAGENS LTDA	37.893.829/0001-70	AMP2300142420
20306701	J SILVIO DE SOUZA FILHO LTDA	63.653.836/0001-05	AML2300241766
6954301	M C COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	00.368.488/0001-04	AML2300225033
7042901	CLEIBE DE MENEZES CAMPOS FERREIRA - EPP	00.572.807/0001-07	AML2300239752
60057201	L. R. COELHO DA SILVA LTDA	52.827.613/0001-09	AMB2300142970
60057301	S. A. VASCONCELOS	52.827.614/0001-45	AMB2300143292
10409001	BISPO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	05.212.358/0001-00	AMP2300141909
60053901	INSTITUTO SOCIAL MARA SOUZA - ISMAS	52.819.163/0001-02	AMP2300140202
60054301	HL LOGISTIC TRANSPORTE DE CARGA LTDA	52.819.274/0001-00	AMP2300143149
43447601	M. M. DE SOUZA	33.714.997/0001-09	AMP2300142809

59996901	N L HORTIFRUTI LTDA	52.744.387/0001-94	AMP2300140794
11131007	CARLOS E. S. SICCHAR	07.175.647/0008-70	AML2300235015
48836501	JADISON DE SOUZA GOMES	40.195.902/0001-45	AML2300241870
59979801	ASG HOLDING LTDA	52.724.883/0001-86	AMB2300139527
23807601	INSTITUTO TECNOLOGICO EDUCACIONAL DA AMAZONIA	29.225.713/0001-35	AML2300238107
11566901	TOP COMERCIO DE CEREJAS LTDA	07.205.650/0001-12	AMP2300138241
58616301	JIANPING FANG LTDA	51.176.458/0001-96	AML2300242805
12875701	CONTE SOLUCOES CONTABEIS LTDA	10.757.719/0001-25	AMP2300142850
50413101	D R G TRANDING IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	42.038.763/0001-71	AMP2300134387
20240701	NELSONEZ SOUZA DA COSTA LTDA	14.726.800/0001-07	AMP2300142593
60064901	BRASOL SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR 4 LTDA	41.706.315/0001-84	AMP2300135441
59997101	GNHUGEN LTDA	52.745.215/0001-35	AMB2300118828
55481101	LGC COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA	47.646.184/0001-25	AMP2300137260
59980301	J. M. M. REZENDE LTDA	52.725.534/0001-89	AMB2300136974
59997401	ARAPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	52.746.257/0001-90	AMP2300136360
59997501	A. A. ALVES DE OLIVEIRA ME	06.312.057/0001-02	AME2301623050
49669201	TRL INTELIGENCIA, MARKETING DIGITAL LTDA	41.271.056/0001-68	AMP2300141826
13671102	TRUEDATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE IN	13.086.903/0002-60	AMP2300139850
13671101	TRUEDATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE IN	13.086.903/0001-89	AMP2300141440
56721201	F. R. DOS S. SILVA & S. COELHO LTDA	47.928.853/0001-51	AMP2300142783
59968201	NOBILE GESTAO DE EMPREENHIMENTOS LTDA SCP 008	42.154.316/0001-88	AMN2322618458
31038901	LINDOLFO NOBRE NETO	03.000.837/0001-29	AMP2300238440
48096301	AQX CONSULTORIA EMPRESARIAL E MIDIA LTDA	39.404.433/0001-48	AMP2300140223
12250501	B. DANTAS ODONTO CLINICA LTDA	09.009.373/0001-06	AMP2300134814
59083501	LABORATORIO CLINICO JPC LTDA	51.663.791/0001-70	AMP2300141416
60052101	INSTITUTO SANTINNE	22.994.990/0001-63	AMP2300139377
48701601	J C B LEAO E CIA LTDA	40.060.499/0001-47	AMP2300139255
58191201	D&T BRASIL INDUSTRIA DE ELETROELECTRONICOS LTDA	37.252.242/0001-82	AMP2300136828
60099001	CERTIFICAMAO CERTIFICADOS DIGITAIS LTDA	52.851.426/0001-52	AMB2300135362
60099101	WINK TELECOMUNICACOES LTDA	52.851.499/0001-44	AMP2300142776
60099201	VERITAS VINICIT HOLDING LTDA	52.851.560/0001-53	AMB2300136409
22475801	T M HANRIOT E CIA LTDA - ME	23.963.719/0001-23	AMP2300136072
9328301	SALDANHA RODRIGUES LTDA	03.426.484/0001-23	AMP2300136893
60054001	MYHOUSE IMOBILIARIA LTDA	52.819.113/0001-17	AMB2300137929
60054101	S R COMERCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA	52.819.223/0001-89	AMB2300140226
60054201	SAUDE SUPLEMENTAR SOLUCOES EM GESTAO DE CONSULTORI	10.981.905/0029-44	AMP2300140513
60055701	JULYANE ALVES LTDA	52.821.874/0001-03	AMB2300143054
44267501	A. C. DE O. AMORIM LTDA	34.631.856/0001-87	AMP2300138923
59969001	MARILZA DA ROCHA SERENO DE ARAUJO LTDA	52.712.572/0001-05	AMB2300139213
59969101	RN DA AMAZONIA LTDA	52.712.584/0001-21	AMB2300139524
59969201	M P S L MAZMANIAN LOCAACAO DE IMOVEIS LTDA	52.713.231/0001-46	AMP2300138967
93222501	MIR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	03.341.024/0025-70	AMP2300134172
60056401	AGENIUS TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	52.823.817/0001-63	AMB2300141566
59255501	LEVANTE GUINDASTES LTDA	51.869.682/0001-04	AMP2300137830
49378401	PETRIK CLINICA VETERINARIA LTDA	40.926.239/0001-01	AML2300237645
57079301	AR DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	49.452.078/0001-36	AMP2300136611
49377801	RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR DA TERRA LTDA	40.925.580/0001-42	AMP2300138517
60094401	DROSIS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	52.848.845/0001-35	AMB2300119117
13394368	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0106-15	AML2300237110
60093301	L. V. B. OLIVEIRA	52.846.941/0001-44	AML2300143493
12022201	ELEILSON SOUZA GALVAO	08.365.213/0001-29	AML2300237660
12022201	ELEILSON SOUZA GALVAO	08.365.213/0001-29	AML2300237684
31941201	R S BARBOSA COMERCIO	12.991.254/0001-06	AMP2300140140
60046401	A. A. DE SOUZA	52.807.293/0001-17	AMB2300142771
52690901	XD CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE	44.591.565/0001-66	AMP2300140046
59999901	MY COMPANY PARTICIPACOES LTDA	52.753.614/0001-48	AMB2300140280
60000001	INSTITUTO DE SERVICOS SOCIAIS DA AMAZONIA INTEGRAD	12.578.452/0001-34	AMP2300138066
13394381	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0129-16	AML2300237302
23529201	J H PEREIRA DA SILVA	22.455.841/0001-26	AML2300237506
53908801	K. L. S. MINEIRO	45.946.523/0001-63	AML2300237569
59970001	MARCIO CORDOVIL COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVO	52.713.739/0001-44	AMP2300116562
13394381	TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	84.521.053/0119-30	AML2300237340
59998901	52.752.231 RODRIGO BRANDAO DA SILVA	52.752.231/0001-55	AML2300237365
60054901	LARISSA FONTINELLE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC	52.819.994/0001-76	AMP2300056917
60016701	METAL COMERCIO E SERVICOS DE FERRAMENTARIA LTDA	52.797.174/0001-20	AML2300244040
60066301	NUTRIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	30.534.785/0001-43	AMP2300051244
23328901	LX PANTOS SOLUCOES LOGISTICAS DO BRASIL LTDA	16.417.780/0003-71	AML2300242723
59269701	R. DA SILVA MARQUES LTDA	49.682.257/0001-60	AMP2300136192
59975901	JASSERAND CLINIQUE DERMATOLOGIA E ESTETICA LTDA	52.719.947/0001-50	AMB2300139841
59976001	J W VAZ MIRANDA LTDA	52.719.968/0001-76	AMB2300137300
46122101	FRANGIENE RODRIGUES SILVA	36.803.511/0001-99	AMP2300136943
59976101	GENOVA GESTAO E CONTROLE LTDA	52.720.008/0001-26	AMB2300135254
56105101	EMPORIO BARATO TOTAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTO	48.365.569/0001-08	AMP2300139825
59975601	E DE S NASCIMENTO BARBEARIA	52.719.323/0001-33	AMB2300139086
54769901	ALEXANDRE RODRIGUES DE CASTRO	46.844.444/0001-04	AMP2300

134201	GBOEX-GRÊMIO BENEFICENTE	92.872.100/0008-00	AML2300240898
56257701	G M COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE HORTIFRUTIG	30.940.484/0001-10	AMP2300144115
59291101	J. A. COSTA - SERVICOS	51.912.249/0001-04	AMP2300132528
44676101	N F CAVALCANTI TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF	35.145.321/0001-69	AMP2300139732
48811901	SWOT CONSULTORIA E GESTAO CONDOMINIAL LTDA	40.173.349/0001-40	AMP2300140120
59998501	COMERCIAL PATO BRANCO LTDA	04.602.926/0001-08	AMP2300138413
59998601	D MELO CHAVES LTDA	52.749.863/0001-60	AMP2300140248
60052201	CONDOMINIO SMART VISTA DO SOL 3	52.814.577/0001-30	AMN2336459478
53007501	R. P. S. CAVALCANTE & CIA LTDA	44.937.154/0001-80	AML2300243990
49985801	ECONIT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	11.137.771/0001-41	AML2300242966
267601	JAPURA PNEUS S/A	04.214.987/0001-06	AMP2300138961
23571401	S. DE O. SIMOES NETO	28.264.593/0001-12	AMP2300133213
59817801	MAX SOBERANO NAVEGACAO LTDA	37.139.293/0001-00	AMP2300137662
53007501	R. P. S. CAVALCANTE & CIA LTDA	44.937.154/0001-80	AML2300243620
675203	OCULISTAS ASSOCIADOS DE MANAUS LTDA	04.424.552/0002-69	AML2300243950
57839001	COMERCIO DE MEDICAMENTO MODENA E SILVA LTDA	50.292.798/0001-60	AML2300239574
59986801	LUCIDE DA SILVA E SILVA	704.373.512-20	MAO2300159050

Manaus, 21 de outubro de 2023.

Celson Costa de Almeida
Matricula 008.524-3C

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, NOTIFICA aos contribuintes abaixo relacionados, a recolherem os Créditos Tributários correspondentes aos Lançamentos da Taxa de Localização – TL ou apresentarem impugnação parcial ou total até o vencimento do tributo, conforme inciso I do art. 25 da Lei 2383/2018.

CMC	RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PROTOCOLO
45073101	35.575.487 JEAN CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	35.575.487/0001-15	AMP2300146013
47631201	NICOLY SILVA DE FRANCA 03453636201	38.314.474/0001-80	AML2300245355
45886201	L T L SERVICOS MEDICOS LTDA	36.549.984/0001-01	AMP2300141500
41168301	DASA SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	30.757.324/0001-30	AMP2300143122
43838301	MARCO A DA SILVA	34.152.768/0001-00	AMP2300146115
53373001	YUMA ENGENHARIA E ENERGIA SOLAR LTDA	45.357.090/0001-00	AMP2300145634
12551401	TERRA LIMP A SERVICOS DE COLETA E RECICLAGENS LTDA	09.501.962/0001-07	AMP2300145565
60134801	THYREOS - SERVICOS MEDICOS - CLINICOS - CIRURGICOS	52.891.747/0001-80	AMB2300146110
10213601	H BARRONCAS BRASIL - ME	04.247.028/0001-89	AMP2300134043
60135101	M DE A VINENTE	52.891.895/0001-03	AMB2300146193
60135301	P DA S CARVALHO	52.891.928/0001-07	AMP2300144692
43925801	V. C. P. DA CUNHA LTDA	34.237.116/0001-60	AMP2300142263
60135401	J A CONSULTORIA E SERVICOS ELETRICOS LTDA	52.892.021/0001-62	AMB2300145802
22757801	P S XAVIER NETO	17.025.063/0002-86	AMP2300142418
56364001	WBÁ DESIGN E COMUNICACAO VISUAL LTDA	48.653.189/0001-48	AML2300245164
45044201	BG PRODUCOES E EVENTOS LTDA	35.550.082/0001-22	AMP2300145417
46676001	A. RAMOS DE ALMEIDA	37.355.561/0001-13	AML2300244550
60145601	M J G DE ALBUQUERQUE NETA	52.903.217/0001-05	AML2300247347
60120401	J R V PALMA LTDA	52.876.590/0001-14	AMB2300144519
60120701	JF SERVICOS E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	52.876.716/0001-50	AMB2300143572
60120801	A B DE CASTRO OFICINA DE MOTOCICLETAS LTDA	52.876.750/0001-25	AMB2300144917
30848901	SALUTIS DA AMAZONIA LTDA	11.588.333/0001-08	AMP2300145624
6117703	D P WORLD INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	84.453.224/0003-00	AMP2300141577
6117704	D P WORLD INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA	84.453.224/0004-91	AMP2300143407
11062023	EMPREENHIMENTOS PAGUE MENOS S/A	06.626.253/1470-98	AMP2300141077
60146401	D. J. SALES & CIA LTDA	52.902.060/0001-01	AMB2300141066
52694901	COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	44.596.784/0001-38	AMP2300143498
21810001	DEVYIDSON FONSECA GUILANDE - ME	20.928.749/0001-00	AML2300247386
60127301	CONDOMINIO RESIDENCIAL AGAVE	12.371.950/0001-01	AMN2354861316
60125901	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO AMA	06.979.978/0001-23	AMP2300141998
55602801	MM LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	47.786.311/0001-91	AMP2300145741
13666001	NATURAL SABORES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCENTRAD	11.313.088/0001-18	AME2301657799
13835701	P.E.GOMES BATISTA INSTALACOES-ME	13.039.333/0001-76	AMP2300146039
45096301	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	35.612.154/0001-19	AML2300246019
7768301	DECARES COMERCIO LTDA	01.708.499/0001-59	AMP2300140441
60126301	RAFAEL VALENTE LOBO	703.615.002-54	MAO2300159820
30212101	P A AUZIER DE BRITO LTDA	09.071.076/0001-82	AMP2300141221

60117801	GUERREIRO CLINIC LTDA	52.872.913/0001-00	AMB2300144992
52772501	A. R. MARQUEZINI LTDA	44.679.095/0001-97	AML2300245941
60146201	BVG BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	52.906.289/0001-06	AMB2300146378
4984508	RB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	34.498.501/0003-23	AMP2300142524
40128801	PANIFICADORA E CONFEITARIA TONI PAN LTDA	29.854.937/0001-06	AMP2300135855
21216301	PUPIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	19.408.037/0001-81	AMP2300128594
40733701	BREMHER DIRANE RUFO	30.223.935/0001-06	AMP2300144987
60113201	INACIA CALDAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	52.871.762/0001-67	AMP2300139992
60131701	F. COSTA DA SILVA	52.887.903/0001-30	AMB2300146008
4984501	RB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	34.498.501/0001-61	AMP2300141877
60128801	L. N. PINHEIRO LTDA	52.884.690/0001-92	AMB2300144265
60128901	CERTIFICADORA PENTA NORTE BRASIL LTDA	52.884.758/0001-33	AMB2300144769
8012001	GM OPTOMETRICO LTDA	02.182.532/0001-12	AMP2300142251
49536901	TOP VARIEDADES LTDA	41.126.390/0001-28	AMP2300142723
60138801	SUPIAH TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PROD	20.389.689/0001-03	AMP2300143597
60139201	ALPHA BEAUTY LTDA	52.895.490/0001-35	AMB2300143378
22471404	SANTA FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.997.933/0004-80	AMP2300146430
60131801	SAMUEL P DE AZEVEDO	52.887.762/0001-55	AMB2300142869
464364	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3194-45	AMP2300134498
22011301	C DE AQUINO SOUZA	22.162.186/0001-18	AML2300247054
7834601	MACEDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	01.725.729/0001-98	AMP2300144087
20975701	O A NUNES NETA - ME	18.948.740/0001-10	AMP2300141396
20287101	MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS	15.023.268/0001-16	AML2300247169
47188301	K PETS PET SHOP E CONSULTORIO VETERINARIO LTDA	37.839.908/0001-01	AML2300245600
43513201	OPERACIONAL RESGATE EMERGENCIAS MEDICAS E TREINAME	33.785.713/0001-67	AML2300247577
51201001	BARAO VIDAL LOCACAO E ENGENHARIA LTDA	42.885.691/0001-06	AMP2300145801
54734101	A. S. DE MORAES & CIA LTDA	46.808.252/0001-42	AMP2300144630
20180301	J L F AGRO INDUSTRIAL LTDA	03.296.908/0001-82	AMP2300145226
51279401	SINDICATO DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA MEDICA SERVID	42.967.611/0001-53	AMP2300121911
60114101	Y M C COSTA EVENTOS	52.868.333/0001-30	AMB2300144634
45176901	D. RIBEIRO DE SOUZA LTDA	35.708.961/0001-30	AML2300246173
43925801	V. C. P. DA CUNHA LTDA	34.237.116/0001-60	AML2300246390
60078201	ESPACO MD EVENTOS LTDA	52.821.341/0001-21	AML2300245993
45096301	GEIZE DE SOUZA PEDROSA	35.612.154/0001-19	AML2300246058
48139001	QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39.451.696/0001-08	AML2300246100
22685201	ESTER SOARES DA SILVA - ME	24.740.175/0001-01	AMP2300145082
60112301	ACL LTDA	52.865.303/0001-70	AMB2300143874
60129601	ASSOCIACAO DOS EXPOSITORES DA PRACA DA SAUDE - A	04.875.261/0001-06	AML2300245509
23648201	S. V. FERREIRA & J. C. M. DO NASCIMENTO LTDA	28.695.587/0001-10	AMP2300139740
59759501	E A DE QUEIROZ LTDA	52.467.590/0001-60	AML2300245763
55541001	KELEN CRISTINA LEAL DA COSTA	47.713.255/0001-65	AML2300246746
11872001	MAURICIO SOUSA DE ARAUJO LTDA	06.141.629/0001-38	AML2300247284
40775501	ANA MARIA DA SILVA CANTO COMERCIO	30.273.994/0001-80	AME2301656559
8E+09	A. G. P. DA COSTA LTDA	40.297.841/0001-27	AMP2300143542
50995401	CURA CLINIC MEDICINA DIAGNOSTICA E SERVICOS HOSPIT	42.660.128/0001-21	AMP2300138832
60133701	ORION BAAS SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA	47.079.668/0002-10	AMP2300137381
50405201	PABLO ROBERTO DESIDERI ERBS	42.029.818/0001-87	AMP2300143905
60131101	MAKARIOS CENTRO TERAPEUTICO BRINCANTO LTDA	34.598.163/0001-30	AMP2300144156
13720001	MARCELO BASTOS DE MENEZES AZEVEDO ME	13.121.501/0001-78	AMP2300138512
60065601	INNOVA PLACAS LTDA	10.666.945/0001-09	AMP2300144359
60092801	GMSJMB PRODUCOES E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA	07.637.244/0001-29	AMP2300138723
58456403	E. PORFIRIO DE SOUZA LTDA	50.937.740/0003-99	AMP2300143649
60112701	L E R DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.866.745/0001-31	AMB2300145081
60129101	P. R. LOPES	52.884.786/0001-50	AMB2300140746
55538402	RA MANAUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	47.710.302/0002-06	AMP2300133856
50263601	SMART TOWER ITAPORANGA SPE LTDA.	41.881.729/0001-00	AMP2300138214
44760201	M. C. DOS SANTOS CINTRA	35.245.759/0001-19	AMP2300144395
58166401	A. B. G. ALVES	50.622.203/0001-98	AMP2300145740
51943801	I. DA S. FERREIRA - SERVICOS	43.736.411/0001-52	AML2300246660
60128401	D F CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	52.884.497/0001-51	AMP2300145243
55976701	MOISES NOGUEIRA DA SILVA ROSAS	48.217.274/0001-63	AMP2300143162
60136301	REI DA GLORIA COSMETICOS LTDA	52.892.887/0001-73	AMB2300143267
57129701	F. DE A. F. CORREA LTDA	49.467.727/0001-72	AMP2300146094
44537301	RENOVAR SERVICO DE LAVAGEM AUTOMOTIVA LTDA	34.970.788/0001-80	AMP2300139619
60116201	DELICIA LANCHONETE LTDA	52.870.712/0001-65	AMB2300144998
60119201	SADDAN RODRIGUES PEREIRA LTDA	41.664.853/0001-05	AMP2300143697
60119301	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO AMAZONAS-A	52.875.189/0001-60	AMP2300133512
60119501	C. T. VITAL	52.875.260/0001-04	AMB2300137903
60119601	S P CELANI	52.875.348/0001-26	AMB2300144664
49701402	W M DA MATA	41.299.690/0002-90	AMP2300145007
10534602	VM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.475.491/0002-21	AMP2300143447
41346601	ALLINE DO NASCIMENTO MONTEIRO 00109572270	28.964.966/0001-68	AML2300245661
60126201	HAPPY EDU SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA	52.881.432/0001-52	AMB2300143045
60146501	ECOMIX EMPRESARIAL LTDA	52.902.816/0001-04	AMB2300146200
60146801	K. F. DE FREITAS	52.902.747/0001-39	AMB2300145806
60119001	ZENEX TECHNOLOGY INOVA SIMPLES (I.S.)	52.874.902/0001-50	AMS2396231885
10553701	VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	05.508.323/0001-04	AML2300247755
22937201	VIMLON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	26.190.093/0001-58	AMP2300141068
52751103	MARIO RUBSON FARIAS FREIRE JUNIOR LTDA	44.658.251/0003-03	AMP2300139072

60116001	RUTE ESTER DAMASCENO MENDES	52.870.353/0001-46	AMB2300144381
54526201	D. L. DA COSTA LTDA	23.502.139/0001-39	AMP2300144458
50823901	LEONARDO JOSE DOS SANTOS	42.473.683/0001-44	AMP2300141514
20653801	SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA DO AMAZONAS LTDA	18.034.768/0001-41	AMP2300145354
52273501	ISRAEL UNIFORMES - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	44.106.614/0001-28	AMP2300144816
60118201	G S BRITO SERVICOS	52.873.703/0001-28	AMB2300145452
60138401	SERIQUE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	52.894.885/0001-13	AMB2300139766
4881601	WSO LOGISTICA E TRANSPORTE INTERNACIONAL LTDA	23.028.756/0001-44	AMP2300102578
47917101	T DE J DE OLIVEIRA PAES LTDA	39.146.974/0001-13	AML2300246990
43925601	WALLACE MOTA VIEIRA 97048879220	34.237.380/0001-02	AML2300246644
59424001	B F DE A ALENCAR	52.063.514/0001-90	AML2300245050
58414401	NO GRAU ESTETICA AUTOMOTIVA E GASTROBAR LTDA	50.892.026/0001-60	AML2300245090
21394301	M P DA COSTA ME	17.542.163/0001-07	AMP2300135072
47164404	PONTO FAST LTDA	37.817.411/0004-27	AMP2300141425
52748901	A. R. P. DE LIMA LTDA	44.656.146/0001-65	AMP2300144585
59098501	M A M DE CASTRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALI	10.212.168/0001-14	AMP2300144813
45658101	092 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMI	36.273.280/0001-59	AML2300247117
60136801	NEW INVESTIMENTOS, EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES	52.893.420/0001-48	AMB2300144684
41599501	H. T. DA SILVA LIRA	31.262.064/0001-94	AMP2300143945
55230601	S.T.S. BARRETO LTDA	47.339.520/0001-97	AMP2300146295
60112401	CARTORIO DO 4 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	52.865.422/0001-23	AMP2300142105
54871801	TADEUZA ALMEIDA LANHELLAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	46.955.590/0001-07	AMP230027651
60117601	J. P. B. DE MEDEIROS	52.872.458/0001-34	AMB2300145344
55215501	T T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS CONSTRUCAO LTDA	47.321.515/0001-57	AMP2300143923
21924201	FLEX PERICIA EM SEGURANCA DO TRABALHO E EDIFICACOE	21.958.265/0001-77	AMP2300143983
60115501	HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	15.631.381/0001-84	AMP2300145157
60115601	ANDRADE LANCHONETE LTDA	52.870.266/0001-99	AMB2300145294
60115701	APOENA D ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA	52.870.337/0001-53	AMB2300143453
60129201	MALUMA PARTICIPACOES S/A	52.884.983/0001-70	AMP2300143824
60126501	MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	18.627.195/0011-31	AMP2300128141
60129501	COMERCIAL NORTE BRASIL SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	31.533.471/0001-99	AMP2300138242
41346601	ALLINE DO NASCIMENTO MONTEIRO 00109572270	28.964.966/0001-68	AML2300245648
13424601	LUBRIZON COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	12.118.335/0001-98	AMP2300140376
59778701	J. L. R. MOREIRA LTDA	52.490.427/0001-19	AML2300244971
57362701	CANTINHO DO SABOR L E J LTDA	49.736.544/0001-05	AML2300245280
21153101	M. N. P. BRITO - ME	10.907.621/0001-07	AML2300247130
60130601	INSTITUTO SOCIAL ECOEMA	07.961.399/0001-16	AMP2300139981
10617302	UNIAO TECNICA DE ABRASIVOS LTDA	05.622.297/0003-02	AMP2300140855
60130701	J. A. CESAR CONSULTORIA LTDA	52.886.608/0001-69	AMB2300142917
31123001	J J JACOME LEITE EPP	18.117.962/0001-90	AMP2300144419
60130801	S. S. DE MENEZES LTDA	52.886.740/0001-70	AMB2300145590
23345101	F P RIBEIRO LTDA	27.548.024/0001-36	AMP2300145554
57858201	INSTITUTO APERFEICOE DE ODONTOLOGIA LTDA	50.312.781/0001-28	AMP2300142550
60129801	G. R. C. DE OLIVEIRA	52.885.677/0001-58	AMB2300145776
3401501	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05.557.327/0001-82	AMP2300142599
60129901	JO MAIA COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA	52.885.734/0001-07	AMB2300143470
44684301	T. H. DE B. A. TOLENTINO LTDA	24.029.303/0001-03	AMP2300137074
52635001	A B DA SILVA LTDA	44.536.346/0001-84	AML2300245266
13684701	HUBNER MEDICINA E RADIOLOGIA LTDA	13.192.286/0001-04	AMP2300143356
60143001	JMROCK REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	52.910.054/0001-98	AML2300247300
11331101	FRIOTRANS COMERCIO E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	07.552.901/0016-11	AMP2300142506
60142101	C G S DE FREITAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	52.896.524/0001-06	AMB2300144830
60142301	3+ SERVICOS DE BELEZA LTDA	52.896.580/0001-40	AMB2300143829
60142501	M. R. DA S. JUNIOR COMERCIAL	52.896.706/0001-87	AMB2300144368
60118501	B. S. DE CARVALHO	52.874.292/0001-95	AMB2300145442
60133901	MOVIMENTO DAS MULHERES NEGRAS DA FLORESTA - DANDAR	52.890.481/0001-51	AMP2300141183
20175201	CENTRO DE EDUCACAO RISQUE E RABISQUE LTDA	14.064.542/0001-32	AMP2300137876
43940301	MANAUS SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA	34.253.249/0001-20	AMP2300144203
60113701	AGROPECUARIA MAVERICK LTDA	52.867.933/0001-84	AMB2300138784
21891901	HASPN COMERCIO DE CALCADOS LTDA	21.814.921/0001-68	AMP2300140932
54320701	E G SOLUCAO VEICULAR LTDA	46.380.240/0001-60	AMP2300146158
59379101	VOLUPIA'S SERVICOS DE RESTAURANTE LTDA	52.011.885/0001-28	AMP2300144290
60134201	MANAOS SERVICOS DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	52.890.813/0001-06	AMB2300143568
613701	TOP INTERNACIONAL LTDA	04.387.155/0001-83	AMP2300141516
57907901	B4M PHARMA DESENVOLVIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	50.371.614/0001-58	AMP2300144145
60133301	MOSAICO SOLUCOES LTDA	52.890.176/0001-60	AMB2300145983
23506901	AMAZONIA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	28.140.273/0001-50	AML2300244537
21447601	W L COMERCIO DE CALCADOS LTDA. EPP	20.158.442/0001-78	AMP2300138718
56463201	RD PARTICIPACOES LTDA	48.766.354/0001-78	AMP2300141622
20595001	W A COMERCIO DE CALCADOS LTDA	03.327.386/0001-39	AMP2300138739
20954801	TL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	18.843.338/0001-70	AML2300244870
60122801	F P GLORIA SERVICOS MEDICOS LTDA	52.878.483/0001-25	AMB2300143934
11349701	F M FREIRE GUIMARAES SERVICOS CONTABEIS LTDA	07.872.071/0001-23	AMP2300144251
60112901	FERRAZO FISIOTERAPIA E SAUDE LTDA	52.867.176/0001-49	AMB2300144471

60113201	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MARANATA	06.081.308/0001-95	AMN2320516763
60113301	CERTO-INVEST HOLDING FINANCEIRA LTDA.	52.867.327/0001-69	AMB2300139175
60113401	NILDA PEREIRA DA SILVA JESUS	52.867.398/0001-61	AMB2300144860
60113601	L S DOS SANTOS SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCCOE	52.108.151/0001-61	AMP2300141590
42596901	ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA	32.632.083/0001-28	AMP2300138787
23805201	ZERO GRAU COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME	29.276.260/0001-76	AMP2300144532
42455701	SMART CELL ASSISTENCIA TECNICA LTDA	32.441.953/0001-81	AMP2300143419
60117801	GUERREIRO CLINIC LTDA	52.872.913/0001-00	AMB2300144514
41895801	HERIKA SILOTTI	31.661.017/0001-13	AMP2300125158
5230501	JUVENAL NUNES DE BARROS - ME	34.558.544/0001-95	AMP2300144332
60132301	J M PASCALHD	52.888.945/0001-95	AMB2300141595
60132401	R. V. DE S. MOTA LTDA	52.888.983/0001-48	AMB2300143307
49635801	MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	41.231.656/0001-00	AMP2300144492
49547901	S. S. DOS SANTOS LTDA	41.137.679/0001-42	AMP2300142880

Manaus, 22 de outubro de 2023.

Celson Costa de Almeida
Matrícula 008.524-3C

Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- INDUSTRIA DE MANUAIS EDITORA E EMBALAGENS DE MICROONDULADOS DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 132827-01
CNPJ: 11.301.350/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001623
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, Inciso I, da Lei nº 1.089/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/2017, que obriga o contribuinte a recolher o ISSQN, no prazo legal;

02- INDUSTRIA DE MANUAIS EDITORA E EMBALAGENS DE MICROONDULADOS DA AMAZONIA LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 132827-01
CNPJ: 11.301.350/0001-04
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001630
INFRINGÊNCIA: Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com alterações promovidas pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, combinado com o Artigo 8º, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021 e Portaria 002/21 - SUBREC/SUBTI/SEMEF, de 10/09/2021, que dispõem sobre a obrigatoriedade do contribuinte fazer adesão ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal;

03 - TRANSPAZIN COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234201-01
CNPJ: 27.818.221/0001-28
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001602
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39 e 40, do Decreto nº 3.725/17;

04 - TRANSPAZIN COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234201-01
CNPJ: 27.818.221/0001-28
AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001603
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38 e 39, do Decreto nº 3.725/17, que dispõe

sobre a obrigatoriedade do contribuinte recolher o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no prazo legal;
 05 – TRANSPAZIN COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS LTDA
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 234201-01
 CNPJ: 27.818.221/0001-28
 AUTO DE INFRAÇÃO: 202300001604
 INFRINGÊNCIA: Art. 1º, c/c Art. 2º, da Lei nº 2.181/16, com redação acrescida pelo Artigo 15, da Lei nº 2.568/2019, regulamentada pelo Decreto nº 5.147/2021, que obriga o contribuinte a aderir ao DT-e (Domicílio Tributário Eletrônico), no prazo legal.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


Celson Costa de Almeida
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 008.524-3C
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 (Em exercício)
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- CONSERGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, Inscrição Municipal nº 65163-01, CNPJ: 84.513.290.0001-67, localizado na Rua José Maria Lopo, 134, Parque 10 de Novembro, CEP 69054-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302492, de 13/11/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1221/2023, DAF nº 202303774, referente ao procedimento de fiscalização do ISSQN do período de 01/01/2018 a 31/12/2018, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- MATADOURO E FRIGORIFICO DO NORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Inscrição Municipal nº 107666-01, CNPJ 05.060.723/0001-08, localizado na Rua Pajurazinho, 10800, Puraquequara, CEP 69099-000, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302316, de 17/10/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 85/2023, DAF nº 202303700, referente ao recolhimento do ISSRF do período de 01/12/2018 a 31/03/2022, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


Celson Costa de Almeida
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 008.524-3C
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 (Em exercício)
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

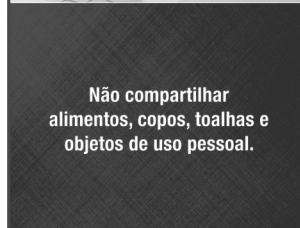
SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



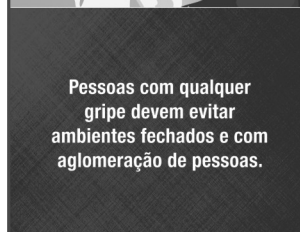
Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.



Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



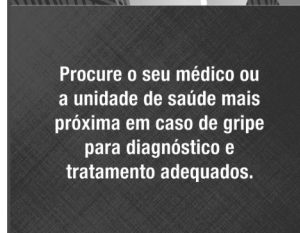
Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.



Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.



Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO**

ACÓRDÃO Nº 066/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

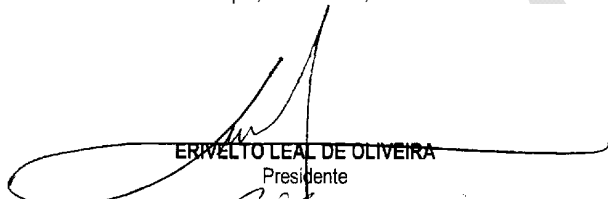
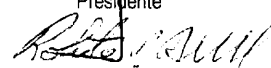
Sessão do dia 13 de novembro de 2023
Recurso nº 104/2021 – CARF-M (A. I. I. nº 20165000547)
Recorrente: **GERÊNCIA DO CONTENCIOSO FISCAL**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Interessada: **CALOI NORTE S. A.**
Relator: Conselheiro **ROBERTO SIMÃO BULBOL**

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. ISSQN. AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO. SERVIÇOS DIVERSOS NÃO IDENTIFICADOS E DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. INOBSERVÂNCIA AO ARTIGO 16, INCISO III, DO DECRETO Nº 681/1981. MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA EM PRIMEIRO GRAU. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO DE OFÍCIO. NULIDADE DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **CALOI NORTE S. A.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Julgar Improvido o Recurso de Ofício, anulando-se o Auto de Infração e Intimação nº 20165000547, de 21 de junho de 2016, tendo sido ratificada a Decisão proferida em Primeiro Grau, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 13 de novembro de 2023.


ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO SIMÃO BULBOL
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

ACÓRDÃO Nº 067/2023 – PRIMEIRA CÂMARA

Sessão do dia 13 de novembro de 2023
Recurso nº 444/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 201800002777)
Recorrente: **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relator: Conselheiro **ROBERTO SIMÃO BULBOL**

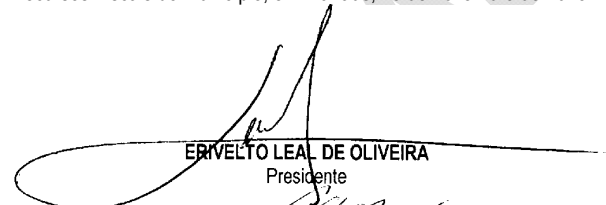

TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. RECOLHIMENTO A MENOR DO ISSQN. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. BOLSAS DE ESTUDO CONCEDIDAS POR MEIO DO PROGAMA PROUNI. DESCONTOS

CONDICIONADOS. LEGALIDADE DA AUTUAÇÃO. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Intimação nº 201800002777, de 03 de outubro de 2018, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 13 de novembro de 2023.


ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO SIMÃO BULBOL
Relator


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE e IVANA DA FONSECA CAMINHA.

ACÓRDÃO Nº 068/2023 – PRIMEIRA CÂMARA


Sessão do dia 13 de novembro de 2023
Recurso nº 450/2022 – CARF-M (A. I. I. nº 20165000774)
Recorrente: **SODECAM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.**
Recorrida: **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**
Relatora: Conselheira **FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA**

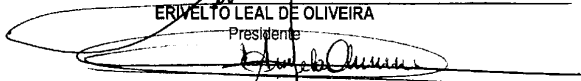
TRIBUTÁRIO. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO NA FONTE. EXCLUSÃO DA MULTA DE 200% – ARTIGO 30, DA LEI MUNICIPAL Nº 254/1994. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE BENIGNA – ARTIGO 106, INCISO II, ALÍNEA “C” DO CTN. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO COM RETIFICAÇÕES CONSTANTE DE TRAI E EXCLUSÃO DA MULTA POR INFRAÇÃO.

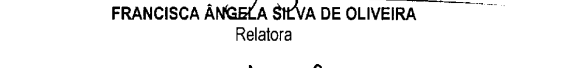
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por **SODECAM – SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS LTDA.**

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, à unanimidade de votos, Conhecer e Negar Provimento ao Recurso Voluntário, mantendo-se o Auto de Infração e Intimação nº 20165000774, de 30 de setembro de 2016, com as retificações promovidas por meio do TRAI Nº 89/2016 e exclusão da multa por infração, em obediência ao Princípio da Retroatividade Benigna, nos termos do Relatório e Voto que passam a integrar o presente julgado.

Primeira Câmara Julgadora do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Município, em Manaus, 13 de novembro de 2023.


ERIVALDO LEAL DE OLIVEIRA
 Presidente


FRANCISCA ÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
 Relatora


ANA BEATRIZ DA MOTTA PASSOS GUIMARÃES
 Representante Fiscal

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: JOSÉ CARLOS COELHO DE PAIVA, ERIVALDO LOPES DO VALE, IVANA DA FONSECA CAMINHA e ROBERTO SIMÃO BULBOL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 443/2023-SEMAD

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 052/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5167, de 20/08/2021, o Edital de Convocação nº 057/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5168, de 23/08/2021, e o Edital de Convocação nº 068/2021, publicado no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5185, de 16/09/2021;

CONSIDERANDO a Portaria de Contratação nº 386/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5189, de 22/09/2021, a Portaria de Contratação nº 411/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5195, de 30/09/2021, e a Portaria de Contratação nº 441/2021-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 5203, de 14/10/2021;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 2343/2023-GS/SEMEF, de 30/10/2023, Documento Siged nº 2023.11209.15445.9.204126;

CONSIDERANDO as condições consolidadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

CONSIDERANDO o fundamento expresso no Art. 41 da Instrução Normativa Nº 001/2020-GS/SEMAD, de 11/09/2020, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 4924, Caderno II, de 11/09/2020;

CONSIDERANDO os Termos de Desligamento de Estágio, integrantes dos autos do Documento Siged nº 2023.11209.15445.9.204126, e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,


RESOLVE:

CONSIDERAR DESLIGADOS, a contar das datas indicadas, os estagiários abaixo informados, do Programa Municipal de Estágio Remunerado, com exercício na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no nível de escolaridade adiante especificado, revogando as condições estabelecidas nos respectivos Termos de Compromisso de Estágio – TCE:

ESTAGIÁRIO	MATRICULA	TCE/TA Nº	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	A CONTAR DE:
ELIANE DA SILVA CASTRO	139.139-9 A	0815/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO	01/10/2023
GABRIELLE FABAR SANTOS SIQUEIRA	139.140-2 A	0822/2021	NÍVEL SUPERIOR	DIREITO	01/10/2023
JEAN DANIEL BERNARDO SANTANA	139.159-3 A	0901/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	11/10/2023
SILLAS GABRIEL SARAIVA BOTELHO	139.143-7 A	0783/2021	NÍVEL SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01/10/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMAD
 EDITAL Nº 002/2021 – PREFEITURA DE MANAUS**

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão SEMAD, torna pública, em razão do deferimento de medida liminar nos autos dos Processos nº 0622088-89.2023.8.04.0001, 0620549- 88.2023.8.04.0001 e 0622424-93.2023.8.04.0001, a atualização da nota dos candidatos abaixo relacionados, conforme a seguir especificado:

Cargo: ES-Enfermeiro Geral					
Inscrição	Nome	Nota Objetiva anterior	Nota Objetiva depois	Classificação anterior	Classificação atual
209023891	Amanda Porto Baia	5,5	5,9	243	104º
209172405	Nathalia Rodrigues Kameyama	4,5	5,1	1494	568º
209078442	Samantha Maciel de Moraes Araujo	4,7	5,3	-	432º AC e 5º PCD

Torna pública, ainda em razão da alteração acima, que os candidatos das listas classificados a partir da posição seguinte aos dos candidatos, ora retificados, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Manaus, 22 de novembro de 2023


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023 - PMM

A PREFEITURA DE MANAUS, com sede na Av. Brasil, nº 2971, Bairro Compensa, CEP 69036-110, inscrita sob o CNPJ nº 04.365.326/0001-73, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Sr. Ebenezer Albuquerque Bezerra, no uso de suas atribuições legais, vem, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIANA GOUVÊA LESSA, matriculada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o n.º 021/2020, contratada em decorrência do Credenciamento nº 002/2020 – SEMAD/PMM, conforme Processo Administrativo nº 2020.16330.16378.0.000309, TORNAR PÚBLICA a LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, PRESENCIAL E ELETRÔNICO SIMULTÂNEO, para a venda de bem imóvel desafetado de propriedade da Manaus Previdência - MANAUSPREV, cuja autorização decorre da Lei Municipal nº 2.942 de 24/08/2022 e do Decreto nº 5.620 de 29 de junho de 2023, a quem oferecer maior lance, a ser realizado no dia 27 de dezembro de 2023, às 9h (Horário Oficial de Manaus/AM) na Rua Visconde de Sinimbu, 1568 – Flores, Manaus-AM, CEP: 69058-790, onde serão adotadas todas as medidas de prevenção, segurança e protocolos de higiene no local do leilão, sendo realizada simultaneamente no endereço eletrônico – www.leilaovip.com.br, sob as condições adiante descritas, respeitando os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Lei Municipal

nº 2.085, de 30 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 4.458, de 01 de julho de 2019, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 e demais legislações pertinentes.

Para que o arrematante conheça o estado físico do bem a ser leiloado e suas especificações, o mesmo estará disponível para ser visitado em dias úteis, no período de 22 de novembro a 26 de dezembro de 2023, das 8h às 14h.

A descrição do lote, fotos ilustrativas e informações gerais estão disponíveis aos interessados no seguinte endereço eletrônico:

a) Endereço eletrônico: www.leilaovip.com.br.


O presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados nos canais abaixo dispostos:

a) Endereço eletrônico: www.leilaovip.com.br

b) E-mail: comercial@leilaovip.com.br

c) WhatsApp: (91) 98233-4700

Manaus, 22 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

LEILÃO PARA VENDA DE BEM IMÓVEL DESAFETADO PERTENCENTE AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

A PREFEITURA DE MANAUS, com sede na Av. Brasil, nº 2971, Bairro Compensa, Manaus/AM, CEP: 69036-110, inscrita sob o CNPJ nº 04.365.326/0001-73, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Sr. Ebenezzer Albuquerque Bezerra, no uso de suas atribuições legais, vem, por intermédio da Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIANA GOUVÊA LESSA, matriculada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA, sob o n.º 021/2020, contratada em decorrência do Credenciamento nº 002/2020 – SEMAD/PMM, conforme Processo Administrativo nº 2020.16330.16378.0.000309, TORNAR PÚBLICA a LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, PRESENCIAL E ELETRÔNICO SIMULTÂNEO, para a venda de bem imóvel desafetado de propriedade da Manaus Previdência, cuja autorização decorre da Lei Municipal nº 2.942 de 24/08/2022 e do Decreto nº 5.620 de 29 de junho de 2023, a quem oferecer maior lance, a ser realizado no dia 27 de dezembro às 9h de 2023 (Horário Oficial de Manaus/AM) na Rua Visconde de Sinimbu, 1568 – Flores, Manaus-AM, CEP: 69058-790, onde serão adotadas todas as medidas de prevenção, segurança e protocolos de higiene no local do leilão, sendo realizada simultaneamente no endereço eletrônico www.leilaovip.com.br, sob as condições os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Lei Municipal nº 2.085, de 30 de dezembro de 2015, Decreto Municipal nº 4.458, de 01 de julho de 2019, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO:

1.1 O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de bem imóvel desafetado, conforme Detalhamento de Lotes - ANEXO I deste Edital, pertencente ao patrimônio da MANAUS PREVIDÊNCIA.

LOTE	ENDEREÇO DO BEM IMÓVEL
01	PRÉDIO ASSOBRADADO, situado à Rua Luiz Antony, nº 115 – Centro – Manaus/AM

1.2 O certame será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. MARIANA GOUVÊA LESSA, matriculada na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o n.º 021/2020, com escritório na Rua Visconde de Sinimbu, nº 1568 - Flores, Manaus - AM, CEP: 69058-790, Manaus/Amazonas, sendo este o endereço para PAGAMENTO e emissão do Termo de arrematação, e-mail(s): comercial@leilaovip.com.br, endereço eletrônico: <https://www.leilaovip.com.br> e será acompanhado pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis desta Prefeitura.

1.3 O preço mínimo da venda consta na Relação de Lote e Valor de Venda - ANEXO II deste Edital.

2. PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DO BEM:

2.1 Para que o ARREMATANTE conheça o estado físico do bem a ser leiloado e suas especificações, o mesmo estará disponível para ser visitado, das 8h às 14h, em dias úteis, no período de 22 de novembro a 26 de dezembro de 2023;

2.2 É dever do interessado a verificação “in loco” do lote ofertado, com vistas a atestar as condições gerais, tais como conservação e qualidade, não cabendo qualquer reclamação ou desistência após a arrematação;

2.3 A Prefeitura de Manaus e a Leiloeira Pública se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante dias de visitação;

2.4 Ressalte-se que as fotos do lote disponibilizada no portal <https://www.leilaovip.com.br> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado do bem ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação do bem, não cabendo reclamações posteriores;

2.5 A descrição do lote, fotos ilustrativas e informações gerais estão disponíveis aos interessados no seguinte endereço eletrônico:

a) Endereço eletrônico: <https://www.leilaovip.com.br>

2.6 O Presente Edital e seus anexos, poderão ser retirados pelos interessados nos canais abaixo dispostos:

a) Endereço eletrônico: <https://www.leilaovip.com.br>

b) E-mail: comercial@leilaovip.com.br

c) WhatsApp: (91) 98233-4700.

2.7 Deverão ser adotadas medidas de prevenção, segurança e protocolos de higiene nos locais de visitação.

3. DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DO BEM:

3.1 O bem será vendido no estado físico de conservação e condições em que se encontra;

3.2 É dever do interessado a vistoria do lote nos dias de visitação, com vistas a atestar o estado de conservação, condições e qualidade do bem que o integra, não podendo o ARREMATANTE alegar desconhecimento de suas condições, características e qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

3.3 Não cabe à Prefeitura de Manaus ou a Leiloeira Pública Oficial responsabilidades ou ônus por eventuais avarias, reparos, vistorias, reformas, averbação de áreas e regularização, referentes ao bem que compõem o respectivo lote;

3.4 O ARREMATANTE arcará com as despesas de transferência de propriedade e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos – ITBI, perante a Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

3.5 Por ser venda em leilão público, o arrematante não poderá recusar, em hipótese alguma, a sua arrematação e alegar desconhecimento do bem levado à leilão, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital de Leilão e na legislação vigente;

3.6 A PREFEITURA DE MANAUS e a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL não se enquadram na condição de fornecedor e/ou comerciantes nos termos da Lei, ficando EXIMIDOS, assim, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não;

3.7 Não serão admitidas reclamações, desistências ou devoluções após o arremate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar do Leilão e oferecer lances verbais e eletrônicos as pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil, os emancipados e os devidamente representados e assistidos na forma do Código Civil Brasileiro, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4.2 Quem pretender arrematar o bem de forma presencial deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, com os seguintes documentos (**originais ou cópias integrais e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório**):

a) Carteira de Identidade;

b) CPF/MF, se pessoa física;

c) Cópia da Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge (Se casado);

d) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

e) Contrato Social, se pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência atualizado em nome do arrematante ou da empresa, se pessoa jurídica;

g) Procuração com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos quais sejam: RG e CPF;

4.3 O interessado que pretender arrematar o bem do presente leilão de forma eletrônica, deverá efetuar o preenchimento de cadastro no endereço eletrônico www.leilaovip.com.br em até 24 horas do início do leilão, bem como enviar a documentação abaixo disposta para o e-mail: comercial@leilaovip.com.br ou por meio da ferramenta de 'upload' de arquivos da plataforma no item minha conta (cadastro e documentos), anexado individualmente cada um dos documentos, atentando-se ao tamanho máximo de 2MB por arquivo.

4.3.1 Pessoa física:

a) Contrato de Adesão de Usuário do Site, assinado de acordo com assinatura do documento oficial com foto (CNH ou RG);

b) Cópia do RG;

c) Cópia do CPF;

d) Comprovante de residência atualizado em nome do arrematante;

e) Cópia da Certidão de Casamento, RG e CPF ou documento equivalente do Cônjuge (Se casado).

4.3.2 - Pessoa Jurídica:

a) Contrato de Adesão de Usuário do Site (www.leilaovip.com.br) assinado de acordo com assinatura do documento oficial com foto (CNH ou RG) do representante legal da empresa;

b) Cópia do Contrato Social ou Declaração de Firma Individual;

c) Cópia do Cartão de inscrição do CNPJ;

d) Cópia simples do RG e CPF ou documento equivalente dos sócios ou representante da empresa;

4.4 A habilitação das pessoas físicas e jurídicas cadastradas para lance online se dará por meio da análise das informações prestadas e documentos enviados no ato do cadastramento.

4.4.1 Somente quem estiver habilitado terá direito a ingressar na plataforma virtual do leilão e registrar ofertas eletrônicas, por meio do uso do login e senha criada pelo próprio no ato do cadastramento.

4.4.2 Somente poderão ser habilitados cadastros que tenham sido feitos no máximo 24 horas antes do início do leilão.

4.5 Ao optar por esta forma de participação no leilão eletrônico, o(a) ARREMATANTE assume os riscos em participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação ou postergação do leilão eletrônico, isentando a Prefeitura de Manaus e a Leiloeira Pública Oficial de quaisquer responsabilidades por esta modalidade de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

5.1 Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, do leilão:

5.1.1 Os servidores/empregados e membros da Prefeitura de Manaus, conforme artigo 9º, inciso III e § 3º e 4º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.1.2 As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas ou leilões anteriores;

5.1.3 As pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas;

5.1.4 A Leiloeira Pública Oficial e membros de sua equipe;

5.1.5 Os absolutamente e relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem representante ou assistente legalmente constituído, conforme previsto nos artigos 3º a 5º da Lei nº 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro).

5.1.6 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.1.7 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.1.8 Pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração, cujas sanções cominadas estiverem previstas no Art. 87, incisos III ou IV, da Lei nº 8.666/93, ou ainda, no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ARREMATÇÃO:

6.1 O bem será arrematado pelo maior lance eletrônico ou presencialmente oferecido, a partir do valor de venda, conforme disposto na Relação de Lote e Valor de Venda – Anexo II, que será o lance inicial.

6.2 O bem arrematado poderá ser pago nas seguintes formas:

6.2.1 À VISTA (parcela única), mediante o depósito bancário, no ato da arrematação, do equivalente ao sinal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do bem imóvel arrematado, devendo a complementação do restante do preço da arrematação ser efetivada por meio de depósito bancário até às 15h (quinze horas) do primeiro dia útil subsequente;

6.2.2 EM PRESTAÇÕES: com entrada de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do lance a ser pago à vista, mediante o depósito bancário no ato da arrematação, podendo o restante ser pago em até 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias a contar da data do primeiro pagamento, independente dos trâmites cartorários e documentais;

6.2.3 O interessado em adquirir o imóvel na forma de pagamento em prestações, poderá informar as condições diretamente no site, observando o lance mínimo do respectivo leilão;

6.2.4 O lance parcelado será garantido por hipoteca do próprio bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.2.5 No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da(s) prestação(ões) inadimplida(s);

6.2.6 O ARREMATANTE que desejar participar do leilão na modalidade presencial, deverá apresentar no comprovante de depósito do valor, conforme previsto nos subitens 6.2.1 e 6.2.2, bem como a comissão da Leiloeira Pública Oficial previsto adiante no item 6.3.1. Por se tratar de bem de propriedade do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus - MANAUSPREV, atualmente Manaus Previdência, o pagamento deverá ser realizado na seguinte conta bancária:

MANAUS PREVIDÊNCIA - MANAUSPREV

BANCO: 001 (BANCO DO BRASIL)

AGÊNCIA: 3563-7

CONTA CORRENTE: 6488-2

CNPJ: 07.637.990/0001-12

6.3 O ARREMATANTE deverá apresentar os comprovantes de pagamento via e-mail, no endereço eletrônico: comercial@leilaovip.com.br, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.

6.3.1 No ato da arrematação, o ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 3% (três por cento) do valor do bem arrematado, à título de comissão da Leiloeira, por meio de boleto bancário, que será enviado para o e-mail cadastrado do arrematante.

6.3.2 O procedimento previsto no subitem 6.3.1 é de responsabilidade exclusiva da Leiloeira.

6.4 No ato da arrematação o ARREMATANTE assinará o Auto de Arrematação emitido pela Leiloeira Pública Oficial;

6.4.1 O não concretização do pagamento nos termos previstos neste Edital, inclusive no caso de desistência da arrematação e sustação do pagamento, sujeitará o ARREMATANTE à perda do sinal pago sobre o valor da arrematação;

6.4.2 O não pagamento da comissão implicará o cancelamento imediato da arrematação e no direito a Leiloeira de cobrar sua comissão Judicialmente e/ou Extrajudicialmente.

6.5 Após o pagamento, o ARREMATANTE deverá apresentar o comprovante via e-mail, no endereço eletrônico: comercial@leilaovip.com.br.

6.6 O não cumprimento do prazo estipulado no item 6.2 implicará a perda do sinal dado e da comissão da Leiloeira Pública Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32), conforme previsto no subitem 6.2.6, bem como na perda do ARREMATANTE/COMPRADOR de qualquer direito sobre e ainda na sua inadmissão quanto à participação em outros leilões, pelo período de 12 (doze) meses.

6.7 A entrega do Termo de Arrematação assinado pelo Leiloeira Pública e o Representante da Prefeitura Municipal de Manaus, somente ocorrerá após a confirmação dos pagamentos dos valores que tratam o item 6.2 e 6.4.

6.8 Em nenhuma hipótese, conforme art. 53, § 2, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.2 e 6.4.

6.9 Somente após a quitação dos pagamentos da arrematação da Leiloeira Pública Oficial, o arrematante terá o direito ao imóvel, que será transmitido no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do instrumento de compra e venda do imóvel, por Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todos os impostos, taxas, encargos e despesas, inclusive as cartorárias, por conta do arrematante;

6.10 Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis, significando, os mesmos, compromisso assumido perante este leilão, nos termos da legislação em vigor.

6.11 Todas as ofertas e lances efetuados são de inteira responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas habilitadas.

6.12 Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

6.13 Todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais como líquidas, certas e exigíveis, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial, através de execução por quantia certa.

7. DAS REGRAS E RESPONSABILIDADES DO ARREMATANTE PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:

7.1 O(a) interessado(a) no bem constante da pauta de leilão participará do processo licitatório de forma “eletrônica”, oferecendo seu lance através da internet;

7.1.1 O leilão eletrônico tem uma data de abertura e encerramento, como ocorre com o leilão presencial;

7.1.1.1 Durante este período é possível dar mais de um lance e monitorar as ofertas dos demais participantes.

7.1.2 Quem der o maior lance até o seu encerramento arremata o bem.

7.2 A habilitação das pessoas físicas e jurídicas cadastradas se dará por meio da análise das informações prestadas e documentos enviados no ato do cadastramento.

7.2.1 Somente quem estiver habilitado terá direito a ingressar na plataforma virtual do leilão e registrar ofertas eletrônicas, por meio do uso do login e senha criados pelo próprio no ato do cadastramento.

7.2.2 Somente poderão ser habilitados os cadastros que tenham sido feitos no máximo 24 horas antes do início do leilão;

7.3 Para fins da habilitação dos(as) interessados(as), o registro do cadastramento na plataforma norteleiloes.com.br implicará autorização automática para que a instituição intermediadora realize pesquisas e consultas acerca do interessado em bancos de dados públicos e órgãos de proteção ao crédito.

7.3.1 Os interessados deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com o seu endereço atualizado ou em processo de atualização junto à Receita Federal.

7.4 O usuário declara que tem capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste Edital de Leilão.

7.4.1 Somente serão aceitos os lances que atenderam aos seguintes critérios:

a) Ofertados dentro do prazo determinado para início e término da captação dos lances;

b) Atendam às exigências legais quanto ao “aceitar e enviar” das regras determinadas pelo endereço eletrônico quanto à segurança e procedimentos para concretização do lance, sob pena de responsabilização civil e criminal do lançador inadimplente.

7.5 O usuário que não efetuar o pagamento ou o depósito dos valores corretamente e dentro do prazo estabelecido, por qualquer motivo, submeter-se-á aos rigores da Lei, que prevê responsabilidade criminal e execução judicial, além da perda do valor da Comissão da Leiloeira Pública Oficial (art. 39 do Decreto nº 21.981/32), devendo ainda arcar com a multa estipulada no subitem 12.2 deste Edital, sendo também impedido de participar de todos os leilões futuros da Prefeitura de Manaus, pelo período de 12 (doze) meses;

7.6 O usuário declara estar ciente que em decorrência do intervalo para que o lance eletrônico seja processado via internet, bem como do “delay” (atraso na transmissão de sinal) existentes em todos os meios de comunicação, o prazo para lances eletrônicos se encerrará sempre 05 segundos antes de zerar o relógio.

7.6.1 O participante do leilão eletrônico deverá ficar atento ao relógio, não deixando para dar o lance nos últimos segundos.

7.7 O usuário declara estar ciente que o Termo de arrematação será assinado pela Leiloeira Pública Oficial, que o fará em seu nome, tendo em vista que, de acordo com as regras do leilão eletrônico e assinatura do Contrato de adesão do Endereço eletrônico, no momento em que o(a) interessado(a) concorda com as regras estipuladas.

7.8 O endereço de e-mail e senha de cada cliente (login), que permitem entrada no ambiente do leilão eletrônico, são vinculados ao seu cadastro único.

7.8.1 A senha criada pelo participante é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do participante habilitado, de modo que, por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

7.9 A partir do momento em que o ARREMATANTE utiliza sua chave de acesso para registrar seus lances, ele declara estar ciente acerca das regras determinadas neste regulamento, evidenciando sua concordância e aceitação das mesmas, bem como às demais obrigações legais decorrentes da sua participação, não cabendo questionamentos posteriores, sob nenhum argumento ou justificativa, nem mesmo a alegação de desconhecimento dos termos deste edital ou da legislação em vigor.

7.10 O usuário declara estar ciente que deverá possuir equipamentos com as configurações recomendadas que atendam aos requisitos

mínimos do sistema para participar do leilão através do endereço eletrônico, quais sejam:

a) Conexão dedicada de 500Kbps (sem vídeo) e 1Mbps (com áudio e vídeo);

b) Computador com navegador: Mozilla Firefox ou Google Chrome, sendo versões atualizadas;

c) A Leiloeira Pública Oficial e a Prefeitura de Manaus não se responsabilizam por falhas no funcionamento do computador do usuário, instabilidade de conexão na internet do usuário, queda de conexão na internet do usuário e incompatibilidade de software no computador do usuário.

7.11 O usuário isenta a Prefeitura de Manaus e a Leiloeira Pública Oficial por quaisquer problemas decorrentes dos servidores, tanto do usuário como da empresa, no atraso de envio de informações e lances, que acarretem desencontro de informações, informações errôneas ou indevidas.

7.12 Para garantir o bom uso do site (www.leilaovip.com.br) e a integridade da transmissão de dados, a Prefeitura de Manaus poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada para oferecimento de lances.

7.13 O usuário assume os riscos de participar do leilão por esta modalidade, em razão de queda de internet, instabilidade de conexão de internet, sistema ou falhas técnicas, não podendo pleitear invalidação ou postergação do leilão, isentando a Prefeitura de Manaus e a Leiloeira Pública Oficial de quaisquer responsabilidades por esta modalidade de participação.

7.14 É responsabilidade do ARREMATANTE manter seus dados atualizados, devendo informar a Leiloeira Pública Oficial sobre quaisquer alterações ocorridas em qualquer dos itens do cadastro.

7.15 Ao optar por esta forma de participação no leilão público, o(a) ARREMATANTE assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.16 O(A) ARREMATANTE responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

7.17 Ao optar por esta forma de participação no leilão público, o(a) interessado(a) deverá efetuar o preenchimento prévio do cadastro no site) EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO INÍCIO DO LEILÃO, ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO LISTADA PARA SE HABILITAR AO LEILÃO ELETRÔNICO, EVITANDO ASSIM, BLOQUEIO NA LIBERAÇÃO DO CADASTRO.

8. DA RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE:

8.1 O ARREMATANTE será responsável pela vistoria in loco do lote ofertado, sendo sua obrigação realizá-la, com vistas a atestar as condições do referido lote, seu estado de conservação e qualidade. Não será admitida qualquer reclamação a esse respeito, tampouco desistência após a arrematação.

8.2 Obriga-se o ARREMATANTE a remover qualquer elemento que identifique o bem móvel como pertencente ao Acervo Patrimonial da Prefeitura de Manaus no momento da entrega do lote;

8.3 Fica proibido o ARREMATANTE do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) lote(s) antes do pagamento do bem arrematado, da extração do Termo de arrematação e Registro de Propriedade.

8.4 O ARREMATANTE fica responsável pelas consequências advindas da inobservância das restrições apostas a cada lote, quanto ao seu uso, finalidade ou destino.

8.5 A participação no presente leilão implica a aceitação integral e irrevogável das normas, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

8.5.1 Ao infringir as normas aqui estabelecidas, o ARREMATANTE estará sujeito às penalidades da Lei, nas esferas civil e penal.

8.6 O ARREMATANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do leilão.

8.6.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o ARREMATANTE, a anulação da arrematação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9. DA CONVOCAÇÃO DO ARREMATANTE:

9.1 O ARREMATANTE terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da arrematação, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, na

Avenida Compensa, nº 770, Vila da Prata, CEP: 69036-115, Manaus/AM para apresentar a documentação necessária para finalização e assinatura do contrato de compra e venda.

9.2 O ARREMATANTE que não comparecer à SEMAD no prazo acima estipulado para finalizar a contratação, será considerado desistente.

9.3 O contrato ou escritura pública, conforme o caso, será firmado em até 30 (trinta) dias corridos após a data do resultado oficial do Leilão Público.

9.4 Uma vez na posse do imóvel, o ARREMATANTE responde civil e criminalmente pelo seu destino e pelo não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

10. ÔNUS DO ARREMATANTE:

10.1 Além dos ônus apresentados mais adiante, fica o ARREMATANTE obrigado a:

a) Efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias à lavratura da escritura e registro;

b) Dar início à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, etc;

c) Apresentação junto à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis de Leilão da Prefeitura de Manaus da escritura/contrato registrado junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do instrumento de compra e venda;

10.2 Os imóveis são ofertados à venda como coisa certa e determinada (venda "adcorpis"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e nos anexos I e II, e serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, ficando a cargo do ARREMATANTE as reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o ARREMATANTE com as despesas de transferência de propriedade e registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, e ITBI perante a Prefeitura de Manaus.

10.3 O ARREMATANTE arcará com o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, a ser providenciado junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação- SEMEF da situação do bem.

10.4 Correrá por conta do ARREMATANTE o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais decorrentes da arrematação, quando este deverá pagar assim que for cobrado.

10.5 Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua regularização.

11. DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS:

11.1 O Município de Manaus/AM, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a comprovação dos pagamentos da arrematação e comissão da Leiloeira Pública Oficial, disponibilizará a documentação necessária para confecção da escritura Pública de Compra e Venda, a qual somente após o efetivo registro, dará direito ao arrematante tomar posse do imóvel arrematado.

11.2 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo de venda.

11.2.1 Todas as ofertas e lances efetuados são de inteira responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas habilitadas.

11.2.2 Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados.

11.3 O Leilão será regido por este Edital, legislações pertinentes ao assunto e normas aqui estabelecidas, tipo maior lance ofertado.

11.3.1 Todos os bens somente poderão ser arrematados no Leilão.

11.4 A Leiloeira Pública Oficial prestará contas do leilão diretamente à Prefeitura de Manaus.

11.5 Será elaborada a Ata do Leilão contendo, para cada imóvel, o valor do lance vencedor e dados do ARREMATANTE, bem como demais acontecimentos relevantes.

11.6 Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para o imóvel, se for o caso.

11.7 A Leiloeira Pública Oficial está apta e autorizada, em conjunto com a Prefeitura de Manaus, antes da realização do leilão e atendendo ao disposto nesse Edital, a introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas nas descrições do lote, e demais atos necessários à transparência e ao aperfeiçoamento do certame, tudo fazendo constar no Termo de arrematação, na ATA ou Certidões lavradas e expedidas pela Leiloeira Pública Oficial.

12. DA DESISTÊNCIA E SANÇÕES:

12.1 O ARREMATANTE vencedor será considerado desistente se não satisfizer as condições previstas neste Edital.

12.2 A não concretização dos pagamentos nos termos previstos neste Edital, no caso de desistência da arrematação ou sustação do pagamento, sujeitará o ARREMATANTE à perda do sinal pago, mais 3% (três por cento) que será devido à Leiloeira, independente de alegações posteriores, como pena não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital;

12.3 No caso de desistência do negócio por parte do ARREMATANTE, conforme item 12.2, assim como, pelo não atendimento das condições previstas neste Edital, o sinal pago no ato da arrematação não será devolvido ao ARREMATANTE e também não haverá devolução da comissão por parte da Leiloeira;

12.4 Não serão aceitas alegação de desconhecimento das condições deste Edital.

12.5 A oferta de lance em qualquer dos lotes implica a submissão irrevogável do ARREMATANTE a este Edital e todas as suas condições.

12.6 Em caso de inadimplência do ARREMATANTE, será convocado o segundo ARREMATANTE para assumir a arrematação, devendo apresentar perante a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis da PREFEITURA DE MANAUS os seguintes documentos (originais e/ou cópias integrais e legíveis, devidamente autenticadas em **Cartório**):

a) Carteira de Identidade ou CNH ou documento oficial com foto;

b) CPF/MF, se pessoa física;

c) CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

d) Comprovante de residência, se pessoa física;

e) Comprovante da sede, filial ou sucursal da empresa, se pessoa jurídica;

f) Procuração com firma devidamente reconhecida no Cartório de Notas, se o Arrematante se fizer representar por procurador e seus respectivos documentos quais sejam: RG e CPF;

g) Comprovante de emancipação, se for o caso.

12.7 Além das penalidades já previstas neste Edital, todos os participantes do leilão estarão sujeitos, em caso de descumprimento do disposto neste Edital, às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar ainda:

a) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.8. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar concorrente ou Licitante, por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no art.335 do Código Penal Brasileiro, "*in verbis*": "**Art. 335. Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.**"

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS:

13.1 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser endereçados à Comissão Permanente de avaliação e Alienação de Bens Imóveis, formalizados e protocolados junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, localizada a Avenida Compensa, nº 770, Vila da Prata, CEP: 69.036-115, Manaus/AM.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente EDITAL por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do LEILÃO, sob pena de decair o direito de impugnação.

13.3 A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis decidirá sobre os pedidos de impugnações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva documentação.

13.4 Do resultado do LEILÃO, caberá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso dirigido à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis.

13.5 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, não sendo conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

13.6 A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis decidirá sobre a interposição do recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sob pena de responsabilidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Não reconhecerá a Prefeitura de Manaus quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o ARREMATANTE a transacionar o imóvel objeto do leilão.

14.2 O leilão não importa necessariamente em proposta de contrato por parte da Prefeitura de Manaus, podendo esta revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas, sem que caiba aos participantes o direito a indenização, ressarcimento ou reclamações de quaisquer espécies.

14.3 A descrição dos lotes se sujeita à correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de coberturas de distorções, acaso verificadas.

14.4 Quaisquer informações poderão ser solicitadas à Leiloeira Pública Oficial em horário comercial no endereço eletrônico: comercial@leilaovip.com.br, pelo Canal de Atendimento aos Interessados através do telefone (91) 98233-4700, e ainda obter o Edital de Leilão na íntegra através do site: www.leilaovip.com.br ;

14.5 Esclarecimentos adicionais necessários ao perfeito entendimento das condições deste Edital serão fornecidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis da Prefeitura de Manaus, por meio do e-mail: imoveis.semad@manaus.am.gov.br.

14.6 Este leilão está de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Lei Municipal nº 2.085, de 30 de dezembro de 2015, Lei Municipal nº 2.189 de 28 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 4.458, de 01 de julho de 2019, Instrução Normativa DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019, e demais legislações pertinentes.

14.7 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis;

14.8 Não havendo expediente no dia marcado para o leilão, em caso fortuito ou força maior, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, nas mesmas condições, local e horário.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens Imóveis.

14.10 O ARREMATANTE declara estar ciente e de acordo com os termos constantes neste Edital de Leilão, bem como das sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações aqui assumidas.

14.11 Não poderá o ARREMATANTE, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste EDITAL.

14.12 A PREFEITURA DE MANAUS poderá retirar do LEILÃO qualquer um dos bens ou cancelar o mesmo, até a data de sua realização, sem que caiba nenhum direito de reclamação ou indenização aos participantes.

14.13 A descrição do lote sujeitar-se-á as correções verificadas no momento do LEILÃO, para eventual cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.14 Para dirimir qualquer controvérsia ou Ação Judicial oriundas deste EDITAL, por mais privilegiados que seja fica ELEITO O FORO DA COMARCA DE MANAUS/AM.

14.15 Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste EDITAL DE LEILÃO:

ANEXO I - Detalhamento do lote.

ANEXO II – Relação de Lote e Valor de Venda.

Manaus, 22 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023 – PMM

ANEXO I

DETALHAMENTO DE LOTE

Lote 01 – Imóvel localizado na Rua Luiz Antony, nº 115, Centro, Manaus/AM, que possui área construída de 560,60m² (quinhentos e sessenta metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) edificado num terreno medindo 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) de frente por 43 m (quarenta e três metros) de fundos, limitando-se por um lado com o prédio atual de nº 107, de propriedade que é ou foi de Soledade Alonso, e por outro lado com o prédio atual de nº 127, de propriedade de Antônio Sabóia.

Matrícula de IPTU: 5493

Matrícula de Registro de Imóveis: 6.778

Estado de Ocupação: Desocupado

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 003/2023 – PMM

ANEXO II

RELAÇÃO DE LOTE E VALOR DE VENDA

RELAÇÃO DE LOTES:		
LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL	VALOR INICIAL
01	Imóvel localizado na Rua Luiz Antony, nº 115, Centro, Manaus/AM, que possui área construída de 560,60m ² (quinhentos e sessenta metros quadrado e sessenta centímetros quadrados)	R\$ 602.411,62

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) TOPÁZIO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.649.525/0001-49, a qual detém preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 0072/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 181/2022 – CML/PM – “Eventual fornecimento de vassoura, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços”, por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para manifestação a respeito do processo nº 2023.15848.15852.9.019873, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, nº 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) HTF ALFAIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.239/0001-92, a qual detém preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 0061/2022 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 145/2022 – CML/PM – “Eventual fornecimento de caixa térmica e saco para coleta de lixo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços”, por meio do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto

nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para manifestação a respeito do processo nº 2023.15848.15852.9.019040, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa, n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 21 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 009/2021-SEMAD, celebrado em 30/10/2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A.

3. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, referente a Prestação dos Serviços de Licença de Uso de Sistema de Informação, compreendendo a disponibilização de uma solução tecnológica para o autorecadastramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Manaus, visando a atualização de dados pessoais;


4. VALOR: O Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 450.344,40 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

5. PRAZO/PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04/11/2023, finalizando-se em 03/11/2024.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do Termo Aditivo foram empenhadas sob o nº 2023NE00986, de 27/10/2023, no valor de R\$ 37.528,70 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 14103.04.122.0032.2269.0000.15000000.33904094. Consentâneo com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2024.

7. FUNDAMENTO: O Termo Aditivo tem como fundamento no inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho 1993, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, datado de 27/10/2023, bem como manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 350/2023 – ASJUR/SEMAD às folhas 49 a 60, todos constantes no Processo EPAD nº 2023.16330.16343.0.001740 – SEMAD/SIGED.

Manaus, 30 de outubro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

EXTRATO


1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2022, celebrado em 14/11/2023.

2. PARTICÍPES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Grêmio dos Servidores Públicos – GSP.

3. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 015/2022, por mais 12 (doze) meses, relativo às condições de processamento dos descontos consignados em folha de pagamento das mensalidades referentes às contribuições associativas, bem como dos benefícios concedidos aos servidores públicos do município de Manaus.

4. PRAZO: O Prazo de vigência do termo é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei e de acordo com a conveniência administrativa, baseada no interesse público.

Manaus, 14 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 012/2023, celebrado em 16/11/2023.

2. CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE MANAUS, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a empresa Rebecca Pereira Da Silva Serviços Hospitalares Ltda (R.R. Emergências Médicas & Treinamentos Da Amazônia).

3. OBJETO: Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, para a Festa do Servidor Público da Prefeitura de Manaus, a ser realizada no dia 18/11/2023.

3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO, constantes no Termo de Referência nº 003/2023-GSEC/SEMAD.

4. VALOR: O valor total do Contrato importa a quantia de R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00752, de 09/11/2023, no valor de R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais) à conta seguinte rubrica orçamentária: 14101.04.122.0032.2317.0000.15000000.33903961.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será unicamente para o dia do festejo, Dia do Servidor Público, que ocorrerá em 18 de novembro de 2023, das 18h00 às 00h00, no Centro de Convenções de Manaus – Sambódromo, situado à Avenida Pedro Teixeira, 2565 – Chapada, Manaus/AM.

7. FUNDAMENTO: Este Contrato tem como fundamento a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/193, Lei Nacional nº 10.520 de 17 de julho de 2002, o art. 3º do Decreto Municipal nº 7.769/2005, sendo firmado em conjunto com a anuência do Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, mediante Despacho Autorizativo, às folhas 162, e manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do Parecer nº 367/2023 – ASJUR/SEMAD, às folhas 82/96 e, Parecer nº 382/2023 – ASJUR/SEMAD, às folhas 123/135, todos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.16330.16332.0.002773 – SIGED/SEMAD.

Manaus, 16 de novembro de 2023.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 730/2023-DIVQVT/SEMSA

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2012-GABIN/SEMSA, republicada no DOM nº 3934, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constante no processo protocolado sob o nº 2022.01637.01412.0.000219-SIGED.

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de 5% para 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, a servidora **SHIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA**, ES-Enfermeiro Geral, matrícula nº 072.833-0C, a contar de 25 de janeiro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 732/2023-ESAP/SEMSA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 2.320, 15 de junho de 2018, que criou a Escola de Saúde Pública – ESAP/Manaus e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão para a Educação pelo Trabalho – PROBES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 487/2018-ESAP/SEMSA, de 24 de agosto de 2018, que criou o Conselho Consultivo da Escola de

Saúde Pública de Manaus, republicada no DOM nº 4440, de 13 de setembro de 2018 e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o gerenciamento das atividades de educação na saúde no âmbito da SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a composição do Conselho Consultivo da Escola de Saúde Pública de Manaus - ESAP, que passa a ser constituído na forma apresentada abaixo:

NOME	MEMBRO
KARINA GOMES CERQUINHO	TITULAR DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
ADEMARINA CARDOSO JARDIM PISTILLI	SUPLENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS
WILLIAM GÓES TERRA	TITULAR DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS
LUCILENE VASCONCELOS BEZERRA DE SOUZA	SUPLENTE DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANAUS
ANDREA MARIA PAMPOLHA ARRUDA	TITULAR DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
FRANCISMAR DA SILVA LOPES	SUPLENTE DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO
NAGIB SALEM JOSÉ NETO	TITULAR DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
JEAN MARCELO CHAVES DE ABREU	SUPLENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO	TITULAR DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE
LUCIANA MARTA TAVARES FABRÍCIO	SUPLENTE DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SAÚDE
EFTIMIA SIMÕES HAIDOS	TITULAR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO DIAGNÓSTICO
MARIA VANDA DA SILVA VIANA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E APOIO DIAGNÓSTICO
FRANCISCA SONJA ALE GIRÃO FARIAS	TITULAR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
SHIRLEY MARIA DE ARAUJO PASSOS	SUPLENTE DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOOSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
CLAUDIA MARA ROLIM MENDES GUIMARAES	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL, ZOOSES E DA SAÚDE DO TRABALHADOR
JARDSON BRAZ DA SILVA	TITULAR DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CELSONI KUBATAMAIA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ODETE DOS SANTOS AMARAL	TITULAR DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
OTÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DE DADOS
CLAUDIA MARIA BRAZ FERREIRA DOS SANTOS	TITULAR DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
DIANNA CLAUDIA COUTO FERREIRA	SUPLENTE DA DIRETORIA DE GESTÃO E DA REGULAÇÃO DO TRABALHO EM SAÚDE
MARIA DE NAZARÉ DE MORAIS CAMPOS	TITULAR DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
NELMA HOLANDA DE BRITO	SUPLENTE DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
JORGE LUIZ MAIA CARNEIRO	TITULAR DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTER MOURÃO CORREA	SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2023.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

ERRATA

PORTARIA Nº 717/2023-COPSET/SEMSA, PUBLICADA NO DOM Nº 5707, DE 16/11/2023, QUE INSTAUROU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA SERVIDORA **GIRLANEA MACIEL BARBOZA**, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, MATRÍCULA Nº 111.655-0A.

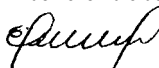
ONDE SE LÊ:

I - ENCAMINHAR cópia do Processo nº 2022.01637.01412.0.003472-SEMSA...

LEIA-SE:

I - ENCAMINHAR cópia do Processo nº 2023.01637.01412.0.003472-SEMSA...
PUBLIQUE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, em exercício

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA N. 026/CME/2023
RESOLUÇÃO N. 147/CME/2023 DE 09/11/2023

CREDENCIAR E AUTORIZAR o COLÉGIO BATISTA BRASIL IDA NELSON, localizado na Av. Paraíba, 567 – Adrianópolis – Manaus/AM, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: a partir de 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, por 06 (seis) anos (de 01.01.2023 a 31.12.2028).

APROVAR o Regimento Escolar e REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que solicite a Renovação dos Cursos ora autorizados.

PG/9176

Evaldo Bezerra Pereira
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2023–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 001/2023, celebrado entre a empresa W Serven Comércio de Produtos de Papelaria e Informática Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI por meio do Fundo Municipal do Trabalho/FMTI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 001/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Pedro Waulito Sousa Lima	137.124-0B
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
Ozineide Farias de Carvalho	116.542-9L
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 13/11/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de Novembro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

PORTARIA Nº 077/2023–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 018/2023, celebrado entre a empresa FM Indústria Gráfica e Locação de Equipamentos Ltda e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 018/2023 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTOR DO CONTRATO	
Servidor	Matrícula
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A
MEMBROS	
Servidor	Matrícula
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
SUPLENTE	
Servidor	Matrícula
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 01/11/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 22 de Novembro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PROMOBEM AMAZONAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 057/2023 sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000912, que autoriza a atividade Comércio e Serviços, com a finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo FIAT/STRADA ENDURANCE CD, Cor Fantasia, Placa RZH-3A35, para realização de "PROPAGANDA VOLANTE". Com validade de 36 meses, sito na Av. Tarumã, nº 1156 – Praça 14 de Janeiro – Manaus – AM.

PG/9450

PROMOBEM AMAZONAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 059/2023 sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000907, que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo FIAT/STRADA ENDURANCE CD, Cor Fantasia, Placa RZH-3B05, para realização de "PROPAGANDA VOLANTE". Com validade de 36 meses, sito na Av. Tarumã, nº 1156 – Praça 14 de Janeiro – Manaus – AM.

PG/9435

PROMOBEM AMAZONAS LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a LMO nº 060/2023 sob o processo nº 2023.15848.15875.0.000910, que autoriza a atividade Serviço, com a finalidade de Funcionamento do Sistema Sonoro do Veículo FIAT/STRADA ENDURANCE CD, Cor Fantasia, placa RZH-3A55, para realização de "PROPAGANDA VOLANTE". Com validade de 36 meses, sito na Av. Tarumã, nº 1156 – Praça 14 de Janeiro – Manaus - AM.

PG/9552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 0116/2023-GS/SEMACC

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;


CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 075/2023 – DAF/SEMACC, datada de 17.11.2023;

RESOLVE:

ALTERAR, o gozo de férias do servidor **CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO AMORIM JUNIOR**, matrícula nº 080.483-5D, Analista Municipal I - Contabilidade, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para novembro/2023, conforme Portaria nº 083/2022-GS/SEMACC, de 30.11.2022, publicada no DOM nº 5478, de 05.12.2022, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2023.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº400/2023 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º– INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 059/2023**, tendo como objeto os Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista) – Lote 13, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Solo Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais Ltda – EPP.

Art. 2º– DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS	137.179-7B	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	FISCAL
RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA	137.466-4A	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	SUPLENTE

Art. 3º– DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º– DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º– Esta portaria tem seus efeitos a contar de 10 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de outubro de 2023.


RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº413/2023 - GS/SEMINF

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o que está determinando na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no seu artigo 58, inciso III, e artigos 67 a 82 nos seus incisos e parágrafos, que

preveem a fiscalização e o acompanhamento dos contratos administrativos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução contratos firmados pela SEMINF, tendo em vista o princípio da legalidade moralidade e eficácia.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, constituída para acompanhar, fiscalizar e atestar eventual execução do **Contrato nº 066/2023**, tendo como objeto os Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista) – Lote 06, celebrados pelo Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF e a Empresa Terra Sólida Ltda.

Art. 2º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para que procedam à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos ajustes indicados nesta Portaria, a partir desta data e durante toda a vigência destes ajustes.

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DANTAS	137.179-7B	GESTOR
CLAUBER DOS SANTOS BARBOSA	137.447-8A	FISCAL
RAIMUNDO FERNANDES DA CONCEIÇÃO COSTA	137.647-0A	FISCAL
RAYLINE ALVES DA SILVA FERREIRA	137.466-4A	FISCAL
CARMO ALI KHAN DE OLIVEIRA	095.202-8I	SUPLENTE

Art. 3º- DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando suas responsabilidades, conforme Portaria nº 068/2023 GS/SEMINF publicada no DOM 5532, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

Art. 4º- DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à Gestão, mediante despacho do titular da Pasta, e em eventual impedimento de um dos fiscais, o Gestor do Contrato assumirá as funções inerentes à fiscalização.

Art. 5º- Esta portaria tem seus efeitos a contar de 18 de outubro de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 18 de outubro de 2023.

HELITAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura, em exercício.
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 059/2023, celebrado em 10.10.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **SOLO ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP**.
3.OBJETO: Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 13, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2023.20000.20085.0.001856-SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 12.578.633,65 (doze milhões quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903904 – Fonte nº 17540363, empenhada sob o nº 2023NE01880, datada de 10.10.2023, no valor de R\$ 5.951,69 (cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos) e sob o nº 2023NE01881, datada de 10.10.2023, no valor de R\$ 2.773,42 (dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 10 de outubro de 2023.

RENATO BROTA MACAULAIRES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 066/2023, celebrado em 18.10.2023.
2.PARTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **TERRA SÓLIDA LTDA**.

3.OBJETO: Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 06, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2023.20000.20085.0.001917-SIGED.

4.VALOR ESTIMADO: R\$ 16.165.266,00 (dezesesseis milhões cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas iniciais decorrentes do presente contrato foram à conta da seguinte rubrica orçamentária: 56701 – 15.451.0142.1094.0000 – 44903904 – Fonte nº 17540363, empenhada sob o nº 2023NE01910, datada de 18.10.2023, no valor de R\$ 9.199,93 (nove mil cento e noventa e nove reais e três centavos) e sob o nº 2023NE01911, datada de 18.10.2023, no valor de R\$ 2.773,42 (dois mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 18 de outubro de 2023.

HELITAN BOTELHO CORREA
Secretário Municipal de Infraestrutura, em exercício.
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO nº 053/2023-SEMINF

...
ONDE SE LÊ:

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...
LEIA-SE:

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORRÊA
Secretário Municipal de Infraestrutura, em exercício
SEMINF

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO n° 054/2023-SEMINF

...
ONDE SE LÊ:

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

...
LEIA-SE:

6.PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 183 (cento e oitenta e três) dias, a contar da data da emissão da Ordem de Serviços.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


HELIATAN BOTELHO CORRÊA
Secretário Municipal de Infraestrutura, em exercício
SEMINF

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 893/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 708/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.000277, em 11/01/2023, **resolvem**,

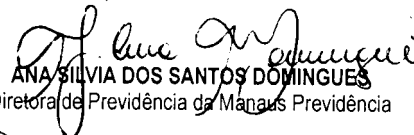
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IZABEL GOMES**

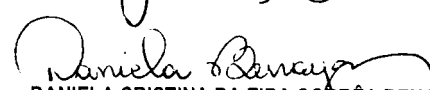
DOS SANTOS, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-12, matrícula nº 063.830-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.302,45 (quatro mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 4.302,45
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.302,45

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 894/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 706/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.006037, em 10/07/2023, **resolvem**,

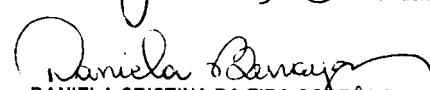
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA VANETH TEIXEIRA LIMA RODRIGUES**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-11, matrícula nº 081.719-8 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.177,13 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 4.177,13
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.177,13

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 895/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 711/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.01637.01412.0.006641, em 27/07/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA RITA DUTRA FRIAES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula n.º 065.978-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.711,34 (três mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.711,34
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.711,34

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 896/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 712/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.01637.01412.0.006771, em 01/08/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO VIEIRA GONÇALVES**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 088.061-2 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 1.353,43 (mil,

trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei n.º 196/2008, c/c o Decreto n.º 0157, de 10.06.2009, e Lei n.º 3.099, de 12.07.2023.	R\$ 2.640,00
Total		R\$ 2.640,00
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 1.673,45
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 1.673,45
Valor do Provento Apurado	Na fração de 8.856/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 1.353,43
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.353,43

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 897/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 716/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

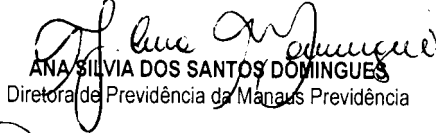
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2023.01637.01412.0.007334, em 16/08/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, o servidor **DOMINGO MODESTO MOURA PEREZ**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Cardiologista II-5, matrícula n.º 090.200-4 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 9.565,23 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro de Aposentadoria e Pensão do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.223, de 26.03.2008 c/c Lei n.º 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 11.887,46
Total		R\$ 11.887,46
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 14.103,85
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 14.103,85
Valor do Provento Apurado	Na fração de 8.664/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 9.565,23
Valor Total dos Proventos		R\$ 9.565,23

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 898/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 709/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.01637.01412.0.008583, em 28/09/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA IZALINA SOUZA DO CARMO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar em Patologia Clínica C-09, matrícula nº 063.832-3 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.711,34 (três mil, setecentos e onze reais e trinta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 3.711,34
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.711,34

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 899/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 694/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.15848.15875.0.000752, em 11/09/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA FLAVIA PINHEIRO FERREIRA**, no cargo de Técnico Municipal III – Auxiliar de Serviços Municipais A-13, matrícula nº 013.977-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, com os proventos mensais de R\$ 2.549,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022.	R\$ 2.549,40
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.549,40

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 900/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial da Junta Médica Pericial do Município, emitido em 18 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 713/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19344.0.017413, em 19.07.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 18.08.2023, nos termos do artigo 28, §§ 1º, segunda parte, 5º e 6º, da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **IRAM ROCHA DA SILVA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula nº 080.850-4 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 2.939,16 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 2.939,16
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.939,16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 901/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 710/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,


CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.15848.15875.0.000957, em 03/10/2023, **resolvem**,


APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DULCEMAR FERNANDES MAIA**, no cargo de Técnico Municipal II – Agente Administrativo A-9, matrícula nº 078.492-3 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, com os proventos mensais de R\$ 2.665,15 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022.	R\$ 2.665,15
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.665,15

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 902/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial da Junta Médica Pericial do Município, emitido em 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 717/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19993.0.004695, em 06/03/2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 09.10.2023, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **LAERCIO AUGUSTO GUEDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor Nível Superior 20H 2-D, matrícula nº 083.217-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.075,59 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879 de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 3.270,36
Total		R\$ 3.270,36
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.951,80
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 2.951,80
Valor do Provento Apurado	Na fração de 4.655/12.775 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.075,59
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.075,59

APLICAR, ao valor total dos proventos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora da Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 903/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 687/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 709/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.001545, em 20/10/2023, **resolvem**,

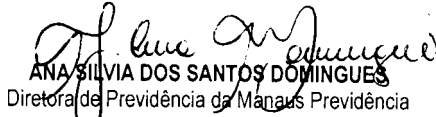
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 13-03-2023, a PORTARIA CONJUNTA N.º 159/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 13 de março de 2023, Edição 5544, páginas 50-51, passando a vigorar da seguinte forma:


APOSENTAR, por invalidez, a contar de 26.12.2022, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §§1º, segunda parte, 5º e 7º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **KEYLA AHNIZERET DA SILVA CUNHA**, no cargo de Assistente Técnico de Tecnologia da Informação da Fazenda Municipal – Programador, Nível 30, matrícula nº 081.974-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 11.901,57 (onze mil, novecentos e um reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.853, de 03.03.2022.	R\$ 3.459,57
Produtividade Fazendária	Art. 71, inciso II, da Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.853, de 03.03.2022.	R\$ 8.442,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 11.901,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 904/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial da Junta Médica Pericial do Município, emitido em 31 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 681/2023-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 710/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO ainda o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob 2023.17848.17894.0.001436, em 28/09/2023, **resolvem**,

I – REVISAR a PORTARIA N.º 721/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 10 de novembro de 2021, Edição nº 5220, página 30, passando a vigorar da seguinte forma:

II – CONCEDER pensão por morte, a contar de 08.10.2021, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alíneas "a" e "c", todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a **LEANDRO MARCIANO DE OLIVEIRA DUARTE**, na condição de companheiro da ex-segurada **LUIZA BARROS**, falecida em 18.05.2018, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais B-II-I, matrícula nº 008.936-2 C,

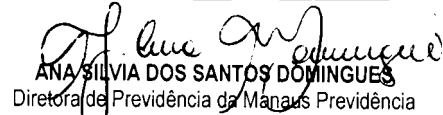
do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser extinto pela cessação da invalidez.

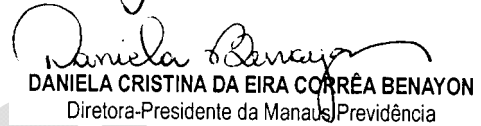
III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.624,98 (mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 92,86
Risco de Vida	Art. 197, inciso V, da Lei nº 1.118/71, e regulamentado pelo Decreto nº 1.693/93.	R\$ 139,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 928,56
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.624,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA N.030/2023 – GDP/AGEMAN

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN, Autarquia Municipal integrante da Administração Indireta da Prefeitura Municipal de Manaus, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.2.265, de 11 de dezembro de 2017,

RESOLVE

APROVAR, para o exercício de 2024, a Escala de Férias dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Agência Reguladora dos Serviços públicos Delegados do Município de Manaus – AGEMAN, conforme relação anexa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.


ELSON ANDRADE FERREIRA JÚNIOR
 Diretor-Presidente/AGEMAN

ANEXO DA PORTARIA N.º 030/2023 – GDP/AGEMAN

JANEIRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	131.747-4 D	ADRIANA LUCIA L. COELHO	C.C
02	137.187-8 A	ARLEY LEAL RIBEIRO	C.C
03	131.748-2 D	AMIRALDO DA C.B. JUNIOR	C.C
04	139.046-5 A	ANTONIO A. M. DA SILVA	C.C
05	134.403-0 B	BEATRIZ FERREIRA COELHO	C.C
06	142.464-5 A	FABIANA R. NUNES PEREIRA	C.C
07	123.484-6 B	ITAMAR FEITOSA DA SILVA	C.C
08	137.756-6 A	JORDANA DE M. SILVANO	C.C
09	136.572-0 B	JULIANA MELO SILVA	C.C
10	092.443-1 I	LISSIA A. L. DOS ANJOS	C.C
11	080.501-7 F	SIDENILDO A. NAVARRO	EST
12	086.424-2 F	SISSY V.S.C. L. DOS SANTOS	C.C

FEVEREIRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	136.319-0 B	ALEXANDER DA S. BATISTA	C.C
02	135.375-6 B	ANDRE RICARDO M. MORAIS	C.C
03	137.757-4 A	CHARLES C. FERREIRA	C.C
04	133.932-0 D	DEBORA DA C. CARVALHO	C.C
05	082.021-0 I	DIANE KELLY M. PEIXOTO	EST
06	137.088-0 D	ELSON A. FERREIRA JUNIOR	C.C
07	136.318-2 A	EVERALDO SANTAREM LEAL	C.C
08	131.704-0 C	ROOSEVELT DA SILVA LIMA	C.C
09	107.669-8 C	SHIRLEY DE LIMA NEVES	C.C
10	102.575-9 G	TEREZA MARIA M. TEOFILO	C.C
11	137.531-8 B	THAIS M. A F. DE CARVALHO	C.C
12	137.875-9 A	THAIS MACEDO DE SOUZA	C.C
13	132.709-7 B	VERA NILDE LIMA DA SILVA	C.C
MARÇO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	140.101-7 A	ABRAAO DOS S. DE ARAUJO	C.C
02	137.880-5 A	DANTHON R. V. DE C. REIS	C.C
03	137.137-1 A	ILTAMAR C. DA SILVA	C.C
04	139.862-8 A	MARTA REGIS AFONSO	C.C
05	135.207-5 B	MÔNICA E. M. DAMACENA	C.C
ABRIL			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	120.714-8 D	HELIANDRO DA M. Q. DE AQUINO	C.C
02	143.187-0 A	OSMARINO DA R. CAMPOS	C.C
03	139.289-1 C	MARCOS B. CUNHA FILHO	C.C
MAIO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	137.878-3 B	MAILA DA SILVA FRANCO	C.C
02	140.102-5 B	PRISCILA SOARES FEITOZA	C.C
03	140.325-7 B	REGINA MAIA S. PROCOPIO	C.C
04	132.810-7 B	SUZY LIMA TAVARES	C.C
JUNHO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	132.710-0 B	CLAUDIO NEY C. FALCAO	C.C
02	134.533-8 C	ERIKA PIMENTA L.B. DE MELO	C.C
03	135.211-3 B	GEIZIANE T. CORDEIRO	C.C
04	137.881-3 A	JOAO LOURENCO DA SILVA	C.C
05	137.322-6 C	LEVY LORRAN DE O. GOMES	C.C
06	144.162-0 A	PAULO GABRIEL Q. DA MATA	C.C
07	140.342-7 A	POLIANA R. GREQUI	C.C
JULHO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	138.641-7 A	AGNES MAIA DIB BASTOS	C.C
02	144.385-2 A	HUGO DOS SANTOS RAMOS	C.C
03	140.607-8 A	KLYVER JUNIOR V. DA SILVA	C.C
04	130.837-8 D	MOISES COSTA DE SOUZA	C.C
AGOSTO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	141.661-8 A	ANA CLAUDIA DOS S. ALVES	C.C
02	134.229-0 E	JACKSON GAMA FERNANDES	C.C
03	138.631-0 A	THIAGO LIMA DE OLIVEIRA	C.C
04	141.479-8 A	VALENTINA G. SANDRI	C.C
OUTUBRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	141.597-2 A	ALAN D ANGELO PINHEIRO	C.C
02	139.061-9 A	KELLY RAYSSA C. CIDADE	C.C
03	141.269-8 A	THIAGO V. DA COSTA	C.C
DEZEMBRO			
Q	MATRÍCULA	NOME	VÍNCULO
01	141.901-3 A	DEIVE DOS S. DE SOUZA	C.C
02	140.100-9 A	GEDANEIA ALMEIDA A. RIBEIRO	C.C
03	141.469-0 B	QUEZIA DE OLIVEIRA REIS	C.C

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

(*) PORTARIA N.º 078/2023-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato n.º 001/2023-FME, e subsequentes Termos aditivos,

celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e a empresa F BARROS DO NORTE ME.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Paulo Israel Júnior	137.143-6B
Fiscais do Contrato:	
Carlos Alberto Santos da Silva	137.383-8B
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B
Shekespeare Jonathon G. O. Freitas	118.416-4B
Suplente:	
Aline Priscila da Rocha	140.401-6B

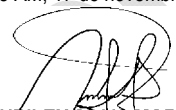
II – ESTABELECEER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III– REVOGAR a portaria n.º 051/2023 – AJUR/FME.

IV – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE ECUMPRASE.

Manaus-AM, 17 de novembro de 2023.


AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor Presidente da Fundação Manaus Esporte- FME

(*) Republicado por haver incorreções na Publicação no Diário Oficial do Município – DOM, de 17 de novembro de 2023, Edição N.º 5708, Página 51.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

PORTARIA N.º 0203/2023

DESIGNA os membros para compor a Comissão de Análise, que tem como finalidade: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSCs, de acordo com as determinações contidas na Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016.

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o artigo. 11, inciso II, da Lei n.º 1.118/1971, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 22.08.2022, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726/2016, quanto à necessidade de nomeação de Gestor de Parceria, cujas obrigações são atribuídas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Análise.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Ronilson Lima de Oliveira	Presidente	115.856-1L
Moisés Leal Corrêa	Membro	102.425-6B
Sanderson Magalhães Dolzane	Membro	121.656-2C

Art. 2.º A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de novembro de 2023.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em exercício.

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo n.º: 2023.23000.23037.0.028044

Interessados: **Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL.**
Assunto: **Inexigibilidade de chamamento público.**

CONSIDERANDO os termos e justificativas constantes no Processo Administrativo n.º 2023.23000.23037.0.028044, de interesse da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – **MANAUSCULT** e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL**;

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, de 14 de dezembro de 2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 222/2023-PROJUR/MANAUSCULT;

Fica declarado inexigível o Chamamento Público, para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Manaus, por meio da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, e a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES SECCIONAL NO AMAZONAS – ABRASEL, para fins de repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 125/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para **“Realização do Evento de Encerramento do Festival Bar em Bar 2023, – Assegurando a visibilidade da capital amazonense e suas regiões, valorizando a qualificação e divulgação da gastronomia regional, promovendo a geração de emprego, renda e aumento de clientes.”**, nos termos do artigo 26 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como, segundo as justificativas constantes do processo n.º 2023.23000.23037.0.028044.

Manaus, 22 de novembro de 2023.

ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT, em exercício.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em reunião extraordinária do pleno do Conselho Municipal de Cultura (17ª reunião

extraordinária/ata 43/2023), sobre Remanejamento dos Valores do Edital Paulo Gustavo – Demais Linguagens - Lei Complementar nº 195/2022;

CONSIDERANDO a deliberação acerca da redistribuição da sobra de recursos, bem como dos rendimentos oriundos destes recursos, assim como a existência de vacância de vagas em determinados segmentos, e a decisão por unanimidade acerca da redistribuição dos valores, a ser realizada de forma escalonada, e assim foi feito.

CONSIDERANDO, ainda, que na mesma reunião extraordinária, houve deliberação acerca da destinação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender mais 10 (dez) proponentes para o Prêmio Mestre da Cultura, e foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros;

RESOLVE:

I – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de destinar R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender 10 (dez) proponente para o Prêmio Mestre da Cultura;

II – ACATAR a decisão, tomada por unanimidade de votos, pelo Pleno do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de redistribuir a sobra de recursos, bem como dos rendimentos oriundos dos Recursos do Edital Paulo Gustavo, tendo em vista a existência de vacância de vagas em determinados segmentos, a ser realizada de forma escalonada, conforme planilha abaixo, elaborada e aprovada pelo pleno do Conselho.

Mestres da Cultura	R\$ 100.000,00
Artes Visuais	R\$ 150.000,00
Cultura Étnica	R\$ 121.100,00
Cultura Popular	R\$ 150.000,00
Dança	R\$ 225.000,00
Literatura	R\$ 260.000,00
Música	R\$ 194.800,00
Teatro e Circo	R\$ 210.000,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de novembro de 2023.

FRANCINELO BATISTA DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 004/2023 – AUDIOVISUAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 005/2023;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Seleção, e as avaliações realizadas por ela;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejar as vagas dentro das cotas estabelecidas dentro do edital pela insuficiência de inscritos com condições de serem contemplados;

CONSIDERANDO a resolução nº 003/2023 do Conselho Municipal de Cultura;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar do Edital nº 005/2023 – DEMAIS LINGUAGENS, conforme o que se segue:

CATEGORIA: LONGA-METRAGEM (ACIMA DE 70 MIN)				
SUB-CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	MAYA FILMES	PRÍNCIPE DA ENCANTARIA - LONGA-METRAGEM	10,15	CONTEMPLADO
2	KATRIANE LESTAO PRODUÇÕES	RACHADURA - DESENVOLVIMENTO	10,1	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	RIANE BARBOSA DO NASCIMENTO	PÁSSARO DE FOGO	10,5	CONTEMPLADO
2	PEDRA DE FOGO PRODUÇÕES	RECABANOS: BEIRA RIO	10,38	CONTEMPLADO
3	LUIZ AUGUSTO DE LIMA GOMES	ARACI	10,18	CONTEMPLADO
4	MARCOS TUPINAMBÁ	O BAGRE, A MENINA E O RIO	9,93	SUPLENTE
5	SIGNUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	AMAZÔNIA: VEJA COM MEUS OLHOS	9,8	SUPLENTE
6	ZENISTESIA FILMES	PROJETO DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - CIDADE INVENTADA	9,75	SUPLENTE
7	FORMIGA DE FOGO FILMES	RITUAL DE MEIA-HORA COM LUTA SEM DANÇA	9,73	SUPLENTE
8	UNIVFILMS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO	A CASA SOLITÁRIA	9,73	SUPLENTE
9	LUIZ CARLOS MARTINS DE SOUZA	DAVI E JÔNATAS, POVO DE DEUS	9,7	SUPLENTE
10	BRUNO PEREIRA	QUANDO FALAM OS RIBEIRINHOS	9,68	SUPLENTE
11	SOFIA SOLEDAD SAHAKIAN	FIM DE NÓS	9,65	SUPLENTE
12	SALEYNA DA SILVA BORGES	DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO PARA LONGA-METRAGEM O ESPELHO DE OLGA	9,53	SUPLENTE
13	MAXIME MICHEL VIEIRA HOZANA	LIBERTADORES DA PÁTRIA	9,45	SUPLENTE
14	BLACK RIVER ESTÚDIOS DA AMAZÔNIA	DO OUTRO LADO DO RIO	9,33	SUPLENTE
15	JULIANO SANTIAGO	ENCANTARIAS	9,2	SUPLENTE
16	CÉSAR NOGUEIRA	O MOMENTO #42	9,17	SUPLENTE
17	ZEUDIMAR BARBOSA DE SOUZA	À DERIVA	9,1	SUPLENTE
18	MONTEIRO CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA	DESENVOLVIMENTO DA OBRA: "LADOS OPOSTOS DO MESMO RIO"	9,03	SUPLENTE
19	WELDER ALVES PEDROSO	ALÉM DAS ÁGUAS	8,88	SUPLENTE
20	MARIA DO RIO	SERENA SERENO	8,83	SUPLENTE
21	UNIVFILMS PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO	THAYNARA	8,28	SUPLENTE
22	DIEGO VIEIRA DA SILVA	ENTERRADO NO QUINTAL	8,15	SUPLENTE
23	DOUGLAS BARROSO RODRIGUES	NAU 444 - A DESPEDIDA DO SATERÉ MAWÉ	8,05	SUPLENTE
24	LEONARDO COSTA (LEO MURA)	PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE FILME LONGA-METRAGEM FICÇÃO: O RITUAL	7,98	SUPLENTE
25	WELDER ALVES PEDROSO	BICHO-PAPÃO	7,93	SUPLENTE
26	CLEIDE FURTADO GUIMARÃES	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO DO TEXTO "FILHO ÚNICO, EPIFENÔMENO"	7,9	SUPLENTE
27	DIEGO DA SILVA FERNANDES	O PESCADOR DE CORAÇÕES PELO BRASIL (DIEGUINHO BALANÇADO)	3,53	DESCLASSIFICADO
-	GREGORY SIQUEIRA LEITÃO	GREGORY SIQUEIRA LEITÃO	-	DESCLASSIFICADO
-	DOUGLAS BARROSO RODRIGUES	NAU 444 - A DESPEDIDA DO SATERÉ MAWÉ, DE DOUGLAS RODRIGUES	-	DUPLICADO
-	LEONARDO COSTA (LEO MURA)	PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE FILME LONGA-METRAGEM FICÇÃO: O RITUAL	-	DUPLICADO
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 2 - FICÇÃO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	CIDADE FLUTUANTE PRODUÇÕES LTDA	O BARCO E O RIO	10,5	CONTEMPLADO
2	PLONGEE PRODUÇÕES - LTDA	ZANA - O FILHO DA MATA	10,35	SUPLENTE
3	RIO TARUMA FILMES	BABETE	10,33	SUPLENTE
4	O.C.B PRODUÇÕES	IRENE - A VELHA ESPERANÇA	10,1	SUPLENTE
5	TORÉ PRODUÇÕES DE FILMES E VÍDEOS LTDA	A PAIXÃO DE AJURICABA	9,75	SUPLENTE
6	JAMARY FILMS LTDA	JAMARY	9,7	SUPLENTE
7	602 FILMES	MERCENÁRIO DAS SOMBRAS	9,58	SUPLENTE
8	CURUMIM FILMES	A GRANDE INSPIRAÇÃO	9,37	SUPLENTE
9	TORÉ PRODUÇÕES DE FILMES E VÍDEOS LTDA	A CAPELA	8,95	SUPLENTE
10	BLACK RIVER ESTÚDIOS DA AMAZÔNIA	O SOPRO	8,4	SUPLENTE
11	MANAUS CLICK COMUNICAÇÃO	FILME GRITO NA AMAZÔNIA	8,37	SUPLENTE
12	ARTRUPE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	RIO NEGRO	8,3	SUPLENTE
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 3 - ANIMAÇÃO OU FICÇÃO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	RIZOMA AUDIOVISUAL	ADEUS, QUERIDO MANDI (LONGA-METRAGEM)	9,38	CONTEMPLADO

2	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	FICA COMIGO O FILME	8,18	SUPLENTE
3	STAR FILMES	ALÉM DO ARCO-ÍRIS	8,05	SUPLENTE
-	RIZOMA AUDIOVISUAL	ADEUS, QUERIDO MANDI (LONGA-METRAGEM)	-	DUPLICADO
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 4 - DOCUMENTÁRIO				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	TAMBA-TAJÁ CRIAÇÕES LTDA.	PARQUE DAS TRIBOS, MUITOS POVOS, UMA SÓ NAÇÃO	10,2	CONTEMPLADO
2	IGARA PRODUÇÕES	MARIA & JOSÉ	10,05	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	EPARRÉI FILMES	RENASCIDOS	10,75	CONTEMPLADO
2	TAMBA-TAJÁ CRIAÇÕES LTDA.	MOACIR, POR TODAS AS CORES	9,87	SUPLENTE
3	INSTITUTO COMUNIDADE EM FOCO	BENZEDEIRAS: A ARTE DO BEM-DIZER	9,83	SUPLENTE
4	PERIN FILMES LTDA	O TEATRO DO AMANHÃ - VIDA E OBRA DE GOMES DE LIMA	9,73	SUPLENTE
5	TIME PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	ARTE SEQUENCIAL?	9,4	SUPLENTE
6	BANKSIA FILMS	PANC POP	9,2	SUPLENTE
7	MATEUS TORRES MIRANDA	ADED - OS ANOS DE OURO NA ARQUITETURA EM MANAUS.	9,1	SUPLENTE
8	YKAMIABAS PRODUÇÕES LTDA	SERINGAL MIRIM: MEMÓRIA DE UM LUGAR	9,08	SUPLENTE
9	SMART VALUE	O GIGANTE DA BAIXA	8,28	SUPLENTE
10	SHOWTIME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	OXIGÊNIO - FALTOU AR NO PULMÃO DO MUNDO	8,13	SUPLENTE
11	ASSOCIAÇÃO DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS E RIBEIRINHOS DA AMAZONIA - APTIRAM	O RESGATE DA ARTE MIRANHÁ	8,08	SUPLENTE
12	LUNA VÍDEO	DOCUMENTÁRIO CONEXÃO AMAZONAS - O DESAFIO DO AMANHÃ	7,75	SUPLENTE
13	VICTOR LIBÓRIO DOS SANTOS	O PREÇO DO SILENCIO: MANAUS EM DECIBÉIS	7,3	SUPLENTE
14	CAPOEIRA MALÍCIA - RODA DO CHAPÉU	RODA DO CHAPÉU - MOMENTOS PRA HISTÓRIA	5,13	SUPLENTE
-	TAMBA-TAJÁ CRIAÇÕES LTDA.	MOACIR, POR TODAS AS CORES	-	DUPLICADO
-	PERIN FILMES LTDA	O TEATRO DO AMANHÃ - VIDA E OBRA DE GOMES DE LIMA	-	DUPLICADO
-	TAMBA-TAJÁ CRIAÇÕES LTDA.	PARQUE DAS TRIBOS - MUITOS POVOS, UMA SÓ NAÇÃO	-	DUPLICADO
-	IGARA PRODUÇÕES	MARIA & JOSÉ	-	DUPLICADO
SUB-CATEGORIA: COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 5 - FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	JOSÉ JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	INQUILINO DAS RUAS	10,7	CONTEMPLADO
2	ERLAN MORAES DE SOUZA	A CIÊNCIA DO SOPRO	9,5	CONTEMPLADO
3	SERGIO JOSÉ DE ANDRADE	COMPLEMENTAÇÃO: PÓS PRODUÇÃO "ITACOATIARAS" EM MANAUS	9,43	SUPLENTE
4	PLONGEE PRODUÇÕES - LTDA	VILA MAMULENGO	9,33	SUPLENTE
5	JIMMY	MAWÉ	9,27	SUPLENTE
6	JÚLIO CESAR COELHO GAMA	QUEREBETÁ AMAZÔNICO: MEMÓRIAS DOS POVOS DE TERREIRO NA CIDADE DE MANAUS.	9,23	SUPLENTE
7	JAMES BENTES DE ARRUDA JUNIOR	FINALIZAÇÃO DA OBRA CINEMATOGRAFICA: "DEUS E O DIABO NO TEATRO DA VIDA"	9,18	SUPLENTE
8	RITA PEREIRA DE QUEIROZ 599136142877 JAPUGUAÇU PRODUÇÕES	CELESTINA	8,6	SUPLENTE
9	OTAVIO RODRIGUES DA SILVA 05361273287	AUTO DE NATAL DAS PASTORINHAS, UMA TRADIÇÃO POPULAR	7,78	SUPLENTE
10	FRANKLIN ARGENT THOMPSON JÚNIOR	REDESCOBRINDO MANAUS	7,58	SUPLENTE
11	ABRAAO DA S CARDOSO COMUNICACAOES E PRODUCCOES	SONHO NO ABACATE	7,25	SUPLENTE
12	CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	1996 - O INÍCIO DO SUCESSO DA BANDA CARRAPICHO NA EUROPA COM A MÚSICA TIC TICTAC	5,33	SUPLENTE
-	FRANKLIN ARGENT THOMPSON JÚNIOR	REDESCOBRINDO MANAUS	-	DUPLICADO
-	ERLAN MORAES DE SOUZA	A CIÊNCIA DO SOPRO	-	DUPLICADO
Categoria: CURTA OU MÉDIA-METRAGEM (ENTRE 15 E 70 MIN)				
SUB-Categoria: Produção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Ficção ou animação				
COTA PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	George Augusto Silva de Menezes	Abuelita	11,4	CONTEMPLADO
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Begé Muniz	Nhandé	11,73	CONTEMPLADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Sofia Soledad Sahakian	Curta-metragem Tu fui tu	12,33	CONTEMPLADO
2	Zenistesia Filmes	Curta-metragem 3x4	11,95	CONTEMPLADO
3	Arnaldo Barreto Alves	FLORES SECAS	11,8	CONTEMPLADO
4	César Nogueira	Bem-Querer	11,33	SUPLENTE
5	Brendo Teles Balleiro	"CHUVA EM FESTA PROTEGENDO A FLORESTA"	11,3	SUPLENTE
6	Helio Muniz Vieira	Garanhão - A Bela Arte do Educandos	11,13	SUPLENTE
7	Thiago Moraes de Lima Junior	COMO AS MULHERES ROUBARAM AS FLAUTAS SAGRADAS	10,9	SUPLENTE

8	marcos luis da silva cabral	Filme Desejo Vs Vontade	10,85	SUPLENTE
9	Francisco Ricardo Lima Caetano	Galope	10,73	SUPLENTE
10	DELIRIUM XR EXPERIENCIAS AUDIOVISUAIS LTDA	Horizonte	10,7	SUPLENTE
11	Iguape Produções Ltda	O Poema	10,27	SUPLENTE
12	Arqueiro Filmes	Força de Irmãos	10,23	SUPLENTE
13	Artrupe Produções Artísticas	bob otto bob	10,2	SUPLENTE
14	Davi Pereira Penafort	Produção do filme: A doutrina	10,05	SUPLENTE
15	Paulo Oberdan Barbosa Contente Nogueira	A FALA DO BOTO	9,87	SUPLENTE
16	Buia Teatro	ZONA FRANCA	9,83	SUPLENTE
17	JUNIOR GOMES	REVERIE	9,57	SUPLENTE
18	Marcio Junio Silva do Nascimento	PROJETO LAGARTA DE FOGO	9,55	SUPLENTE
19	Roza Ferreira Xavier	O AROMA	9,5	SUPLENTE
20	Walter Fernandes Bouças Junior	Ferrugem Longe das Ferramentas	9,43	SUPLENTE
21	Waltermam Martins Duarte de Souza	EU TÔ CHEIO DE ÓDIO, IRMÃO	9,33	SUPLENTE
22	Keila-Sankofa	Para ver o futuro	9,3	SUPLENTE
23	Balsa Amarela Produções	TARDE DENTRO DA TARDE	9,3	SUPLENTE
24	Diego Vieira da Silva	O Barqueiro	9,3	SUPLENTE
25	Bruna Freire	O SEGUNDO DOMINGO DE MAIO	9,13	SUPLENTE
26	Bruno Vinicius	Curta "Um Encontro no Hemoam"	8,4	SUPLENTE
27	Mario Junior Pereira de Lima	FOCO VAZIO	8,4	SUPLENTE
28	Isabela Maria Catão da Silva	LIQUIDA	8,37	SUPLENTE
29	Wander Luis Flores Braga	A Importância da Vida	7,8	SUPLENTE
30	Bruno Vinicius	Curta "Um Encontro no Hemoam"	4,2	DESCLASSIFICADO
31	Daniel batalha marinho	VIAJANTE	4,13	DESCLASSIFICADO
32	Marcio Junio Silva do Nascimento	PROJETO LAGARTA DE FOGO	3,1	DESCLASSIFICADO
-	Bruno Vinicius	Produção do curta metragem de 15 minutos "Um encontro no Hemoam"	-	DESCLASSIFICADO
-	Diário da Capital Publicidade e Comunicação	Misura	-	DESCLASSIFICADO
-	JAIME JEAN DOS SANTOS	MISTÉRIO NO AMAZONAS	-	DESCLASSIFICADO
-	Helio Muniz Vieira	Garanhão - A Bela Arte do Educandos	-	DUPLICADO
-	JUNIOR GOMES	REVERIE	-	DUPLICADO
-	Artrupe Produções Artísticas	bob otto bob	-	DUPLICADO
-	Arqueiro Filmes	Força de Irmãos	-	DUPLICADO
-	Balsa Amarela Produções	TARDE DENTRO DA TARDE	-	DUPLICADO
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Documentário				
COTA PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
1	Árvore Alta Realizações Artísticas	DENTRO DE MIM, A AMAZÔNIA	9,93	CONTEMPLADO
2	Maxime Michel Vieira Hozana	NOITE SEM FIM	9,57	CONTEMPLADO
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
1	Bio T Amazônia	Manaus, Solo Sagrado	9,03	CONTEMPLADO
2	FRANCISCO CARLOS FERREIRA GOUVEA	Manaus: Raízes e Festivais	8,9	CONTEMPLADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
1	JOSE JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	DOCUMENTÁRIO TENÓRIO TELLES	11,5	CONTEMPLADO
2	Quadrihla Junina Caipira na roça	QUADRILHA CAIPIRA NA ROÇA - MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO DA CULTURA POPULAR	11,47	CONTEMPLADO
3	Daniel Rubens Silva de Souza	A casa do tempo de Jorge Tufic	11,17	CONTEMPLADO
4	Loop Xavier Soluções Digitais	Rios da Vida: hidroviária da Amazônia pelo olhar ribeirinho.	11,17	CONTEMPLADO
5	Dauricio Audio	Boneca ARISKA	10,2	CONTEMPLADO
6	Izabella donjje aquino	Médiuns: Mulher Trans e sua busca Ancestral nos Terreiros Afro Brasileiros	10	CONTEMPLADO
7	Maria Claudilene de Lima Siqueira	PEIXEIROS DE MANAUS	9,95	SUPLENTE
8	Marcos Flávio Ribeiro	Raízes da Resiliência: As Lendas do Jiu-Jitsu Amazonense	9,9	SUPLENTE
9	Fábio Marques (audiopime studio)	Clube da Madrugada: Poesia no deserto verde	9,83	SUPLENTE
10	Tácio de Melo Maciel	A ÚLTIMA VALSA - DOCUMENTÁRIO	9,67	SUPLENTE
11	nicolau miléo junior	tisperó-nicolás jr e sua arte	9,6	SUPLENTE
12	Ateliê 23	Documentário Cabaré Chinelo	9,6	SUPLENTE
13	Maria Luiza da silva Dacio	Onde e Las vivem?	9,57	SUPLENTE
14	Luan Passos Galvão	Fruto urbano	9,53	SUPLENTE
15	ASSOCIACAO ZAGAIÁ AMAZONIA	OLHAR AMAZÔNICO. Documentário sobre a formação em fotografia de jovens ribeirinhos em unidades de conservação.	9,4	SUPLENTE
16	Rafaela Martins Viana	Lucinha, Brasileira, Caboquinha	9,37	SUPLENTE
17	ALINE LUANA VIEIRA BELÉM	Tucandeira - A História por trás do Ritual	9,35	SUPLENTE
18	Mabrini Rocha Muniz	PROTOCOLO MORTAL - ME DEIXEM RESPIRAR	9,17	SUPLENTE
19	ERLAN MORAES DE SOUZA	Duhigó	9,17	SUPLENTE
20	Fernando Toller Abreu	Nova Madrugada	9,07	SUPLENTE
21	Natan Salgado da Rocha	ESSA CIDADE CABE NA PALMA DA MÃO - UMA NOITE EM MANAUS EM TRÊS TEMPOS	9,07	SUPLENTE
22	Emerson Medina	Indígenas - Eles por eles mesmos nas histórias em quadrinhos	9,07	SUPLENTE
23	A. D. FIDELIX LTDA	Mães da Amazônia	8,9	SUPLENTE
24	W ALAN DOS SANTOS MOREIRA	DESVERNISSAGEM: A HORA DA DESPEDIDA	8,8	SUPLENTE
25	Don Patrick Mc Connell	Vozes do Rio: Retrato dos Pescadores da Feira da Panair	8,77	SUPLENTE
26	erick damnon da silva lima	MUROS E ASFALTOS - Perifericos Zine	8,67	SUPLENTE
27	Andréa Renda	ROTA 319	8,57	SUPLENTE
28	Luis Alfredo Marciano Farias	Nuestro Caminos: A história de Artistas Bboys Venezuelanos em Manaus	8,4	SUPLENTE

29	joseph parente da silva	Inclusão Cultural: A Jornada de Miguel Maia	8,3	SUPLENTE
30	J.M.Monteiro Serviços Audiovisuais Ltda	EM SINTONIA	8,27	SUPLENTE
31	RAMUNIEL DE CARVALHOGOMES	CONTRÁRIOS É POUCO!	8,27	SUPLENTE
32	Associação Cultural Apareceu a Margarida - ACAM	Queer Manaus	8,25	SUPLENTE
33	José Marcello Moreira de Ipanema Júnior	Documentário Boi Bumbá Nuclear - Turnê Municipal pelas Zonas da Cidade	8,25	SUPLENTE
34	erick damnon da silva lima	MURAIAS DE MAWE - Perifericos Zine	8,17	SUPLENTE
35	Cleber Maia	Passaros Urbanos	8,13	SUPLENTE
36	Fred Farias	Original do Amazonas	8,03	SUPLENTE
37	Portal Chibata	DOCUMENTÁRIO ANARRIÉ ANAVANTÚ MAO	7,73	SUPLENTE
38	josé santos	Manaus: fragmentos de nossa história	7,53	SUPLENTE
39	Professor Rodrigo Froés	"Ibarabá, agô, mojabá...". A voz do terreiro: Solo Sagrado. Identidade do Povo do Axé em Manaus!	7,33	SUPLENTE
40	Bate Papo com Sirley Marques	Documentário Escola de Samba Vitória Régia: explosão de amor e samba, viva essa magia!	7,33	SUPLENTE
41	erick damnon da silva lima	MUROS E ASFALTOS	7,27	SUPLENTE
42	André Felipe Oliveira Rodrigues	Candinho e Inês - 40 anos de música e história	7,23	SUPLENTE
43	CARLOS AUGUSTO MELO SEIXAS	Povos tradicionais na área urbana de Manaus (Parque das tribos)	7,23	SUPLENTE
44	Marlon Wanderlan	DOCUMENTÁRIO "O PEIXEIRO GENEROSO: FESTIVAL DO PEIXE FRITO"	6,87	SUPLENTE
45	Matt Cordeir	LAURINHA	6,5	SUPLENTE
46	Chagas Batista da Silveira	A Ponte Negra	4,83	DESCLASSIFICADO
47	André Felipe Ribeiro da Cunha	Curta-Metragem Mata Gato	4,53	DESCLASSIFICADO
-	Eduardo Mendes gomes	Documentário Nativo da Amazônia	-	DESCLASSIFICADO
-	Ruth Nascimento de Andrade	PROJETO CURTA METRAGEM "OPERÁRIOS"	-	DESCLASSIFICADO
-	Diário da Capital Publicidade e Comunicação	Em Verso Cats	-	DESCLASSIFICADO
-	Diogo Ferreira Pereira	MEMÓRIAS DA CASA DOS MORTOS	-	DESCLASSIFICADO
-	Bio T Amazônia	Manaus, Solo Sagrado	-	DUPLICADO
-	A. D. FIDELIX LTDA	Mães da Amazônia	-	DUPLICADO
-	josé santos	Manaus: fragmentos de nossa história	-	DUPLICADO
-	IGARA PRODUÇÕES	PEIXEIROS DE MANAUS	-	DUPLICADO
MÓDULO FINANCEIRO 3 - Iniciantes (ficção, animação ou documentário)				
COTA PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
1	OFA - Assessoria Popular	Muximba	10,9	CONTEMPLADO
2	RAMUNIEL DE CARVALHOGOMES	MEDROSOS ANÔNIMOS	10,47	CONTEMPLADO
3	Nicete Ramos	Moisa	9,37	CONTEMPLADO
4	JOSE JULIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CHUVAS DE NOVEMBRO	8,5	CONTEMPLADO
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROPONENTE	Projeto	Nota	STATUS
1	Palavras Diversas	Transgressores Além da Margem: uma história da literatura LGBTQIA+ em Manaus	12	CONTEMPLADO
2	Ramon Ítalo Oliveira Almeida	Motivos pra Ficar	11,85	CONTEMPLADO
3	Jonas Pereira Neves	Cuco	11,8	CONTEMPLADO
4	Vinicius Nedver	A cor da canção	11,35	CONTEMPLADO
5	Marlon Brandão Silva	AJURICABA, O HERÓI IMORTAL	11,03	CONTEMPLADO
6	Filipe Soares Silveira	Grana Preta: Como o Povo Negro se vira para sobreviver e prosperar	11	CONTEMPLADO
7	Delbson Barroso das Neves Junior	Os tesouros da Manaus Moderna	11	CONTEMPLADO
8	ERIC SILVA DE LIMA 01616908238	Pinheirinho	10,97	CONTEMPLADO
10	João Vitor Machado	A Fala que Move	10,9	SUPLENTE
11	Alberto Granja Dias Netto	A SAGA AMAZÔNICA DO IMAGINÁRIO CABOCL E INDÍGENA	10,75	SUPLENTE
12	Lorena Sousa de Souza	Produção da animação em 2D do personagem Bio-Bola	10,63	SUPLENTE
13	Yari Bentes	A lenda de Igaraguá	10,57	SUPLENTE
14	Denis Carvalho da Silva	DOM	10,25	SUPLENTE
16	Paulo Roberto Olimpio da Silva	Vidas Trans: Amores, Dissabores, Arte	9,73	SUPLENTE
17	Acácia Mié Pantoja da Gama	YEBÁ BURÓ: HISTÓRIAS E CANÇÕES DA AMAZONIA	9,47	SUPLENTE
18	TALY NAYANDRA FIGUEIRA DOS SANTOS	ENTRE ÁGUAS E ASFALTO: CONEXÕES, COTIDIANO E MEMÓRIAS DE UMA MANAUS RIBEIRINHA	9,43	SUPLENTE
19	Anna Karolyne Morte Barreto	Rio Negro e suas histórias	9,25	SUPLENTE
20	Leina Regina	Produção do Documentário "Cantos da Alma Cabocla- Rezações de Almas, Conexão com a ancestralidade."	8,77	SUPLENTE
21	Take Films	Street Food: Manaus	8,75	SUPLENTE
23	Thiago Jesus	QUIARI	8,65	SUPLENTE
24	Lado Alado	Corpo Inacabado - Mini Documentário	8,57	SUPLENTE
25	NATIVOS CREW PRODUÇÕES	Documentário Nativos Crew a origem	8,25	SUPLENTE
26	Géssica Adzangela Preira Costa	PULA PIPOCA	8,07	SUPLENTE
27	Eman Passos	Trajetórias Cotistas	7,83	SUPLENTE
29	zion publicidade	Remake - Carniça. As sobras que ainda assombram	7,8	SUPLENTE
30	JOSE JULIANO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	A PRAIA DA LUA	7,6	SUPLENTE
31	Palhaço xerelinha e Companhia	OS CÍRCOS NA PANDEMIA: RESISTÊNCIA E REINVENÇÃO	5,87	SUPLENTE
32	La Xunga Produções Ltda - ME	JORNALISMO CULTURAL NO AMAZONAS: DA CRIAÇÃO AO BEM VIVER	5,67	SUPLENTE
-	Amasonic Productions	A Infiltração	-	desclassificado
-	Gérson Monteiro Sobreira	Zona Franca de Manaus para o Mundo	-	desclassificado

-	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IPIXUNA	RAÍZES ENTELAÇADAS: RETRATOS DO SAMBA MANAUARA	-	desclassificado
-	PEDRO DE QUEIROZ SAMPAIO FILHO	SAGA AMAZÔNICA	-	DUPLICADO
-	TJ NEGOCIOS E SERVICOS	QUIÁRI	-	DUPLICADO
-	TJ NEGOCIOS E SERVICOS	QUIÁ-RI	-	DUPLICADO
CATEGORIA: PRODUTO PARA TELEVISÃO E STREAMING				
SUB-CATEGORIA: DESENVOLVIMENTO				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - MINISSÉRIES, MICROSERIES E OBRAS SERIADAS DE FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	JULIANO SANTIAGO	TODO OLHO O VERÁ	9,27	CONTEMPLADO
2	GRUPO PICOLÉ DA MASSA - DAVÁRZEA DAS ARTES	"REINVIDICAMOS MEMÓRIA - ESSA TERRA TAMBÉM É PRETA"	9,1	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	ARQUEIRO FILMES	CONTOS DO ESPANTO	9,4	CONTEMPLADO
2	JULIA KAHANE	ENCONTROS - A SÉRIE	8,8	SUPLENTE
3	UMAIA FARID ISMAIL ROSENWALD	MANAUS 1974 - AS TESTEMUNHAS	7,03	SUPLENTE
4	CLEOMIR LAGE BEZERRA DOS SANTOS	RETRATOS CULTURAIS DA AMAZONIA	5,25	SUPLENTE
-	KIM LEE CARVALHO	DESENVOLVIMENTO DA ANIMAÇÃO "RIO NEGRO"	-	DESCLASSIFICADO
-	MARCIO CIGANNO	DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL DVD 10 ANOS MARCIO CIGANNO	-	DESCLASSIFICADO
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 2 - SERIADA FICÇÃO, ANIMAÇÃO OU DOCUMENTÁRIO, 5 EPISÓDIOS DE 13 A 26 MINUTOS				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	JAMARY FILMS LTDA	SÉRIE JAMARY	11,1	CONTEMPLADO
2	SERGIO PIRES LOBATO	MATID'KHE: O BRASIL INDÍGENA	10,43	SUPLENTE
3	602 SUPORTE AUDIOVISUAL	TURMA DO CURUMIM	10,1	SUPLENTE
4	ELEN LINTH MARQUES DANTAS	MPULANGA, ONDE NASCE O SOL	10,05	SUPLENTE
5	RIZOMA AUDIOVISUAL	O PULSO DAS ÁGUAS	9,3	SUPLENTE
6	MATEUS TORRES MIRANDA	AMAZÔNIA - DESPERTAR DA FLORESTA	9,13	SUPLENTE
7	INCENA FILMS	DENSIDADE DAS COISAS	9,08	SUPLENTE
8	ESTUDIO CASTANHEIRA FILMES E EVENTOS	SABORES DA FLORESTA	8,8	SUPLENTE
9	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO (AACA)	CASA D'ÁGUA	8,7	SUPLENTE
10	RONIN FILMS	VERMELHO	7,75	SUPLENTE
11	LV PRODUÇÕES LTDA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - SÉRIE GUARDIÕES	7,25	SUPLENTE
12	VIC ARAÚJO	ERA UMA VEZ COM MIC	6,78	SUPLENTE
-	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO (AACA)	CASA D'ÁGUA	-	DESCLASSIFICADO
-	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS CÊNICOS DO AMAZONAS - ARTE&FATO (AACA)	CASA D'ÁGUA	-	DESCLASSIFICADO
-	MERAK PRODUÇÕES CRIATIVAS	O CANTO DOS MANAÓS - PRIMEIRA TEMPORADA	-	DUPLICADO
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 3 - TELEFILME FICÇÃO E ANIMAÇÃO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	LILIANE MAIA	CRÔNICAS DO BUSÃO	10,17	CONTEMPLADO
2	IMAGINARIOZ PRODUÇÕES E FILMES	O BURACO	8,87	SUPLENTE
SUB-CATEGORIA: PRODUÇÃO				
MÓDULO FINANCEIRO 4 - TELEFILME E DOCUMENTÁRIO				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	VERTCE AUDIOVISUAL	STUDIO BEIRA HITS	10,3	CONTEMPLADO
2	ASSOCIAÇÃO ARTBRASIL	AMAZÔNIA EM TODAS AS CORES	9,43	SUPLENTE
3	NATIVA WEBTV	AMAZONPEDIA, A ENCICLOPÉDIA DA AMAZÔNIA	8,97	SUPLENTE
4	MERAK PRODUÇÕES CRIATIVAS	O CANTO DOS MANAÓS - PRIMEIRA TEMPORADA	8,85	SUPLENTE
5	LUNA VÍDEO	TUAN - BRINCANDO COM OS BICHINHOS DA FLORESTA	8,6	SUPLENTE
6	KSN COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO	MANAUS ROCKNGOL: NÃO É SÓ UM PEBOL DE AMIGOS ROCKEÍROS (ESPECIAL 10 ANOS)	7,38	SUPLENTE
Categoria: JOGOS ELETRÔNICOS				
SUB-Categoria: Produção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Jogos				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Flying Sací Desenvolvimento de Softwares de Games Ltda.	Pocket School	9,13	CONTEMPLADO
2	DELIRIUM XR EXPERIÊNCIAS AUDIOVISUAIS LTDA	Relentless Race	7,97	SUPLENTE
3	FlameSeed Productions	Northern Stars	7,63	SUPLENTE
4	SARDINHA STUDIOS	Warbots	6,73	SUPLENTE
5	Fábrica de Histórias	PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DO GAME ELETRÔNICO CURUPIRA'S RESCUE, INSPIRADO EM ENTIDADES DAS LENDAS AMAZÔNICAS	6,47	SUPLENTE
6	SARDINHA STUDIOS	Jurupari: Labirinto dos Sonhos	6,47	SUPLENTE

7	João Victor Pereira Gonçalves	Eat&Up	6,4	SUPLENTE
8	Ludic Studios	Wind Runners	6,2	SUPLENTE
9	Lucas De Souza Lima	Wildlore Echoes	6,07	SUPLENTE
10	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE ESPORTS	"Aventuras Amazônicas: O Despertar da Floresta"	5,83	SUPLENTE
11	Tekoa Play - Pedro Cristiano Souza Nogueira	Dungeons Adventures - The Kouloa Ruins	3,87	SUPLENTE
-	Flying Sací Desenvolvimento de Softwares de Games Ltda.	Pocket School	-	DUPLICADO
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Protótipos				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Raven Design	Nyva "Aventura nas ruínas atemporais"	8,43	CONTEMPLADO
2	Matheus Kazuo Hoshihara Carvalho	Tipiti	6,93	CONTEMPLADO
3	Matheus Kazuo Hoshihara Carvalho	Selva dos espíritos	6,3	SUPLENTE
4	Lucas De Souza Lima	Curupira Guardiã da Floresta	6,13	SUPLENTE
5	João Victor Pereira Gonçalves	Manaus Mágica: Onde Está?	6,03	SUPLENTE
6	Ronaldo Sampaio Nonato	Dona Ana	2,47	DESCLASSIFICADO
Categoria: WEBSÉRIE / WEBCANAL				
SUB-Categoria: Produção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Seriado ficção, animação ou documentário, com 5 episódios entre 5 e 15 minutos				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Layana Brisa Gomes da Costa 02637478241	Briselda Convida - Raízes	10,57	CONTEMPLADO
2	Portal Cine Set Ltda.	Novíssimo Cinema Amazonense - Primeira Temporada	7,87	CONTEMPLADO
3	Vitória Larissa da Silva Encarnação	Visões Periféricas Manauaras - Web série	6,73	CONTEMPLADO
4	GREIS SEM COMPROMISSO	"44 Anos de Histórias e Resiliência"	6,4	CONTEMPLADO
5	Carol Lopes	Minissérie: A cozinha mágica da vovó Liaila	6	CONTEMPLADO
6	GILMAR EDUARDO COSTA DO COUTO	Mano, Maninha, Manaus	5,9	SUPLENTE
7	Livia Prestes Produções Artísticas	REMA! 06 Bandeiras da Agroecologia	4,6	DESCLASSIFICADO
8	ANDERSON MENDES	Manaus Assombração	4,43	DESCLASSIFICADO
9	Josiney Da Encarnação	Zizi e a Floresta	3,7	DESCLASSIFICADO
10	Gabriel Bevilacqua	WEBSÉRIE "ACOUSTIC AND STRINGS"	3,6	DESCLASSIFICADO
11	Associação ArtBrasil	Cap. 03 - Registros, Histórias e Narrativas sobre a Arte Amazonense - Artes Visuais	2,53	DESCLASSIFICADO
-	Gabriel Bevilacqua	WEBSÉRIE "ACOUSTIC AND STRINGS"	-	DUPLICADO
-	Portal Cine Set Ltda.	Webserie Novíssimo Cinema Amazonense - Primeira Temporada	-	DUPLICADO
Categoria: MEMÓRIA (PERSONALIDADES E HISTÓRIAS DA CIDADE)				
SUB-Categoria: Produção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Curta-metragem entre 5 e 20 minutos				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	Ipê	Memórias Vivas	7,23	CONTEMPLADO
2	Simão da Silva Pessoa	A Reinvenção do Cangaço na Amazônia	6,6	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	Status
1	T COLARES	Nonatinho: O "maestro" das coxias - Meio século dedicado ao ofício	10,93	CONTEMPLADO
2	28.316.796 ROSA MARIA SANTOS MARTINS	Um (CHICO) da Silva	10,3	CONTEMPLADO
3	Boim Mídias	Manaus e as histórias de encantarias	9,37	CONTEMPLADO
4	CRISTIAN PIO AVILA	A SAGA KOUTAKUSSEI - 95 ANOS DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO AMAZONAS	9	CONTEMPLADO
5	Wesley de Sena Santos	Documentário A Nascente das Danças Urbanas Manauaras	8,87	CONTEMPLADO
6	Cleinaldo Marinho	"Etelvina - A Ressignificação da Tragédia"	8,7	SUPLENTE
7	VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA	ETELVINA GARCIA - A MEMÓRIA VIVA	8,5	SUPLENTE
8	Elisia Cristina de Vasconcelos	DOCUMENTÁRIO: O LEGADO DA ÓPERA NA FLORESTA	8,2	SUPLENTE
9	Luly Produções	A ÚLTIMA SESSÃO	8,13	SUPLENTE
10	LUNIÈRE PRODUÇÕES	EDUARDO RIBEIRO - PENSADOR PRETO PERSEGUIDO	8,07	SUPLENTE
11	BACABA PRODUÇÕES	Severiano Porto e Sua Manaus	7,5	SUPLENTE
12	Walter Fernandes Bouças Junior	História de um Filme Marginal	7,23	SUPLENTE
13	Francisco F. P. Filho Ltda	OSCAR RAMOS - O Reencontro	7,23	SUPLENTE
14	FOKO	PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM "ECOS DA AMAZÔNIA: ACADEMIA AMAZONENSE DE LETRAS"	7,1	SUPLENTE
15	Ivan de Oliveira	Documentário: Poesia Solta na Rua	6,8	SUPLENTE
16	Daniel Lopes Comapa	Igarapé Cheio de Histórias (arqueologia e História as margens do Igarapé do São Raimundo)	5,8	SUPLENTE
17	Juan Sullivan Costa Maciel	Da Várzea aos mundiais	4,5	DESCLASSIFICADO
18	confraria de livros	Mémoires do Fogo: Os Poetas da Geração Pós Madrugada	4,23	DESCLASSIFICADO
19	NO AR EVENTOS E MARKETING LTDA	Curta-Metragem "A História do Carnaval de Manaus"	4	DESCLASSIFICADO
-	Max Alves Rodrigues	As várias escritas na vida de Márcio Souza	-	DESCLASSIFICADO
-	FRANCISCO MENDES DE MOURA	O Livro : O Teatro Musical de Francisco Mendes	-	DESCLASSIFICADO

-	JOSÉ JUNIOR RODRIGUES PINHEIRO	TENÓRIO TELLES	-	DESCLASSIFICADO
-	Simão da Silva Pessoa	A Reinvenção do Cangaço na Amazônia	-	DUPLICADO
Categoria: VIDEOCLIPES, VIDEOARTES E VÍDEOS EXPERIMENTAIS (ATE 10 MINUTOS)				
SUB-Categoria: Produção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Variado				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Agenor Cavalcanti de Vasconcelos Neto	Agenor, Agenor - Ìremini yù puré	7,8	CONTEMPLADO
2	Luiza Ribeiro	CORAMA SESSION: "SERÁ QUE EH TUDO SOBRE MIM?"	6,27	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Pedro Paulo de Oliveira Costa	TENS CUIDADO - AURORA BOREAL (PART. MÁRCIA SIQUEIRA) LANÇAMENTO MUSICAL E PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	10,27	CONTEMPLADO
2	JUNGLE GRIP	"RENOVAÇÃO - 40 Anos"	10,13	CONTEMPLADO
3	Pablo Henrique Barros Araújo	ÁGUAS POLUÍDAS - UMA REFLEXÃO SOBRE O ÚLTIMO IGARAPÉ LIMPO DE MANAUS	10	CONTEMPLADO
4	Ramon Italo Oliveira Almeida	CALOR INUSITADO	10	CONTEMPLADO
5	Carlos Wendel Pereira da Silva	Fases - Kurt Sutil feat. Tiago Mac	9,63	CONTEMPLADO
6	UMBRA AUDIOVISUAL	SOLA	9,53	SUPLENTE
7	Eber Pirangy	Raposa Velha	9,4	SUPLENTE
8	Daniel Guedes Soares Filho	Dan Stump - Rio Solimões	9,4	SUPLENTE
9	MARINHO BELLO	LINDA MORENA	9,3	SUPLENTE
10	André Araújo	Monólito Manaóara	8,83	SUPLENTE
11	Rafael Cesar da Costa Corrêa	TeiasUrbanas 3ª edição - Sereias Amazônicas	8,67	SUPLENTE
12	Benhur Moura	PROJETO MADALENA	8,4	SUPLENTE
13	QRTOPROD	O Hip Hop na Amazônia: A história não contada	7,8	SUPLENTE
14	Ramon Carneiro Rodrigues	Gravação do videoclipe de "Mapiquari"	7,53	SUPLENTE
15	Rafael Angelo dos Santos Lima	Videoclipe da música "Uma Conquista" Banda Alaidenêgão	7,37	SUPLENTE
16	LUCILENE CASTRO	DESAFIO DAS CORES	6,43	SUPLENTE
17	Jambu	Maço de Jambu	6,03	SUPLENTE
18	IANA MORAL DE OLIVEIRA	Videoclipes: "Esqueça, Neném" e "Wilson"	5,83	SUPLENTE
19	LUCEVILSON ARAUJO DE SOUSA 47554126253	CANTORIA BRASILEIRA	5,53	SUPLENTE
20	Gabriel Fonseca	Video Clipe - será que tudo acabou	5,13	SUPLENTE
21	Kauan Cavalcante Moraes	SABOTADA	5,1	SUPLENTE
22	Thais Fernandes Arruda	Produção do Videoclipe "Me Deixa Ou Não Deixa" de Thais Arruda.	4,9	DESCLASSIFICADO
23	Marcio Cavalcante Guedes	Cultura Regional	4,4	DESCLASSIFICADO
24	Marcio Cavalcante Guedes	Cultura Popular	3,53	DESCLASSIFICADO
25	Andrews	ANDREWXX - 2036 Audiovisual	3,47	DESCLASSIFICADO
26	André Cavalcante Pereira	Um dia de Manaus.	2,87	DESCLASSIFICADO
27	Marlon Wanderlan	"Rock no Rio: A Jornada da Banda Perdidos"	2,2	DESCLASSIFICADO
28	Elias Freitas de Souza	NÃO TENHO MAIS SACO	1,9	DESCLASSIFICADO
29	MJM MULTITRACKS	MJM MUSIC STUDIOS: MÚSICA ESPERANÇA	1,87	DESCLASSIFICADO
-	Pedro Lucas Souza Ribeiro	PRIMEIRO VIDEO CLIBE DA CANTORA IZABELLE RIBEIRO E FERINHAS EM MANAUS	-	DESCLASSIFICADO
-	Leandro Menezes da Silva	"Promovendo Talentos Locais"	-	DESCLASSIFICADO
-	ISAIAS DE MELO ALBUQUERQUE	Arrocho do dragão	-	DESCLASSIFICADO
-	Gabriel Fonseca	Video Clipe - será que tudo acabou	-	DUPLICADO
-	Studio Jovem das Produções	"Promovendo Talentos Locais"	-	DUPLICADO
-	MARINHO BELLO	LINDA MORENA	-	DUPLICADO

Categoria: NOVOS MEIOS (TRANSMÍDIA, VR, AR, REDES SOCIAIS, ETC.)				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Variado				
SUB-Categoria: Produção				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	DYogo Vaz Meira	Geração de Renda e criação de conteúdo indígena	7,5	CONTEMPLADO
2	Wagner Farias Taveira	Artistas e personalidades Manauaras que você Manauara precisa conhecer	3,97	DESCLASSIFICADO
3	Luiza Guglielmini	Cultura Transversal (mobilização, gênero e informação)	3,2	DESCLASSIFICADO
-	VALDERES VIEIRA DE SOUZA	UM OLHAR PELAS CAMERAS SOBRE MANAUS-SERIES DE VIDEO MINHA CIDADE, MINHA MANAUS	-	DESCLASSIFICADO
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Variado				
COTAS PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Pâmela Eurídice da Silva Beleza Baltazar	Ícones do Cinema Amazonense	8,27	CONTEMPLADO
2	DUAN RAIAD MACAMBIRA DE VASCONCELOS	Grupo Maroaga: Live Sessions de Gambá	8,1	CONTEMPLADO
COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
NÃO HOUVE INSCRITOS COM PONTUAÇÃO SUFICIENTE PARA SEREM CONTEMPLADOS NESTA COTA				
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Inã Figueiredo	Mostra Virtual: Norte na Tela	10,07	CONTEMPLADO
2	Caio Pimenta	Fenômenos dos Cinemas de Manaus	7,53	SUPLENTE
3	Thayza Caroline Lira Rodrigues	GLOW	7,53	SUPLENTE
4	BRUNA LÁ CLOSE	DRAG RACE MANAUS	7,37	SUPLENTE
5	M P de Souza Pontes	CULTURACAST	3,33	SUPLENTE

6	RODRIGO MORAES DE ARAUJO	Manaus em Realidade Aumentada: Conectando o Presente com o Passado	2,03	SUPLENTE
-	Walquirim Vilaça Batista Borges	Tertúlia Amazônica	-	DESCLASSIFICADO
Categoria: SALAS DE CINEMA				
SUB-Categoria: Implementação/ Manutenção/ reforma e restauração.				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - salas públicas ou privadas				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	CASA DE IDEIAS	CINEMA DE RUA: UM RETRATO DE RESISTÊNCIA	11,65	CONTEMPLADO
2	INSTITUIÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ARTE SEM FROTEIRAS	CINEPROSA	8,55	SUPLENTE
MÓDULO FINANCEIRO 2 - salas de cinema de rua				
COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Thais Lima Gonçalves	CINE ALDEIA	10,52	CONTEMPLADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	CLEICIANE DE SOUZA SANTOS	TUPÉ: ARTE, CULTURA E MEIO AMBIENTE	11,4	CONTEMPLADO
2	Irineu de Souza Rocha Junior	Projeto cinema de rua	10,78	CONTEMPLADO
3	Lua Arruda da Costa	SALA DE CINEMA DE RUA - ZONA NORTE	10,03	CONTEMPLADO
MÓDULO FINANCEIRO 3 - salas de cinema itinerantes.				
COTA PARA PESSOAS NEGRAS E PARDAS				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Francine Marie Ribeiro	Cine Circo	8,5	CONTEMPLADO
2	Henrique Alexandre de Sena	Cinema a céu aberto	7,7	CONTEMPLADO
AMPLA CONCORRÊNCIA				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Ícone Produções	Ícone Cultural: Te leve, cinema!	10,25	CONTEMPLADO
2	Livia Prestes Produções Artísticas	Cine Vagalume - cinema Itinerante e cineclubes	9,48	CONTEMPLADO
3	Amazon Produções	AMAZON CINE 3D - Cinema Itinerante no Bairro	9,4	SUPLENTE
4	José Rogério dos Reis Oliveira	CINE BARE RURAL	7,08	SUPLENTE
5	Israel Silva de Castro	INFÂNCIAS - Cine Clube Itinerante	6,98	SUPLENTE
-	Jorge Lima da Silva	CINE PALAFITA - O ACESSO A SÉTIMA ARTE NAS COMUNIDADES RIBEIRINHAS MANAUARAS.	-	DESCLASSIFICADO
-	JULIO CESAR IZEL LOPES	Cine Curumim Itinerante - MANAUS	-	DESCLASSIFICADO
Categoria: CINECLUBISMO				
SUB-Categoria: Criação e/ou Manutenção				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Criação de novos Cineclubes ou manutenção dos já existentes				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Ariel Kumagai Antunes Sampaio	CineKUMA	10,3	CONTEMPLADO
Categoria: DIFUSÃO				
SUB-Categoria: Festival, Mostras, Rodada de Negócios e Laboratórios				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Pelo menos 2 edições com periodicidade regular, com duração mínima de 3 dias				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	WAF PRODUÇÃO TEATRAL E CINEMATOGRAFICA LTDA	1º CLOSE - FESTIVAL DE CINEMA LGBTQIAPN+ DE MANAUS	11,03	CONTEMPLADO
2	Leão do Norte Produções	Lab Malapi - Mercado Audiovisual do Norte	10,83	CONTEMPLADO
3	Hamylt de Souza Nobre	1º Olhar do Norte Lab	10,2	SUPLENTE
4	Artrupe Produções Artísticas	6º FESTIVAL DE CINEMA DA AMAZÔNIA - OLHAR DO NORTE	10,1	SUPLENTE
5	RMP Produções e Serviços	Diálogos Audiovisuais - Cinema, Gênero e Sexualidade (Ed. III)	9,9	SUPLENTE
6	EGLÉ BETÂNIA PORTELA WANZELER	MOSTRA SAUIM DE CINEMA ITINERANTE NA ESCOLA: contos, fábulas e outras histórias.	8,2	SUPLENTE
7	Amazon Motion Fest	Amazon Motion Fest	7,03	SUPLENTE
-	AMACINE FUTUROS CINEASTAS	15º FESTIVAL UM AMANUS 2024	-	DESCLASSIFICADO
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Duração mínima de 2 dias, incluindo primeiras edições				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Saleyna da Silva Borges	MOSTRA CINE.COM - CINEMA NAS COMUNIDADES	8,63	CONTEMPLADO
2	Ellem Cristiane Pedreira de Vasconcelos	EXPOSIÇÃO: UM OLHAR PARA O NORTE	5,83	CONTEMPLADO
3	Marilena	Inova Festival	5,15	SUPLENTE
-	EVANDRO REPOLHO DA SILVA	Noções Básicas de Elétrica, Maquinaria e Iluminação para Cinema	-	DESCLASSIFICADO
Categoria: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO				
SUB-Categoria: Oficina e Curso				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - mínimo de 60 horas				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	BRUNO PEREIRA	COMUNIDADE IN SET - NOSSAS HISTÓRIAS	10,18	CONTEMPLADO
2	Thiago Moraes de Lima Junior	OPA - OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL / MANAUS	9,7	SUPLENTE
3	Danielle Nazareno Silva	Elaboração de projetos audiovisuais e o mercado cultural	9,33	SUPLENTE
4	RAMUNIEL DE CARVALHOGOMES	CURSO DE CINEMA ZONA URBANA E RURAL	9,3	SUPLENTE
5	FA AGENCIA DE COMUNICAÇÃO	PRÓJETO DE EDUCAÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	8,98	SUPLENTE
6	Signus Produções Audiovisuais	Nas Entrelinhas do Roteiro	8,23	SUPLENTE
7	CLEIDE FURTADO GUIMARÃES	Conhecimento Áudio Visual - Oficina Avançada de Cinema	7,05	SUPLENTE
8	RICARDO QUEIROZ LITAIFF	COMO PRODUZIR SEU CURTA, COMPLETO E COMPACTO	6,57	SUPLENTE
9	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA	Curso Game Audio Academy	6,55	SUPLENTE
10	AMAZON TECNOGAME REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS	Fotografia para Todos: Empoderamento e Representatividade	4,78	DESCLASSIFICADO
-	AMACINE FUTUROS CINEASTAS	MINICURSO DE CINEMA	-	DESCLASSIFICADO
SUB-Categoria: Oficina e Curso				
MÓDULO FINANCEIRO 2 - mínimo de 40 horas				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	George Augusto Silva de Menezes	Cinema de Escola: Sons e Imagens Produzidas por Alunos e Estudantes	10,53	CONTEMPLADO

2	Helione dos Santos Meireles	OFICINA DE CAPTAÇÃO DE SOM PARA PODCAST INFANTOJUvenil - VOZES MIRINS	5,8	SUPLENTE
-	Luz Pinheiro	Curso de Treinamento de áudio	-	DESCLASSIFICADO
SUB-Categoria: Oficina e Curso				
MÓDULO FINANCEIRO 3 - mínimo de 20 horas				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Brener Neves Silva	Demarcar a tela: formação audiovisual indígena	10,05	CONTEMPLADO
2	Bernardo Ale Abinader	Curso de cinema para zona ribeirinha	9,73	CONTEMPLADO
3	Caio Pimenta	Curso Introdução ao Cinema Amazonense	9,2	SUPLENTE
4	Guerreiro Tapajós - Comunicação, Cultura e Eventos	Oficina Piloto de drone para produções audiovisuais - Arte e Técnica	9,15	SUPLENTE
5	BRUNO FABIAN SIMOES GOMES	Oficina de Animação 2D e 3D	9,05	SUPLENTE
6	MBM-ARTES	Cenograficamente falando: Criação e Sustentabilidade na Direção de Arte	8,6	SUPLENTE
7	Ricardo Araújo Rebelo Dalbuquerque	Oficinas DUPLOFILME de Cinema e Distribuição	7,6	SUPLENTE
-	Bernardo Ale Abinader	Curso de cinema para zona ribeirinha	-	DUPLICADO
SUB-Categoria: Intercâmbio				
MÓDULO FINANCEIRO 4 - CURSOS livres, Formação acadêmica, Vivências ou Residências (nacionais e internacionais).				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Valentina Ricardo Oliveira	Cinema Analógico e Fotoquímico - CEV (ESP)	9,98	CONTEMPLADO
2	JULIANA ROSA PESQUEIRA PEREIRA	Intercâmbio - ingresso no curso de documentário	9,95	CONTEMPLADO
3	Aluá Filmes	Olhar em Trânsito: Mobilidade no Cinema	9,88	SUPLENTE
4	Karoline Medeiros de Araújo	Intercâmbio Nacional em Produção e Atuação.	9,68	SUPLENTE
5	UMBRA AUDIOVISUAL	FOTO CINE	9,13	SUPLENTE
6	Layana Brisa Gomes da Costa 02637478241	Sons da Luz - Uma proposta de formação em iluminação e sonorização para mulheres	8,75	SUPLENTE
7	Robert Chrysler Coelho Pereira	EM BUSCA DA LUZ PERFEITA PARA CINEMATOGRAFIA	7,95	SUPLENTE
8	Brener Neves Silva	Futuros acadêmicos: formando um pesquisador manauara	7,35	SUPLENTE
9	ORLANDO PEDROSA LIMA JUNIOR	Formação/Curso de Direção de Fotografia na escola Bucareste Ateliê de Cinema (BAC) - Intercâmbio Amazonas-São Paulo	7,3	SUPLENTE
10	Robert Chrysler Coelho Pereira	EM BUSCA DA LUZ PERFEITA PARA CINEMATOGRAFIA	7,28	SUPLENTE
11	zion publicidade	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM DISPOSITIVOS MÓVEIS	6,88	SUPLENTE
12	Herberson Monteiro de Souza	OS PRIMEIROS DEDILHADOS	1,87	SUPLENTE
Categoria: PRESERVAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E ACERVOS				
SUB-Categoria: Restauração de obra com garantia de acesso público				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Restauração de obras audiovisuais ou revistas, jornais e documentos sobre o segmento				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	M P de Souza Pontes	TOADAS ANTOLOGICAS: ANOS 80 E 90 NO DIGITAL	3,23	DESCLASSIFICADO
-	Manoel Felício de Almeida e Castro Junior	MEÓRIAS DIGITAIS	-	DESCLASSIFICADO
SUB-Categoria: ACERVO				
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Acervos audiovisuais				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Norma Araújo	ACERVO - PROGRAMA DA NORMA	10,13	CONTEMPLADO
2	Maria Claudilene de Lima Siqueira	DIGITALIZAÇÃO DO FESTIVAL CURTA 4	9,68	CONTEMPLADO
3	RAMUNIEL DE CARVALHOGOMES	DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DO FESTIVAL UM AMAZONAS	9,25	SUPLENTE
-	IGARA PRODUÇÕES	DIGITALIZAÇÃO ACERVO DO FESTIVAL CURTA 4	-	DUPLICADO
-	TMMT Informação e Assessoria	Identificação, organização e digitalização do acervo fotográfico do fotopermalista Raimundo Valentim sobre a cidade de Manaus	-	DESCLASSIFICADO
Categoria: PESQUISA				
SUB-Categoria: Publicação de livros, manuais ou catálogos especializados				
MÓDULO FINANCEIRO 1 - Mínimo 100 páginas, tiragem de 300 exemplares				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Umaia Farid Ismail Rosenwald	MEDITAÇÃO NAS ESCOLAS	3,2	DESCLASSIFICADO
2	Sininho Mendes	Livro "Belezas Submersas: Um Registro Fotográfico dos Peixes Ornamentais Amazônicos"	0,48	DESCLASSIFICADO
3	Amazônica - assessoria, consultoria e publicidade	MÚLTIPAS CIDADES EM UMA CIDADE: a Manaus no ciclo da borracha.	0,45	DESCLASSIFICADO
4	Adrielle Albuquerque de Oliveira	E- Book Bgirls de Manaus Volume I	0,25	DESCLASSIFICADO
SUB-Categoria: E-books (livro digital), Publicação em revista especializada, Sítio eletrônico e Observatórios				
MÓDULO FINANCEIRO 2 - Inéditos ou que já estejam em atividade				
#	PROponente	Projeto	Nota	STATUS
1	Portal Cine Set Ltda	Cine Set - 10 Anos	10,13	CONTEMPLADO

II – **RESSALTAR** que os projetos com o status “SUPLENTE” cumpriram com as exigências do edital, porém ficaram fora do número de vagas destinadas aos segmentos;

III – **INFORMAR** que as avaliações estão disponíveis na plataforma Prosas e que as solicitações de recurso deverão ser realizadas diretamente através da plataforma, entre os dias 23 a 28/11/2023.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 22 de novembro de 2023.

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 033/2023 – Conculutura, celebrado em 06/10/2023.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através do Conselho Municipal de Cultura, e o (a) senhor (a) Regina Levy.
- OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a contratação do (a) avaliador (a) Regina Levy, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Edital n.º 005/2023 – Prêmio Manaus Identidade Cultural FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital nº 006/2022 – SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS, Portaria de Inexigibilidade nº 054/2023, publicado no Diário Oficial do Município edição nº. 5684 Despacho autorizativo do Presidente deste Conselho Municipal de Cultura – CMC, nos termos e justificativas constantes no processo 2023.23000.23041.0.026073.
- VALOR ESTIMATIVO:** O valor estimado do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), nos termos do item 10.9 do Edital nº 006/2022 – SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PROJETOS CULTURAIS. Do valor estimado do contrato, serão deduzidos na fonte os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o nº 2023NE00262, datado de 06/10/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recursos 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC n. 195/2022 – art. 5º - Audiovisual; Natureza de despesa 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
- PRAZO:** O prazo do presente contrato será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço ou até que o objeto do contrato seja esgotado.

Manaus, 06 de outubro de 2023

FRANCINEILO BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicações Diversas

OZIEL MUSTAFA DO SANTOS & CIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 540/11-09, que autoriza o transporte rodoviário de produtos derivados de petróleo (gasolina, diesel) álcool combustível, cimento asfáltico, asfalto diluído e emulsão asfáltica, localizada na Rua Emilio Moreira, nº 1.769, Sala 01, Praça 14 de Janeiro, no Estado do Amazonas, para Transporte rodoviário em veículos tanques de combustíveis, com validade de 02 anos.

PG / 9723

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE

Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com